



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO LC n.º 018

HOMOLOGADA 08/03/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatorio metalico junto a chakra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 28.524,89

MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES

Av. Willy Barth, 2885
www.patobragado.pr.gov.br

Fone/Fax: (45) 3282-1355
CEP 85948-000

CNPJ 95.719.472/0001-05
Pato Bragado – Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

Processo Licitatório
Nº 018

Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatorio metalico junto a chacra nº 129/130/A-B de propriedade do Municipio de Pato Bragado - PR, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

EDITAL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h10min do dia 16 de fevereiro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Em transiro de Pato Bragado – PR, para Curitiba – PR, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4483
de 30/01/18 FL. 33
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1335
de 29/01/18 FL. _____
Margo
Visto

TCE DIÁRIO OFICIAL
Nº _____
30 01 18 FL. _____
Margo
Visto

10/10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **42.002**

FICHA Nº 1

RUBRICA

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MATRÍCULA Nº 42.002: Data: 17 de dezembro de 2013. **IMÓVEL** - **Consta da CHÁCARA Nº 129/130/A-B** (cento e vinte e nove/cento e trinta/A-B) (formado pela Parte Sudeste da Chácara nº 129/130/A), **situada no Perímetro Suburbano no Município de Pato Bragado, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 10.300,00 m2 (dez mil e trezentos metros quadrados)**, com as seguintes medidas, limites e confrontações: Marco M1-M2, em direção NE, na distância de 79,70 metros lineares, com Azimute de 24°49'; Marco M2-M3, em direção SE, na distância de 93,12 metros lineares, com Azimute de 114°49', Estrada Rural; Marco M3-M4, em direção SO, na distância de 5,00 metros lineares, com Azimute de 204°49'; Marco M4-M5, em direção SE, na distância de 38,53 metros lineares, com Azimute de 114°49', R. Tancredo Neves; Marco M5-M6, em direção SO, na distância de 74,70 metros lineares, com Azimute de 204°49'; M6-M1, em direção NO, na distância de 131,67 metros lineares, com Azimute de 294°49', tendo as seguintes confrontações: **NE (NORDESTE):** Lote Rural nº 147 e Rua Tancredo Neves; **SE (SUDESTE):** Chácara 123 (Loteamento Alvorada); **SO (SUDESTE):** Chácara 129; **NO (NOROESTE):** Parte da Chácara nº 130A. **INCRA:** sob nº 721.115.081.353-7; área total: 6,4163; Mód. Fiscal: 18,00; nº de Mód. Fiscais: 0,3564; FMP: 2,00. **Número do Imóvel na Receita Federal: 2.914.938-0. PROPRIETÁRIOS: ELAINI CLASI SEIBERT REJALA**, portadora da C.I.R.G. nº 5.375.725-1-SSP/PR, expedida em data de 20/06/1988, inscrita no CPF nº 703.927.739-53, maior e capaz, agricultora, nascida aos 18/10/1969, nesta Cidade, filha de Armindo Alfredo Seibert e Milda Neldi Drescher Seiber; casada com **ADALTON CESAR REJALA**, portador da C.I.R.G. nº 4.968.860-1-SSP/PR, expedida em data de 30/04/1996, inscrito no CPF nº 662.559.379-68, maior e capaz, empresário, nascido aos 10/06/1971, nesta Cidade, filho de Juvencio Rejala e Candida Rejala; sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob nº 909, lavrada às fls. 155, do Livro B-2aux, no Cartório de Registro das Pessoas Naturais de Pato Bragado/PR, em 08/01/2000; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua do Poente, s/nº, Chácara 129, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná. **REGISTROS ANTERIORES:** R-1/9.108 e AV-6/9.108, da Matrícula nº 9.108, do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de dezembro de 2013. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.

AV-1/42.002: Data: 17 de dezembro de 2013.

Averba-se que a **PARTE do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 12,00 m² (doze metros quadrados) encontra-se gravada com SERVIDÃO DE ÁREA, em favor do MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, adiante qualificado; conforme consta no Registro sob nº R-8/9.108, da Matrícula nº 9.108, deste Ofício Imobiliário. **Atº isento do FUNREJUS**, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de dezembro de 2013. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.
S/Emol.

R-2/42.002: Data: 17 de dezembro de 2013. (Prot. nº 197.057, de 02/12/2013).

Nos termos da **Escritura Pública de Desapropriação Amigável Cumulada com Renúncia de Usufruto Vitalício**, datada de 27 de novembro de 2013, lavrada às fls. 172/174, do Livro 39, nas Notas do Tabelionato da Cidade de Pato Bragado, nesta Comarca e Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Itália, nº 1.000, Pato Bragado, Paraná.

MATRÍCULA Nº

Nº 42.002

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

de 26/11/2013. Ato isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b) 19, da Lei nº 12.216 de 15.07.98. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 591/2013, e Certidão de Denominação, ambas emitidas em 26/11/2013, pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Arquiteto Urbanista: Junior Backes - CAU A45717-5. RRT nº 0000001741592, recolhendo a importância de R\$ 67,09 (sessenta e sete reais e nove centavos), em 12/11/2013. CCIR/INCRA/2006/2007/2008/2009, quitado. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nº 990745 e 990746, emitidas em 20/11/2013. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 20/11/2013 - NIRF: 2.914.938-0. Certidões Negativas, emitidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, em 19/11/2013. Certidões Negativas de Tributos Estaduais nº 11167629-27 e 11167632-22, emitidas em 19/11/2013. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 19/11/2013, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidões Negativas/Positivas de Débitos Trabalhistas nº 38779006/2013 e 38779096/2013, emitidas em 20/11/2013, pelo Tribunal Superior do Trabalho. Certidões Negativas nº 7436/2013 e 7437/2013, emitidas em 19/11/2013, pela Vara do Trabalho desta Cidade. Certidões Negativas de Distribuição, emitidas em 20/11/2013, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - 4ª Região. Consta no corpo da Escritura, declaração que os expropriados não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS; e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. **CONDICÕES: FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da expropriação é de R\$ 148.116,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e dezesseis reais), importância esta paga na data da escritura através do depósito bancário na conta corrente 10665-8, agência 715, banco 748, da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste - Sicredi, de titularidade de Elaine Clasi Seibert Rejala, que confessam receber do expropriante plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir, em qualquer tempo algum e ainda, reconhecem-se indenizado, dentro dos valores acima referidos que por ventura lhe for cabido por "Fundo de Comércio, lucros cessantes e indenizações trabalhistas e comerciais", geradas pela paralisação das atividades em função da desapropriação sofrida, declarando-se plena e justamente indenizado pelo **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**. Dispensada a apresentação da Anuência Prévia para fins de desmembramento/unificação de imóvel, constante no item 16.6.13 do Código de Normas, conforme decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, através do Ofício Circular nº 208/2013, datado de 30/09/2013, extraído dos Autos nº 2010.0222675-9/000, de 18/09/2013. Que conforme decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, através do Ofício Circular nº 208/2013, datado de 30/09/2013, extraído dos Autos nº 2010.0222675-9/000, de 18/09/2013, deixou-se de apresentar o Termo para averbação da Reserva Legal constante no item 16.7.6.1 do Código de Normas. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de dezembro de 2013. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.
Emolumentos: R\$ 607,99 (4.312,00/VRC).

AV-3/42.002: Data: 07 de agosto de 2014. (Prot. nº 202.518 de 31/07/2014).

Averba-se por Requerimento, datado de 31 de julho de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pela apresentação da Lei Complementar nº 055, de 02 de abril de 2014, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR, que o imóvel constante da presente matrícula, **passou a pertencer ao QUADRO URBANO da cidade de Pato Bragado-PR**. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que o Requerimento, bem como uma fotocópia da referida Lei, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de agosto de 2014. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. alh
Emolumentos: R\$ 49,46 (315,00/VRC)

S.E.GUE

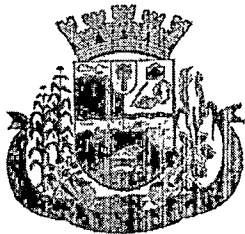
REGISTRO DE IMÓVEIS
a Sete de Setembro, 760 - 85990-000
ARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/08/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 42.002, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

04 de maio de 2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Município de Pato Bragado

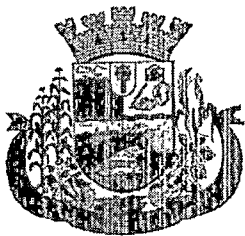
Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

BASE RESERVATÓRIO MUTIRÃO (100.000L)





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução da base em concreto armado para suportar um reservatório metálico de 100.000L de água. Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento, projetista e/ou da fiscalização da obra.

A especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos, retirados do canteiro e reconstituídos ou substituídos pelo matéria especificado por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

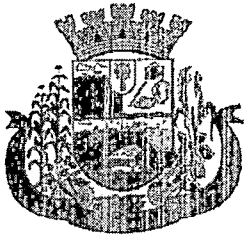
2. SERVIÇOS PRELIMINARES

O terreno encontra-se limpo, todavia, está previsto um pequeno nivelamento do terreno na área aonde ocorrerão as intervenções para que se atinja nivelamento das cotas inferiores. Está previsto também o aluguel de um container para guarda de materiais e equipamentos bem como a mobilização de um gerador a diesel para fornecimento de energia elétrica, por parte da Contratada.

3. BASE

Após a locação da obra procede-se a perfuração das estacas. São, ao todo, 16 estacas com 30cm de diâmetro e 9m (nove metros) de profundidade cada uma a contar do fundo do bloco de coroamento. As estacas serão armadas por 5,5m





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de profundidade com 3 barras de ferro CA-50 10mm unidas por estribo CA-60 5mm a cada 20cm. As estacas devem ser concretadas com concreto usinado fck 20MPA.

O restante da estrutura, blocos, vigas e radier devem ser executados com concreto usinado fck 25MPA. Para preencher o espaço entre vigas deve ser executado aterro de solo compactado a cada 20cm. Em cota conveniente deve ser executado lastro de brita de 5cm de espessura para servir de base do radier. O radier de 20 cm de espessura deve ser engastado à porção superior das vigas. A armadura do radier deve ser diposta com espaçamento adequado de 2,5cm das extremidades do concreto.

As vigas e o radier devem ser executados perfeitamente nivelado para possibilitar o chumbamento posterior da caixa d'água de 100.000L.

4. CHUMBADOR



Junto ao bloco deve ser concretado o chumbador do reservatório a ser instalado futuramente. Estima-se que o reservatório futuro tenha 2,85m de diâmetro, desta forma o chumbador deve seguir o detalhe específico de projeto e ser concreto e amarrado junto às ferragens do bloco. Conforme projeto, o chumbador é constituído de base sextavada de aço carbono e 6 perfis metálicos tipo cantoneira de 4"x5/16 mergulhados no concreto.

5. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

11

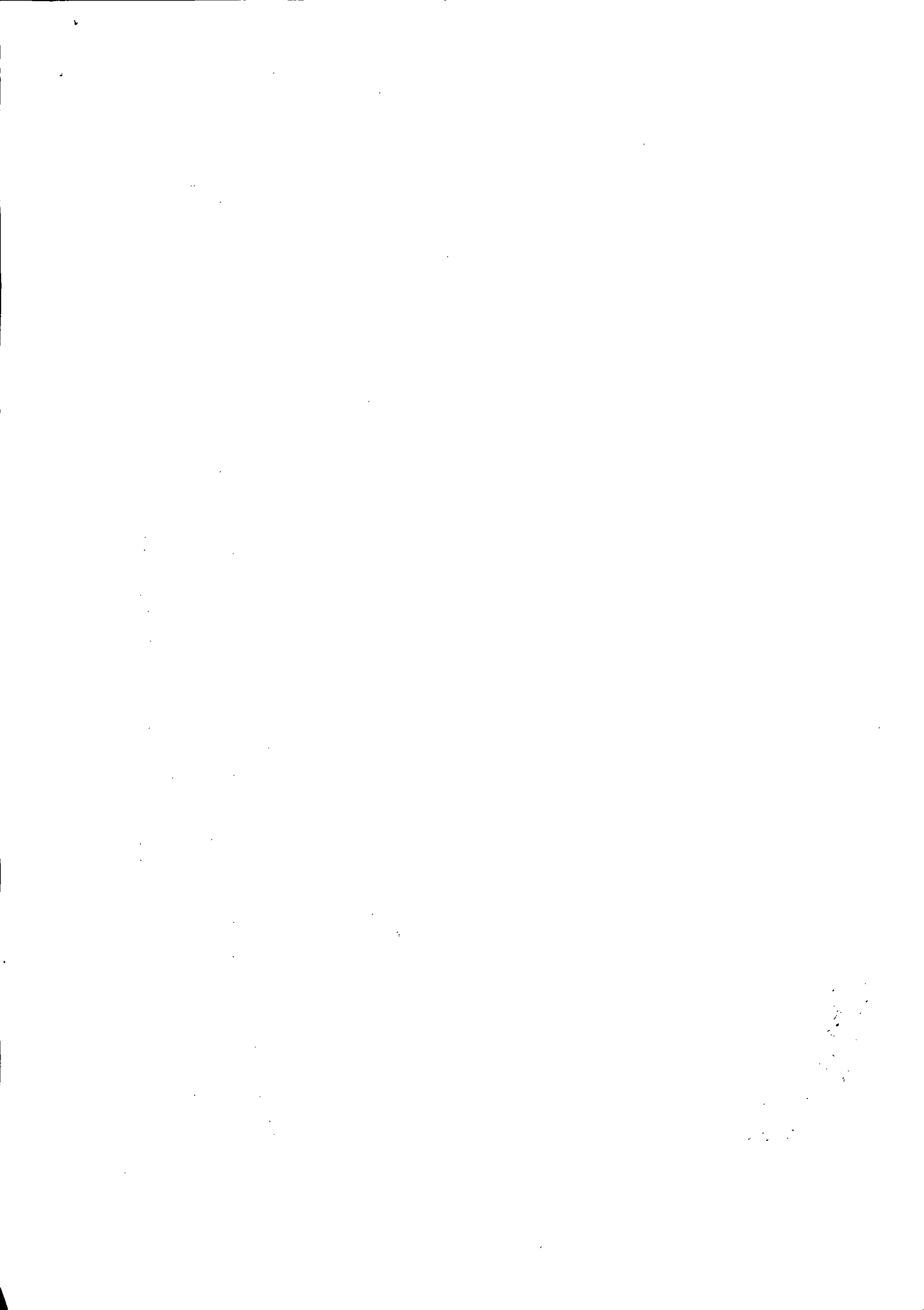
11



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO					PROTOCOLO Nº: ORGÃO: _____		CONSTRUL			
		PRÓPRIO: Base Cx. De Água - Mutirão TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 DATA: 28/12/2017					ENDEREÇO: Loteamento Social MUNICÍPIO: Pato Bragado		TIPO DE OBRA:		REG. CREA: CREA-PR 848	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL		
1		BASE PARA RESERVATÓRIO 100.000L						20.689,73	7.280,46		27.970,19	
	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	9,00	5,71	3,37	9,08	51,39	30,33	81,72		
	90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	144,00	48,87	3,15	52,02	7.037,28	453,60	7.490,88		
	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	179,71	4,46	2,94	7,40	801,52	528,35	1.329,87		
	95445	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	46,07	3,04	0,42	3,46	140,05	19,35	159,40		
	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	40,30	28,97	26,52	55,49	1.167,49	1.068,76	2.236,25		
	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,00	260,36	42,12	302,48	1.822,52	294,84	2.117,36		
	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,00	34,01	73,77	107,78	238,07	516,39	754,46		
	COMP. 01	ATERRO, COMPACTAÇÃO E LASTRO DE BRITA	M3	3,60	128,77	61,47	190,24	463,57	221,29	684,86		
	92776	SIMILAR: ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,70	5,68	5,69	11,37	287,98	288,48	576,46		
	92777	SIMILAR: ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	186,80	5,74	4,50	10,24	1.072,23	840,60	1.912,83		
	92778	SIMILAR: ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,30	4,74	3,42	8,16	205,24	148,09	353,33		
	92779	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	87,10	4,15	2,31	6,46	361,47	201,20	562,67		
	92775	SIMILAR: ARMAÇÃO DE STRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,40	6,01	6,94	12,95	363,00	419,18	782,18		
	COT. 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUMBADOR DE BASE SEXTAVADA METALICA COM AÇO CARBONO COM PERFIL E 6 CANTONEIRAS 4" x 5/16 DE ACORDO COM PROJETO (AMARRADAS A FERRAGEM)	UM	1,00	2.250,00	2.250,00	4.500,00	2.250,00	2.250,00	4.500,00		

Carimbo e Assinatura
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

DIRCEU ANDERLE
 Prefeito em Exercício
 CPF: 704.105.939-15

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO						PROTOCOLO Nº: ORGÃO:		CONSTR			
		PRÓPRIO: Base Cx. De Água - Mutirão TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 DATA: 28/12/2017						ENDEREÇO: Loteamento Social MUNICÍPIO: Pato Bragado		TIPO DE OBRA:		ART N°:	
								LEVANTAMENTO Nº:		REG. CREA:		CREA-PR 848	
								RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL			
	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	1,00	363,28	0,00	363,28	363,28	0,00	363,28			
	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	24,00	162,49	0,00	162,49	3.899,76	0,00	3.899,76			
	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	24,00	6,87	0,00	6,87	164,88	0,00	164,88			
TOTAL SEM BDI								RS 20.689,73	RS 7.280,46	RS 27.970,19			
TOTAL COM BDI								RS 28.438,03	RS 9.303,21	RS 38.741,24			

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício
CPF: 704.105.939-15

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação





MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

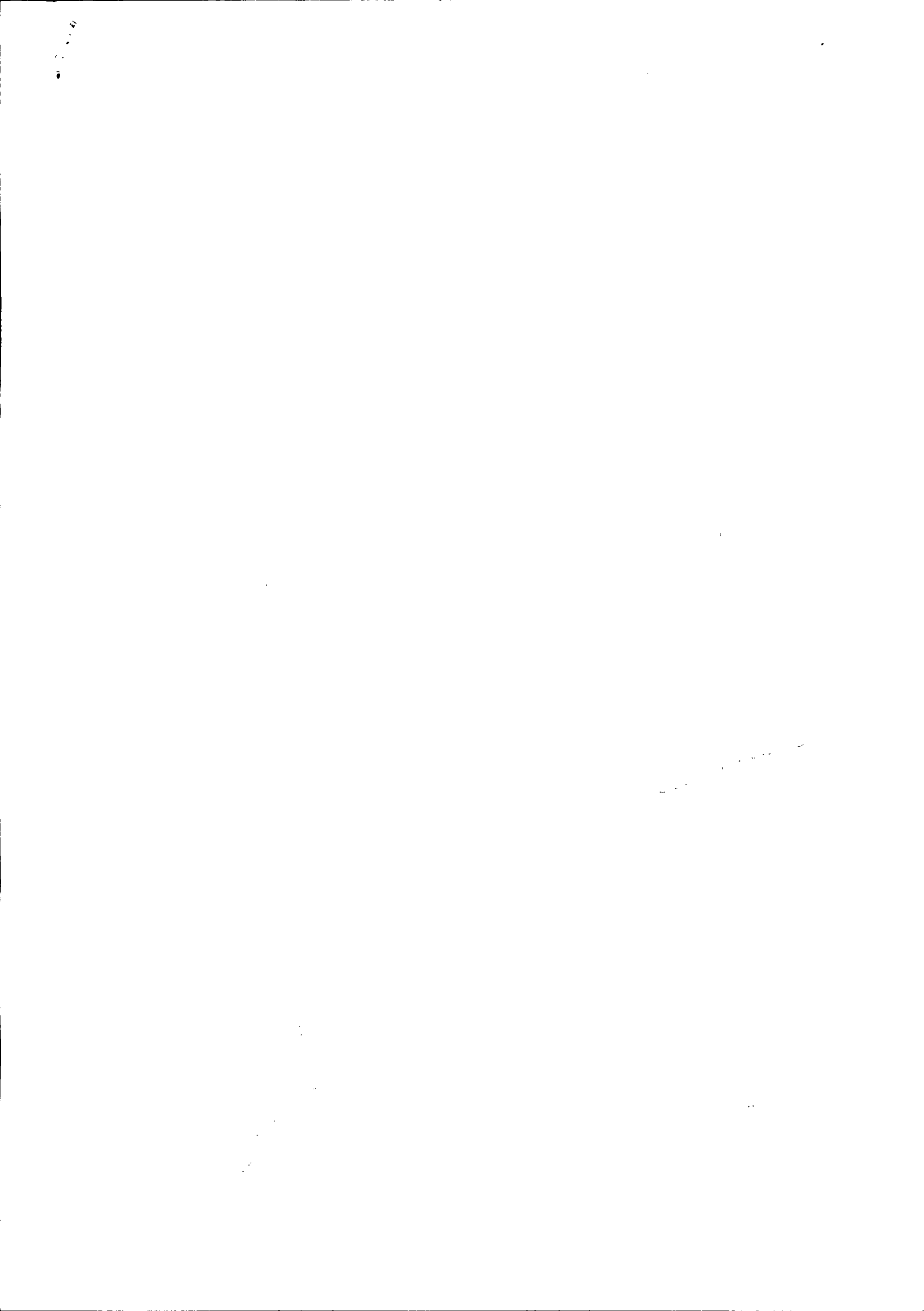


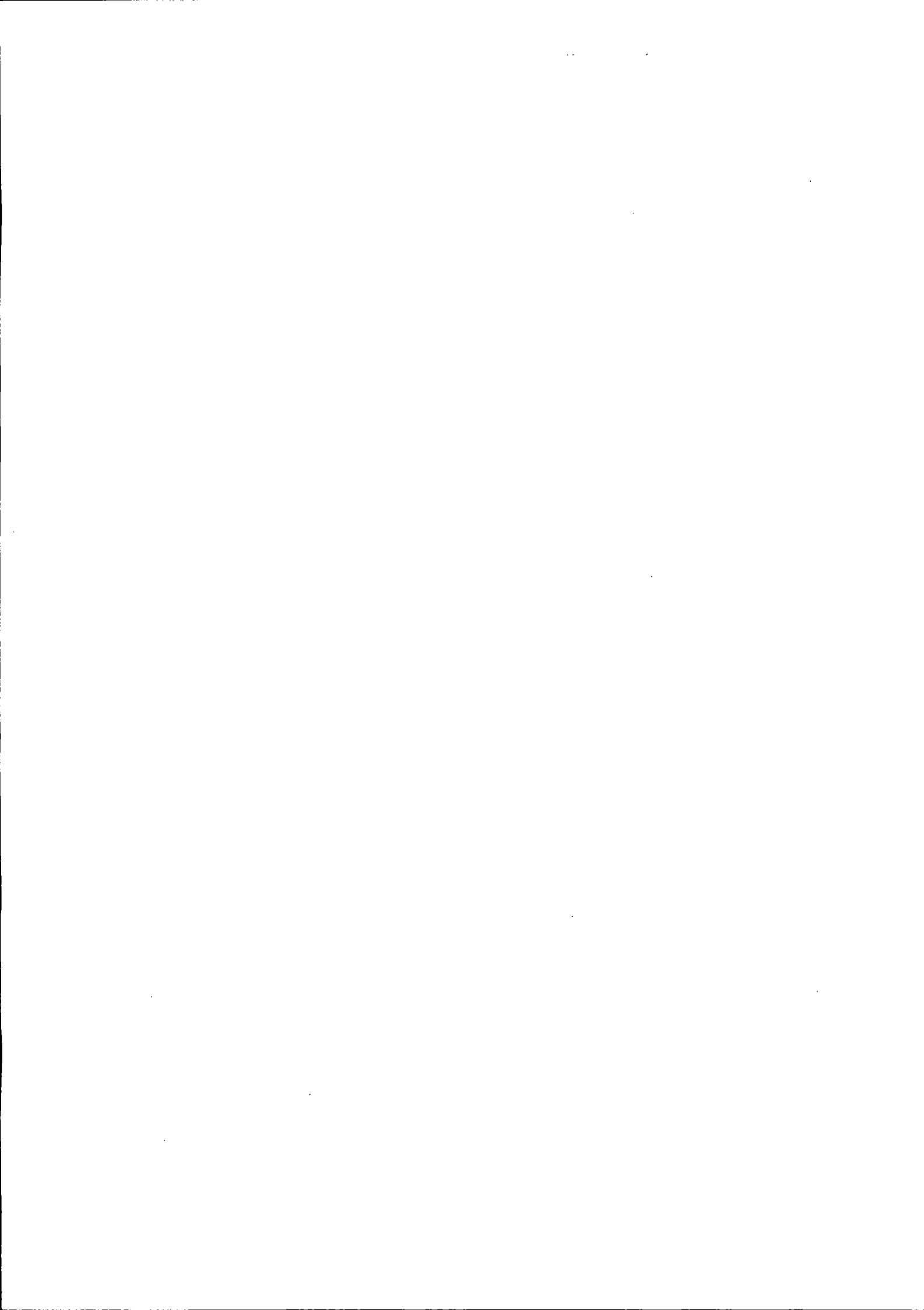
PRÓPRIO: Base Cx. De Água - Mutirão
MUNICÍPIO: Pato Bragado
EMPRESA:

DATA: 28/12/17
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO:
PRAZO EXECUÇÃO: 30 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		BDI		
			% NO PERIODO		% NO PERIODO		% NO PERIODO		% NO PERIODO		% NO PERIODO		% NO PERIODO		VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	BASE PARA RESERVATÓRIO 100.000L	0,00%	35.741,24	100,00%												35.741,24	27.970,19
02		0,00%															
03		0,00%															
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			0,00%	35.741,24	100,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	35.741,24	27.970,19
VALOR PROPOSTO																	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS					100,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONT O PROPOSTO				35.741,24	100,00%	35741,24		100,00%	35.741,24	100,00%	35.741,24	100,00%	35.741,24	100,00%	35.741,24		

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício
CPF: 704.105.939-15



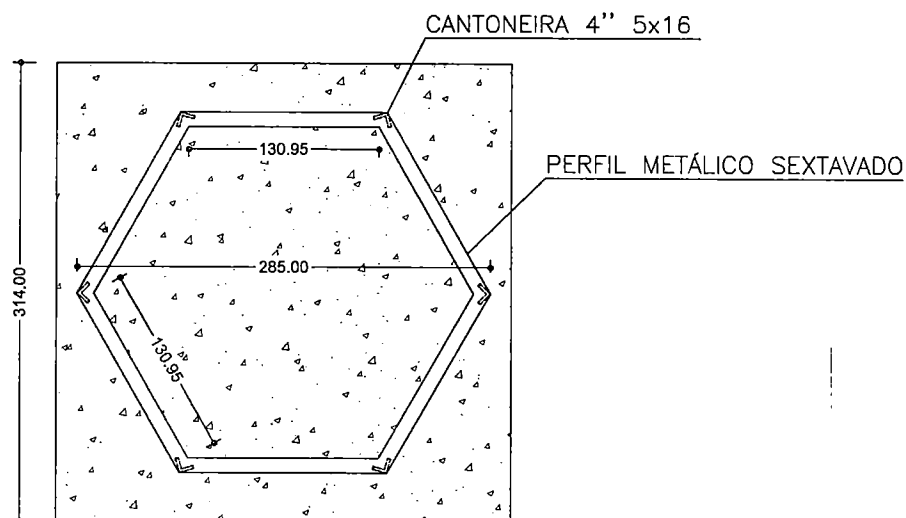


DETALHES CHUMBADOR

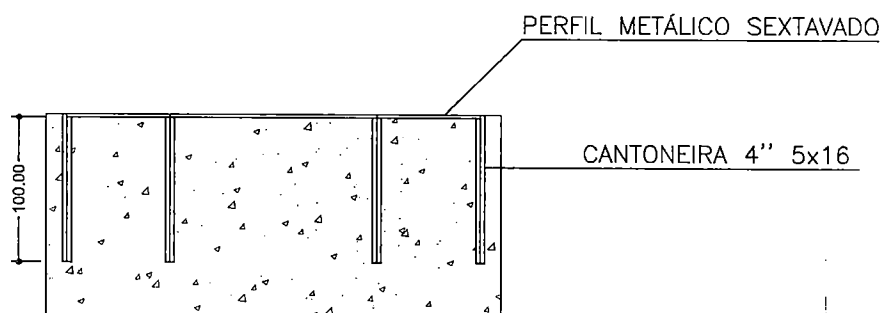
MODELO SEXTAVADO

DIÂMETRO: 2,85 METROS

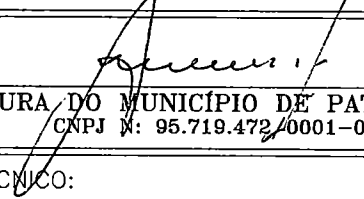
6 CANTONEIRAS 4" 5x16 AMARRADAS NA FERRAGEM



PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50



CORTE
ESC.: 1/50

PROPRIETÁRIO:  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CNPJ N: 95.719.472/0001-05	DATA: NOV/2017	PRANCHA: 03/03
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	OBRA: BASE P/ INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO NO LOT. SOCIAL	
EXECUÇÃO:	REFERÊNCIAS: DETALHES	
DESENHO: DEPTO. ENGENHARIA P.M.P.B.	LOCAL: PATO BRAGADO CHAC. 129/130/A-B	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chakra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.24 – 2315 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

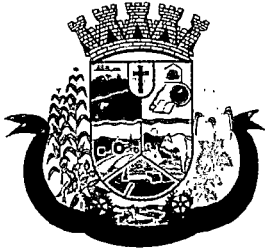
3.3.90.39.16 – 2338 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente

CLEUVIS F. FINKEN

Agente de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a construção de uma base de concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chara 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado/PR, conforme previsto no termo de referência da obra, projeto estrutural, arquitetônico, cronograma físico-financeiro e planilha de serviços, todos anexos ao presente edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

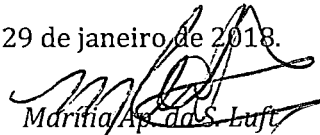
Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível, a obra será realizada em imóvel próprio do Município conforme matrícula atualizada do imóvel e o teto foi estabelecido com base em tabelas oficiais. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de janeiro de 2018.


Maria Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.

100

100

100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de janeiro de 2018.

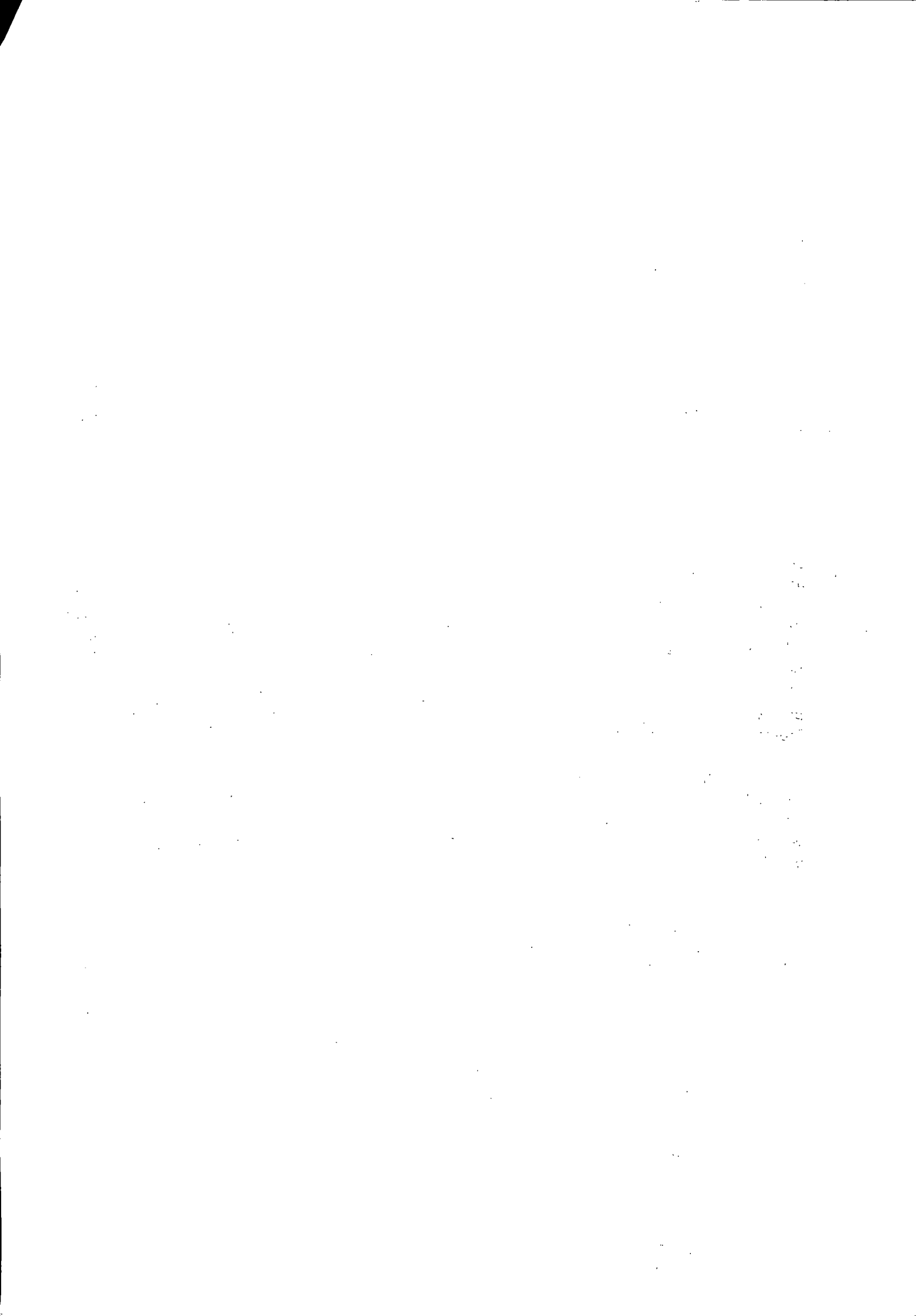
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

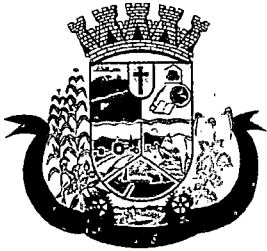
Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chakra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital, comunicamos que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 003/2018, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93;

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 16/02/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 14h20min, do dia 16 de fevereiro de 2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: xxxhxxmin
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "
LICITANTE: XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chacra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital.

3.1 No preço para a execução dos serviços previstos neste edital deverá incluir o material e mão de obra, conforme projetos e planilhas, anexo deste Edital.

3.1.1 O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.

3.2 A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos e planilhas e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluída a obra e os serviços, a empresa CONTRATADA deverá deixar os ambientes limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.4.1 A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.5 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.6 Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

3.7 A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiver, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

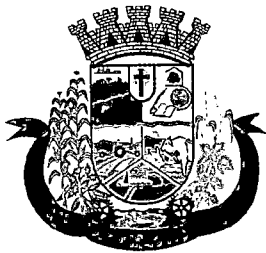
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

4.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 4.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.
- 4.3. A empresa deverá possuir Cadastro de Fornecedor deste Município válido e compatível com o objeto da presente Licitação.
- 4.4. Não poderão participar desta Tomada de Preços:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame.
 - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 4.5A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 4.6O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 4.7Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.8A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.9As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.10 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.11 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.12 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.13 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.14 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

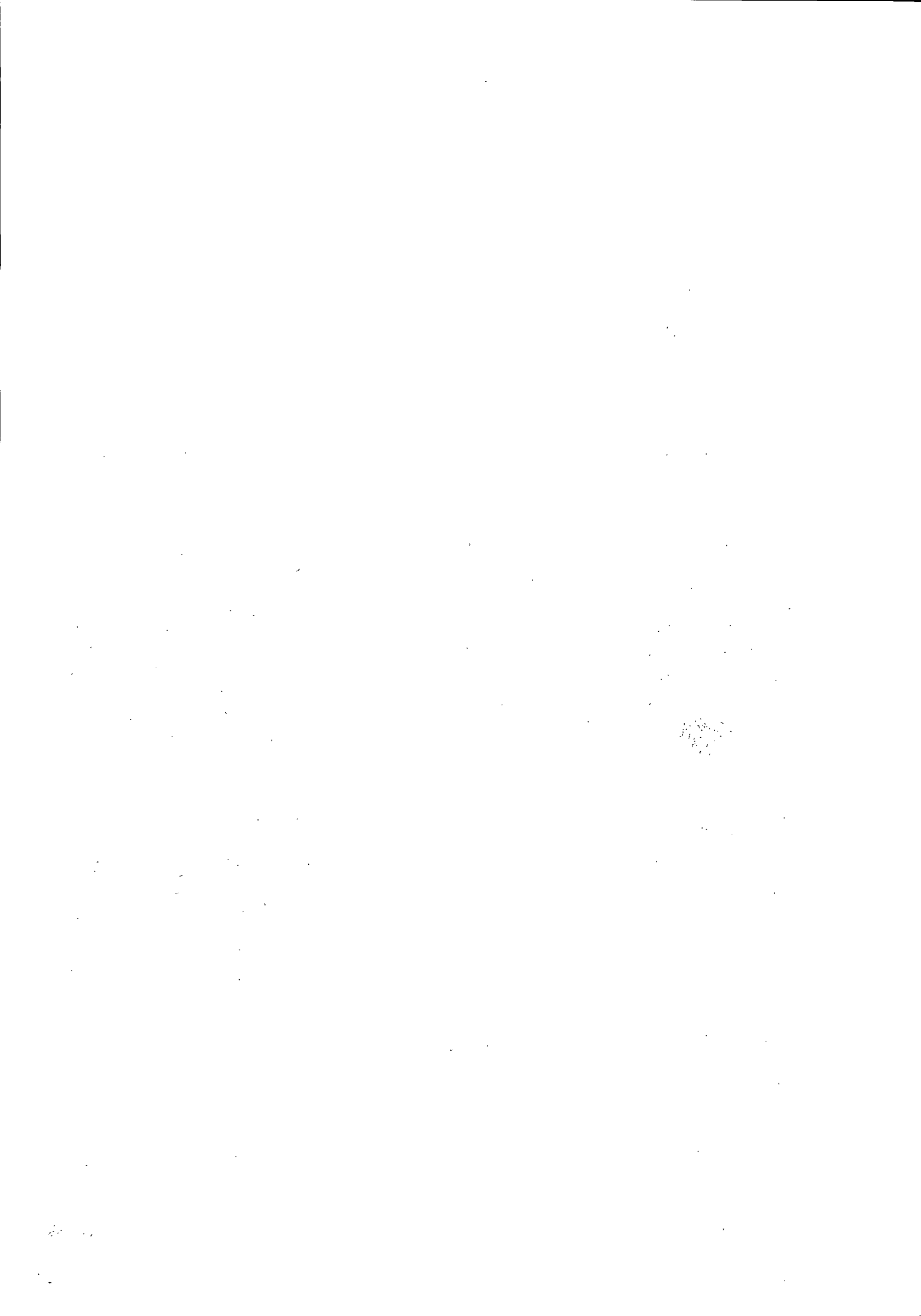
6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);

6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);

6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);

6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);

6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.27. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.

6.1.28. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;

6.1.29. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação; pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético. O edital com seus anexos estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

9.2.5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;

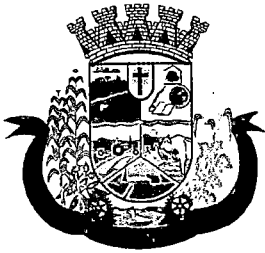
9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);

9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.

9.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**

9.2.10. Cotação Bloco nº 0855 - Item nº 45.0262-0355 - Serviço de Planilha de Planilha anexa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2.11. Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.

9.2.12. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

9.2.12.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.12.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.12.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

9.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

9.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

9.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.1.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

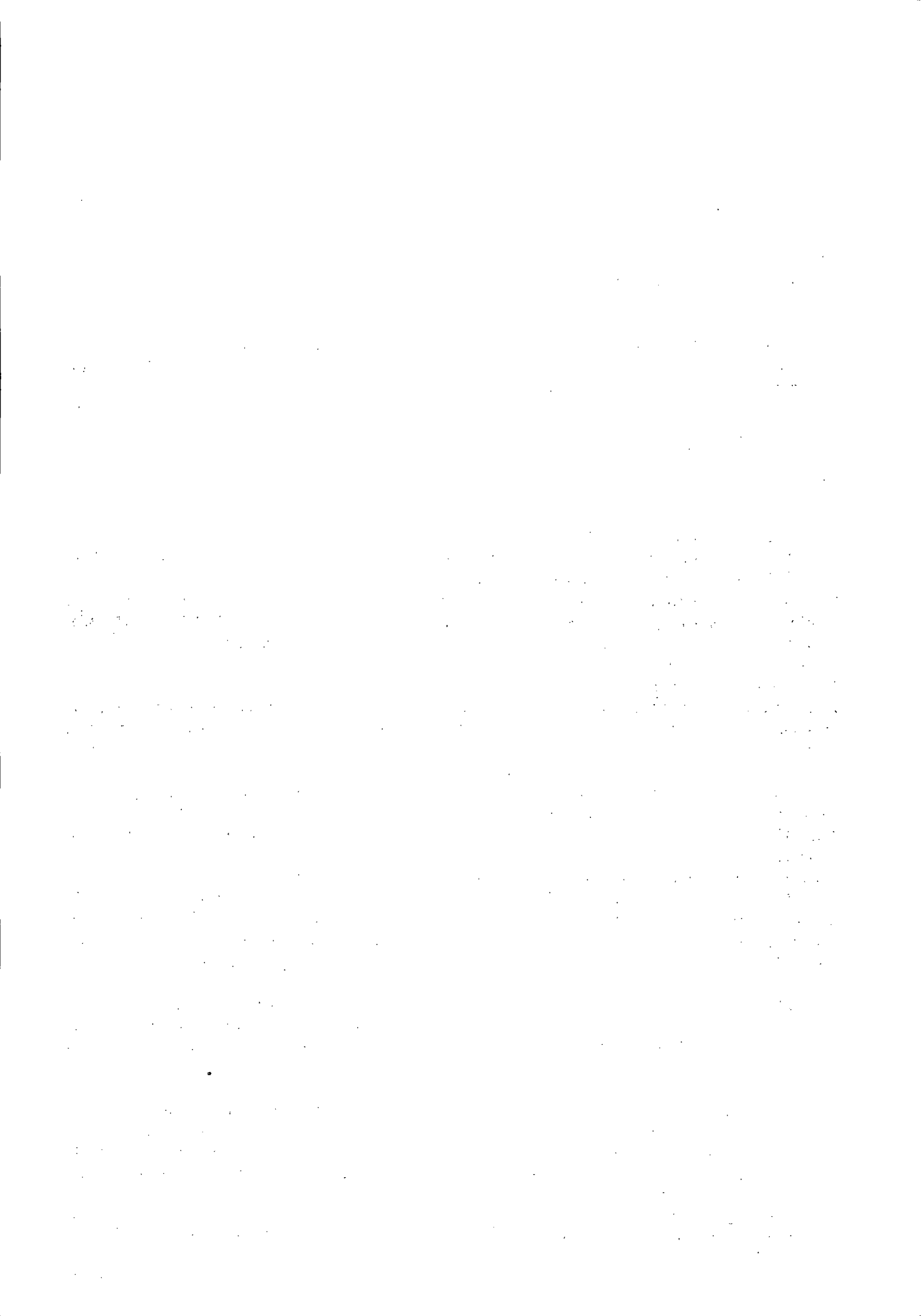
10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

10.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.6.** Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 10.7.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.8.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 10.9.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 10.10.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 10.11.** Será considerado inabilitado o licitante que:
- 10.11.1.** Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.
 - 10.11.2.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
 - 10.11.3.** Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.
- 10.12.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 11.1.** Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.
- 11.2.** A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 11.3.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 11.4.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 11.5.** A Comissão de Licitação verificará a sede das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas com sede no Município de Pato Bragado/PR, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta empresa não estiver sediada no Município de Pato Bragado/PR aplicar-se-á o disposto nos incisos I e II do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 048/2015.
- 11.5.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 11.5.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, desde que manifeste interesse imediato, no prazo de 15 (quinze) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 1 (um) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6. ~~Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR, melhor classificadas de Pato Bragado/PR, não estiverem sediadas no Município de Pato Bragado/PR, serão convocadas as~~

Av. Willy Barni, 2095 - Fone/Fax nº 51 9282-1155 e 011 9719-4521/0001 - São
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação realizará imediatamente o sorteio dentre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate (empate ficto), preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas fora do Município de Pato Bragado, nas situações em que as propostas finais, apresentadas por estas sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.9. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.

11.12. Será desclassificada a proposta que:

11.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

11.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:

11.12.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.12.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à

subsequente, haverá, por meio de sorteio, a escolha do licitante vencedor. O licitante vencedor deverá, em até 24 (vinte e quatro) horas, apresentar documentação comprobatória de sua viabilidade financeira e técnica. Caso contrário, a Comissão de Licitação poderá declarar a proposta ficta seguir-se-á a abertura de uma nova licitação. Pato Bragado, 28 de maio de 2015. Prefeito: Paulo Roberto de Souza. CNPJ nº 05.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

disciplina antes estabelecida, no subitem 11.5 se for o caso.

- 11.14.** Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.15.** Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.16.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.17.** O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

12. PREÇO

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 35.741,24 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1.** Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
- 13.1.1.** Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 13.2.** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 13.3.** Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.
- 13.4.** Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5.** Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1.** O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 14.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 14.3.** O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.
- 14.3.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

14.3.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

14.4. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.5. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.5.1. Caução em dinheiro;

14.5.2. Seguro-garantia;

14.5.3. Fiança bancária.

14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.6.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.7.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.10. Será considerada extinta a garantia:

14.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.10.2. Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante

correio eletrônico, postal, fax ou e-mail, CNPJ nº 05.719.472/0001-05, para que seja
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2.O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

16. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

16.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

16.3. A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

16.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

16.5. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

17.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

17.2. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

17.3. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

17.4. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

17.5. Condições mínimas de pagamento:

17.5.1. Para o 1º Pagamento

17.5.1.1. ART de execução deverá ser apresentada para todos os itens;

17.5.2. Último pagamento:

17.5.2.1. Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

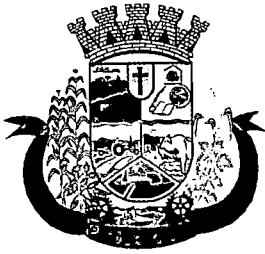
17.6 Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

17.6.1 Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

17.6.2 Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser

destacados na fatura. Fone/Fax 45-3282-0365 e CNPJ 25.749.472/0001-65

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

17.7 Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

17.8 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

18. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

18.2 . A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

18.2.10 recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

18.2.2A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

19. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.24 – 2315 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2338 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

20. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

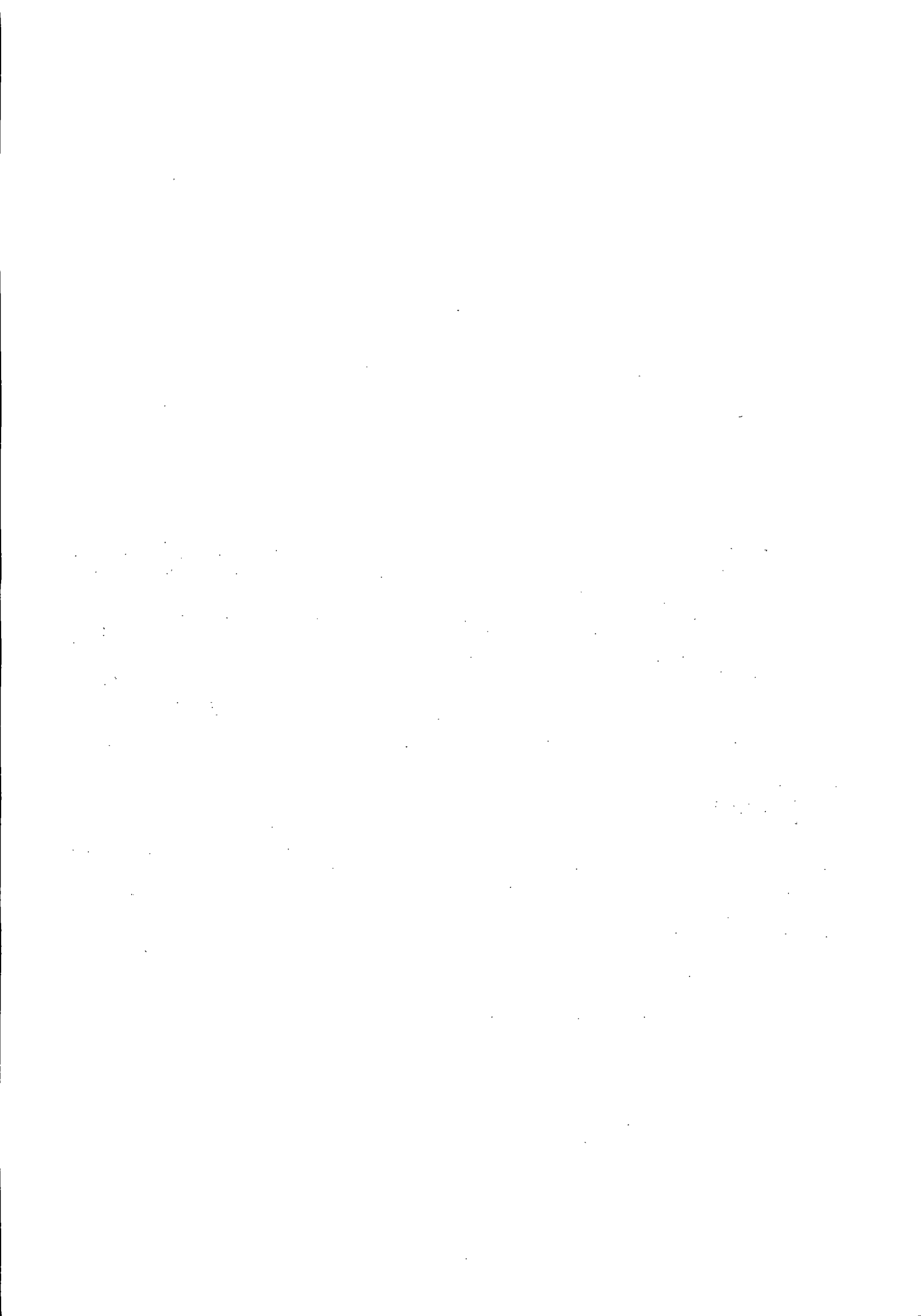
20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

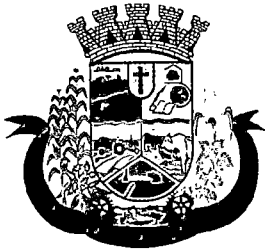
20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

20.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

20.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 DAS PENALIDADES

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.1.1 Advertência por escrito;

21.1.2 Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

21.1.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;

21.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.2.1 Advertência por escrito;

21.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

21.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

21.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

21.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

21.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

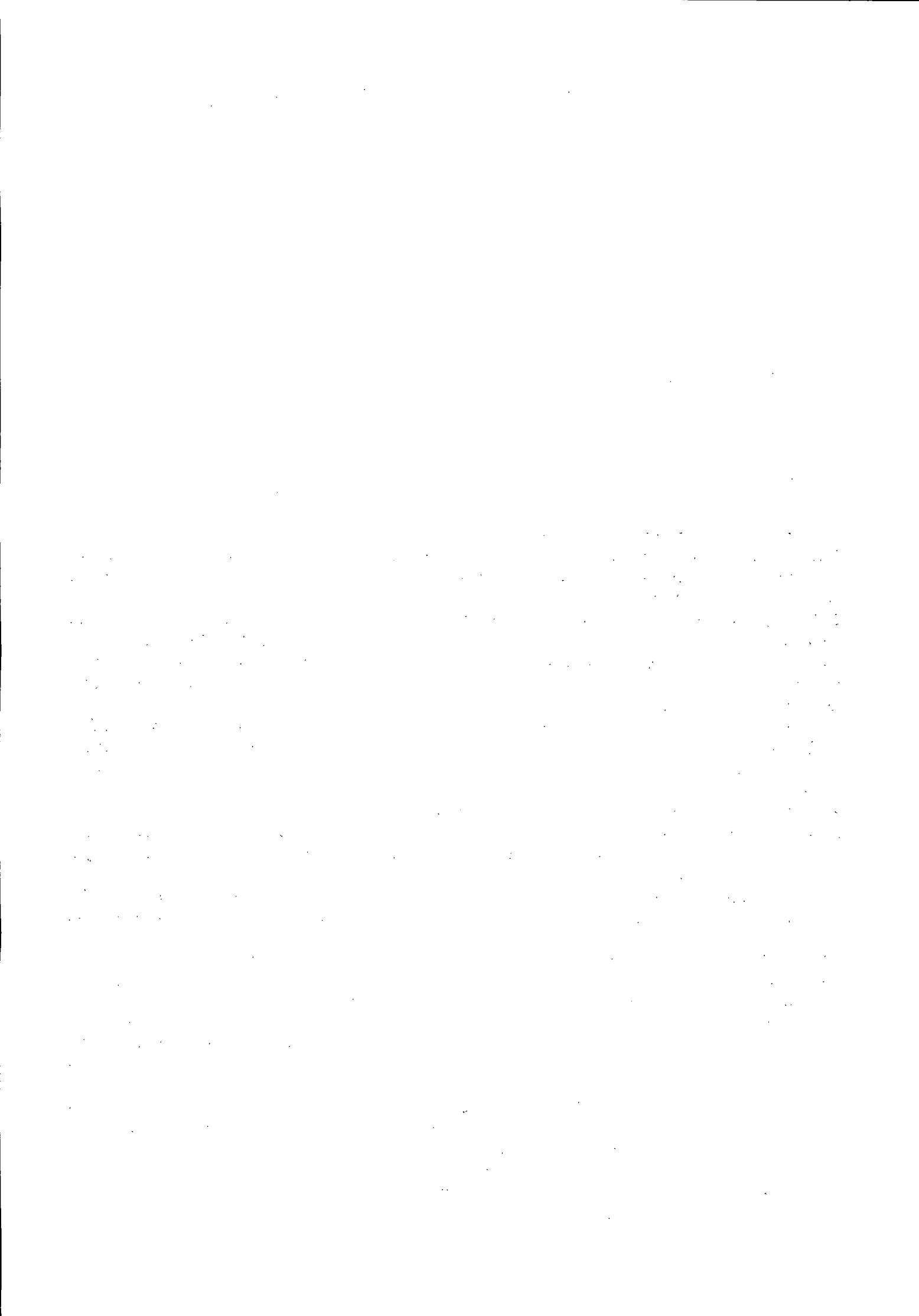
21.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

21.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

21.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

22 DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1 Constituem os Anexos 2885 - Fonte/Edital 5 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

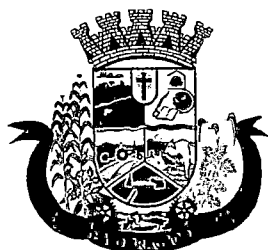
Estado do Paraná

- 22.1.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 22.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- 22.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade
- 22.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista
- 22.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- 22.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- 22.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- 22.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- 22.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;
- 22.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;
- 22.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- 22.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.
- 22.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

23 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1** Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.
- 23.2** O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 23.3** Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
- 23.4** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 23.8** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.9** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 23.10** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.11** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

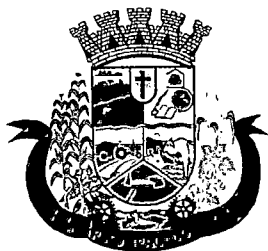
23.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

24 FORO

24.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em transito de Pato Bragado – PR, para Curitiba - PR, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

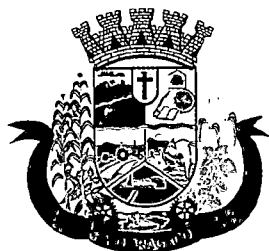
1 – DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chacra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos e Croqui.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

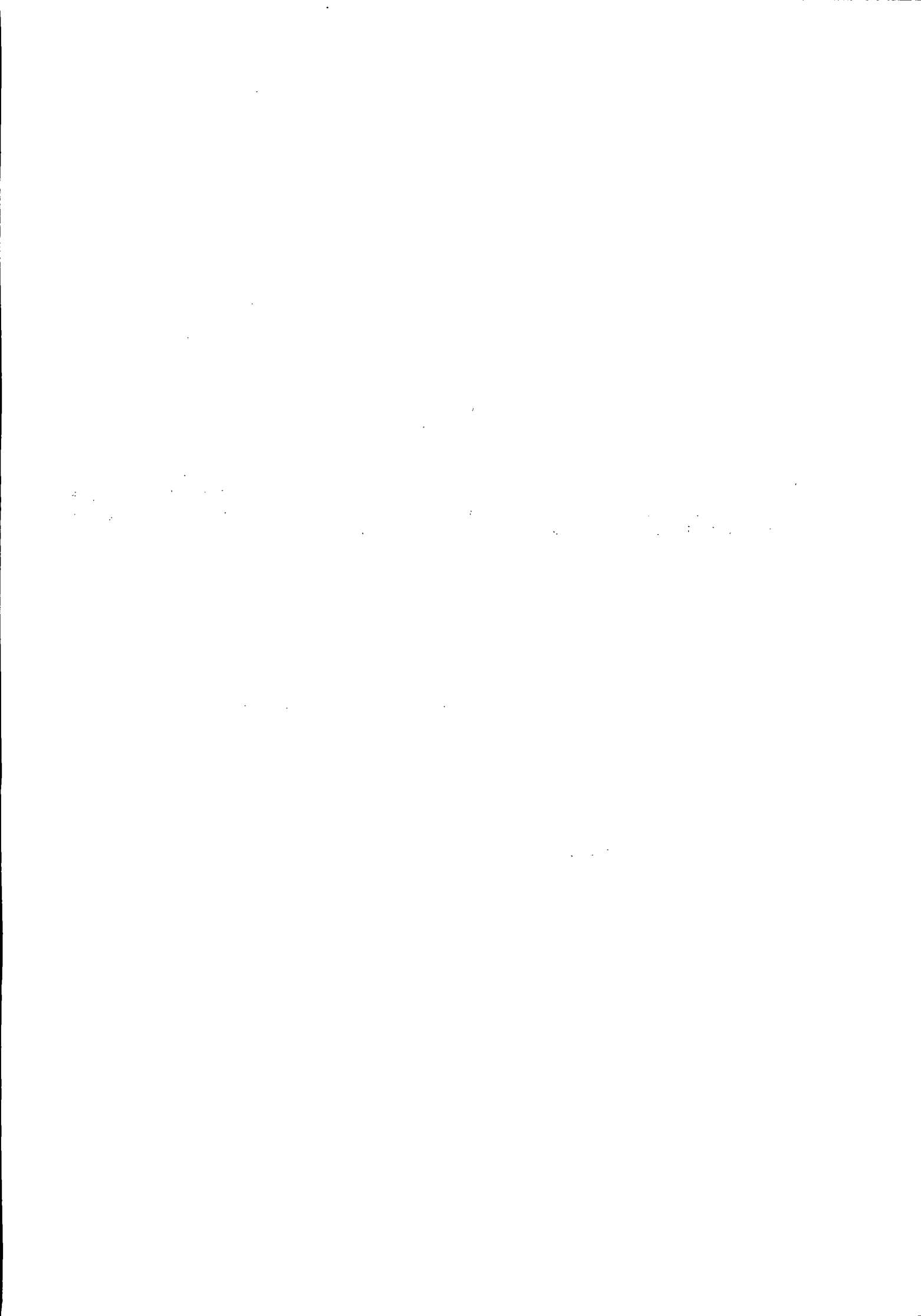
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It covers both qualitative and quantitative research approaches.

3. The third part of the document discusses the ethical considerations and standards that must be followed during the research process. It highlights the importance of informed consent and confidentiality.

4. The fourth part of the document provides a detailed overview of the data analysis process, including the use of statistical software and the interpretation of results.

5. The fifth part of the document discusses the final stages of the research process, including the preparation of a research report and the presentation of findings to stakeholders.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document discusses the challenges and limitations of data collection and analysis. It notes that while technology has advanced, there are still significant barriers to obtaining complete and accurate data.

4. The fourth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It reiterates the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure the effectiveness of the data collection process.

5. The fifth part of the document offers recommendations for future research and practice. It suggests that further exploration of innovative data collection methods and improved data management systems is needed.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

The following table shows the results of the survey conducted in the year 2000. The data is presented in two columns: the first column lists the categories and the second column shows the corresponding values.

Category	Value
Category 1	Value 1
Category 2	Value 2
Category 3	Value 3
Category 4	Value 4
Category 5	Value 5
Category 6	Value 6
Category 7	Value 7
Category 8	Value 8
Category 9	Value 9
Category 10	Value 10

The above table provides a detailed overview of the survey results. The categories are listed on the left, and the values are listed on the right. The data shows a clear trend across the different categories.

The survey results indicate that the majority of respondents chose the first option, followed by the second option. The third option was chosen by a smaller percentage of respondents, and the fourth option was chosen by the fewest respondents.

The data also shows that the majority of respondents are in the age group of 18-24, followed by the age group of 25-34. The age group of 35-44 was chosen by a smaller percentage of respondents, and the age group of 45-54 was chosen by the fewest respondents.

The survey results also indicate that the majority of respondents are male, followed by female. The gender of the respondents is an important factor to consider when analyzing the data.

The data shows that the majority of respondents are from the city, followed by the suburb. The rural area was chosen by a smaller percentage of respondents, and the town was chosen by the fewest respondents.

The survey results also indicate that the majority of respondents are employed, followed by unemployed. The education level of the respondents is an important factor to consider when analyzing the data.

The data shows that the majority of respondents have a high school diploma, followed by a college degree. The education level of the respondents is an important factor to consider when analyzing the data.

The survey results also indicate that the majority of respondents are in the middle class, followed by the lower class. The income level of the respondents is an important factor to consider when analyzing the data.

The data shows that the majority of respondents are in the middle class, followed by the lower class. The income level of the respondents is an important factor to consider when analyzing the data.

The survey results also indicate that the majority of respondents are in the middle class, followed by the lower class. The income level of the respondents is an important factor to consider when analyzing the data.

The data shows that the majority of respondents are in the middle class, followed by the lower class. The income level of the respondents is an important factor to consider when analyzing the data.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____ / _____ / _____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa

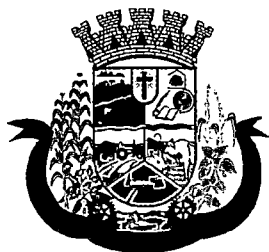
The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The analysis focuses on identifying trends and patterns over time, which is crucial for making informed decisions.

The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in sales volume, particularly in the online channel. This is attributed to the implementation of the new marketing strategy and the improved user experience on the website.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. It suggests continuing to invest in digital marketing and exploring new product lines to further drive growth. Regular monitoring and reporting will be essential to track the success of these initiatives.

The data presented in this report is based on the most current information available as of the date of writing. It is subject to change as more data is collected and analyzed.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo
.....

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It discusses how the collected data is used to identify trends, assess risks, and make strategic decisions that align with the organization's goals and objectives.

4. The fourth part of the document addresses the challenges and limitations of data analysis. It acknowledges that while data provides valuable insights, it is not infallible and must be interpreted with care, taking into account potential biases and uncertainties.

5. The fifth part of the document discusses the future of data analysis and the role of emerging technologies. It explores how artificial intelligence, machine learning, and big data are transforming the way organizations collect, analyze, and use data to drive innovation and growth.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It reiterates the importance of a data-driven approach and the need for continuous improvement in data collection and analysis practices.

7. The seventh part of the document offers recommendations for further research and action. It suggests areas where more data is needed and proposes specific strategies to address these gaps and enhance the organization's data capabilities.

8. The eighth part of the document concludes with a final statement on the value of data. It emphasizes that data is not just a collection of numbers, but a powerful tool that, when used effectively, can unlock new opportunities and drive sustainable success for the organization.

9. The ninth part of the document provides a list of references and sources used in the research. It includes academic journals, industry reports, and other relevant publications that provide additional context and support for the findings presented in the document.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2018

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º. _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2018, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. ____/2018.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2018.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(assinatura da autoridade competente)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making and strategic planning.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It stresses the importance of implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document explores the integration of data from various sources to provide a comprehensive view of the organization's performance. It discusses the benefits of data integration in identifying trends and opportunities for improvement.

6. The sixth part of the document discusses the importance of data-driven decision-making. It explains how analyzing data can help leaders make informed choices that align with the organization's goals and objectives.

7. The seventh part of the document covers the role of data in performance evaluation and reporting. It describes how data can be used to track progress, identify areas of concern, and communicate results to stakeholders.

8. The final part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for future actions. It encourages the organization to continue investing in data management and analysis to stay competitive and achieve long-term success.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º/2018

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ~~XXXXXXXXXXXX~~, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP, Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra visando execução dos seguintes serviços:

.....

licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2018; e
- II - Proposta da CONTRATADA; datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2018, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento dos serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, será realizado com a apresentação de uma garantia com que
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting. The document also highlights the role of the auditor in ensuring that the financial statements are fair and unbiased.

2. The second part of the document focuses on the internal control system. It describes the various components of the internal control system, including the control environment, risk assessment, information and communication, monitoring, and control activities. The document also discusses the importance of the internal control system in preventing and detecting errors and fraud.

3. The third part of the document discusses the external control system. It describes the various components of the external control system, including the regulatory framework, the role of the auditor, and the role of the external control system in ensuring the integrity of the financial reporting process. The document also discusses the importance of the external control system in maintaining the confidence of investors and other stakeholders.

4. The fourth part of the document discusses the ethical requirements of the auditor. It describes the various components of the ethical requirements, including the code of ethics, the role of the auditor, and the role of the ethical requirements in ensuring the integrity of the financial reporting process. The document also discusses the importance of the ethical requirements in maintaining the confidence of investors and other stakeholders.

5. The fifth part of the document discusses the role of the auditor in the financial reporting process. It describes the various components of the role of the auditor, including the audit plan, the audit procedures, and the audit report. The document also discusses the importance of the role of the auditor in ensuring the integrity of the financial reporting process.

6. The sixth part of the document discusses the role of the external control system in the financial reporting process. It describes the various components of the external control system, including the regulatory framework, the role of the auditor, and the role of the external control system in ensuring the integrity of the financial reporting process. The document also discusses the importance of the external control system in maintaining the confidence of investors and other stakeholders.

7. The seventh part of the document discusses the role of the internal control system in the financial reporting process. It describes the various components of the internal control system, including the control environment, risk assessment, information and communication, monitoring, and control activities. The document also discusses the importance of the internal control system in preventing and detecting errors and fraud.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

- A) Para o 1º Pagamento
 - A.1) ART de execução deverá ser apresentada para todos os itens;
- B) Último pagamento:
 - B.1) Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

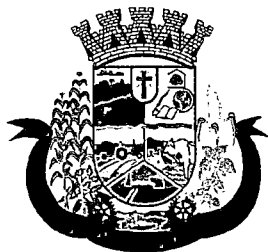
após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

~~Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida em 28/05/2005 pelo Fisco/Faz: 145 3282 e 1355 - CNPJ nº 07.119.472/0001-05.~~

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several paragraphs across the page, but the characters are too light to be transcribed accurately.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 30 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O contrato terá vigência de seis meses a partir da data da assinatura.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several paragraphs and is difficult to decipher.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

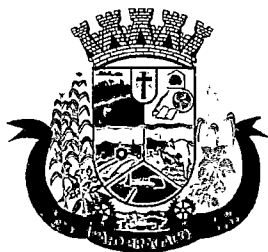
- fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
 - VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
 - VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
 - VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
 - IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
 - X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
 - XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
 - XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
 - XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
 - XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
 - XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
 - XVI - *Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 003/2017, durante a execução deste contrato.***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

O CONTRATADO terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

- A) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- B) O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- C) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- C) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- A) Caução em dinheiro;
- B) Seguro-garantia;
- C) Fiança bancária.

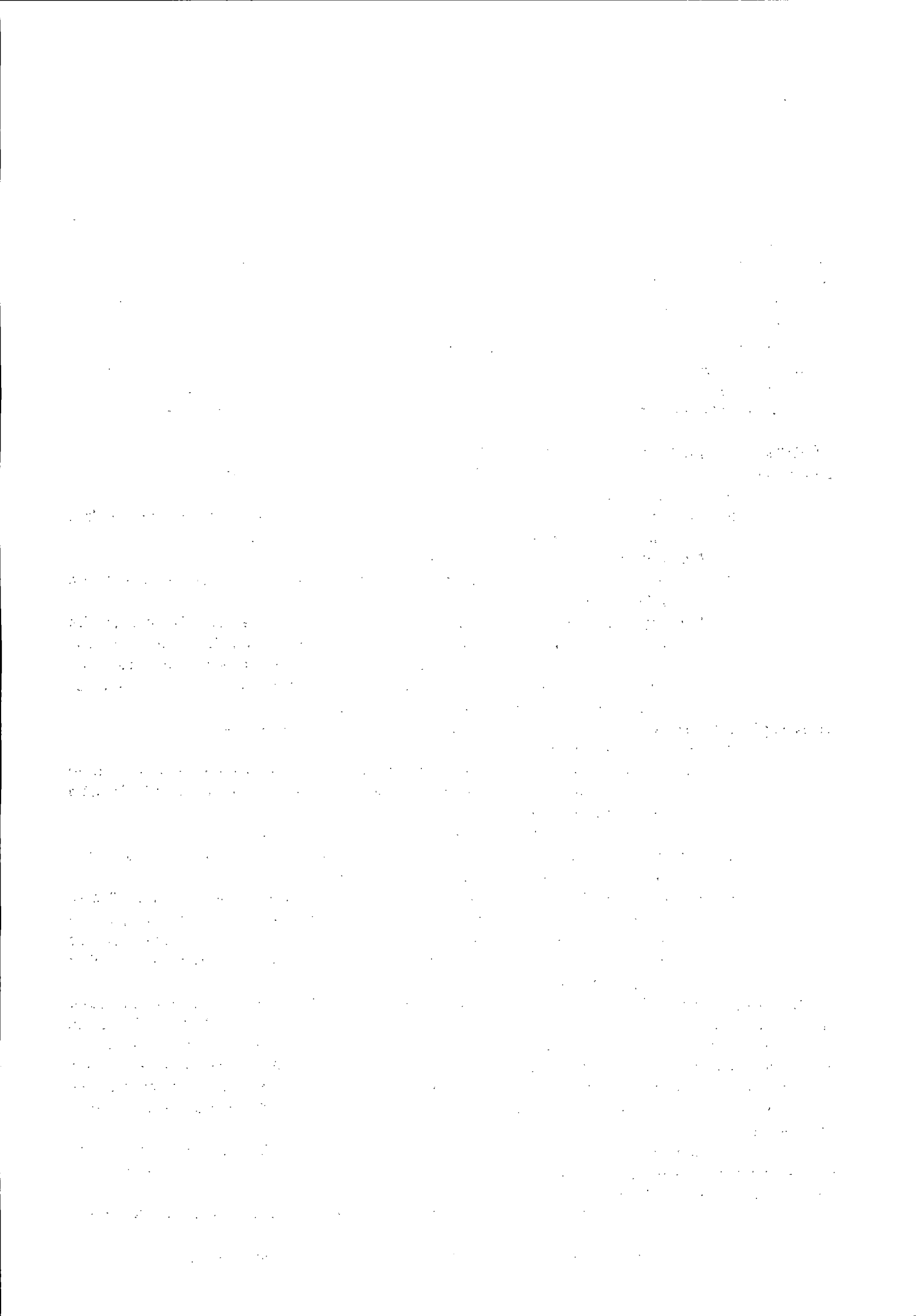
A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Contratada deverá apresentar a garantia em dinheiro ou em fiança bancária, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- A) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- B) Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several paragraphs across the page, but the characters are too light to be accurately transcribed.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.24 – 2315 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2338 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2018.

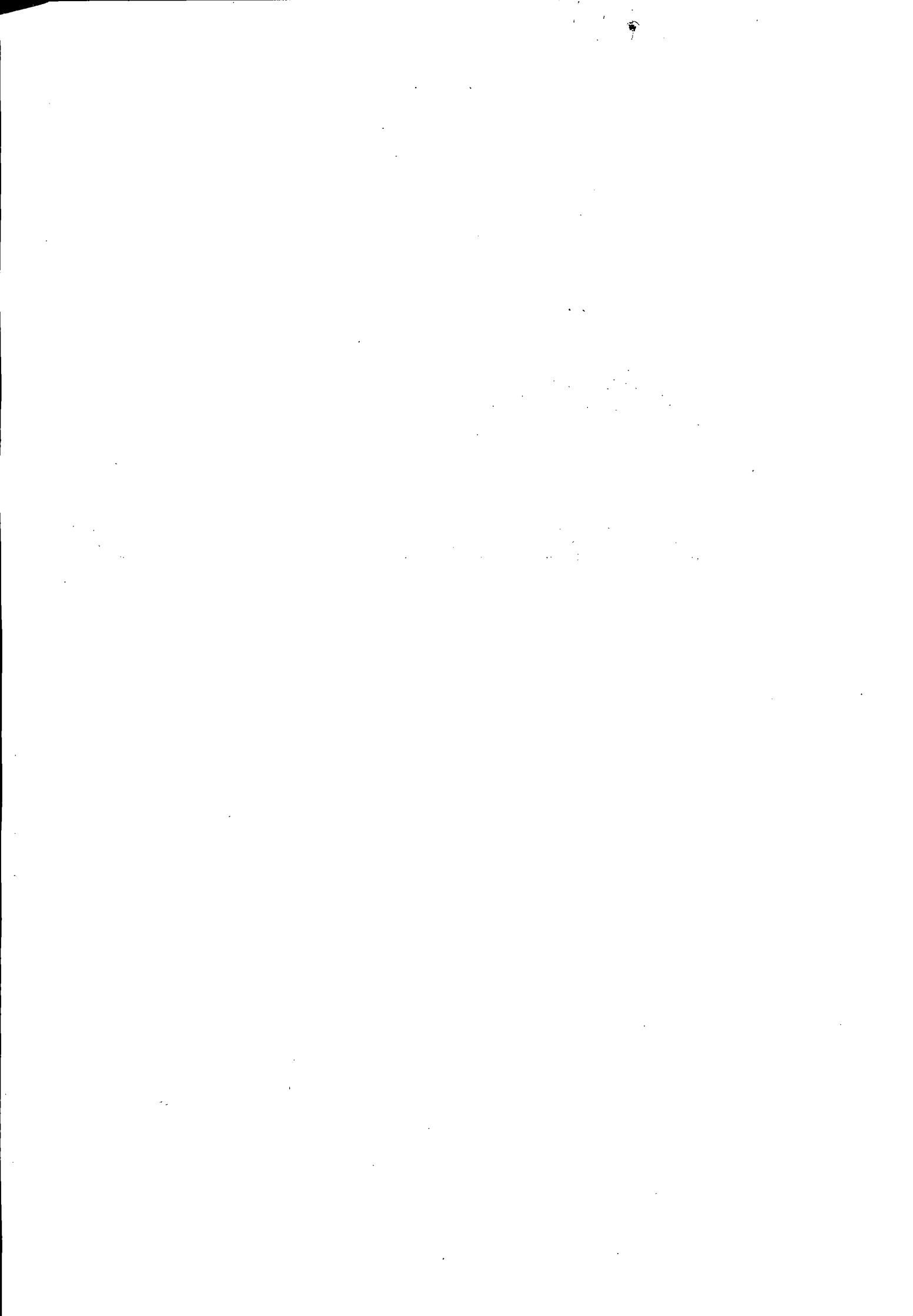
MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 074/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2282/2017 de 10/10/2017,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME, com sede na Rua Guaíra, n.º S/N, centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP n.º 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 06.017.176/0001-32, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de: *indústria e comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, aberturas; fabricação de estruturas de pre moldados em concreto armado, Lages, blocos, pavers, lajotas, comércio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação; comércio varejista de tintas e materiais para construção, prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, assentamento de paver, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de rede de esgoto e galerias pluviais, prestação de serviços de jardinagem, poda de arvores, limpeza urbana, coleta de lixo, prestação de serviços de construção civil, reforma e pintura de prédios públicos e privados.* Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 11 de outubro de 2017.

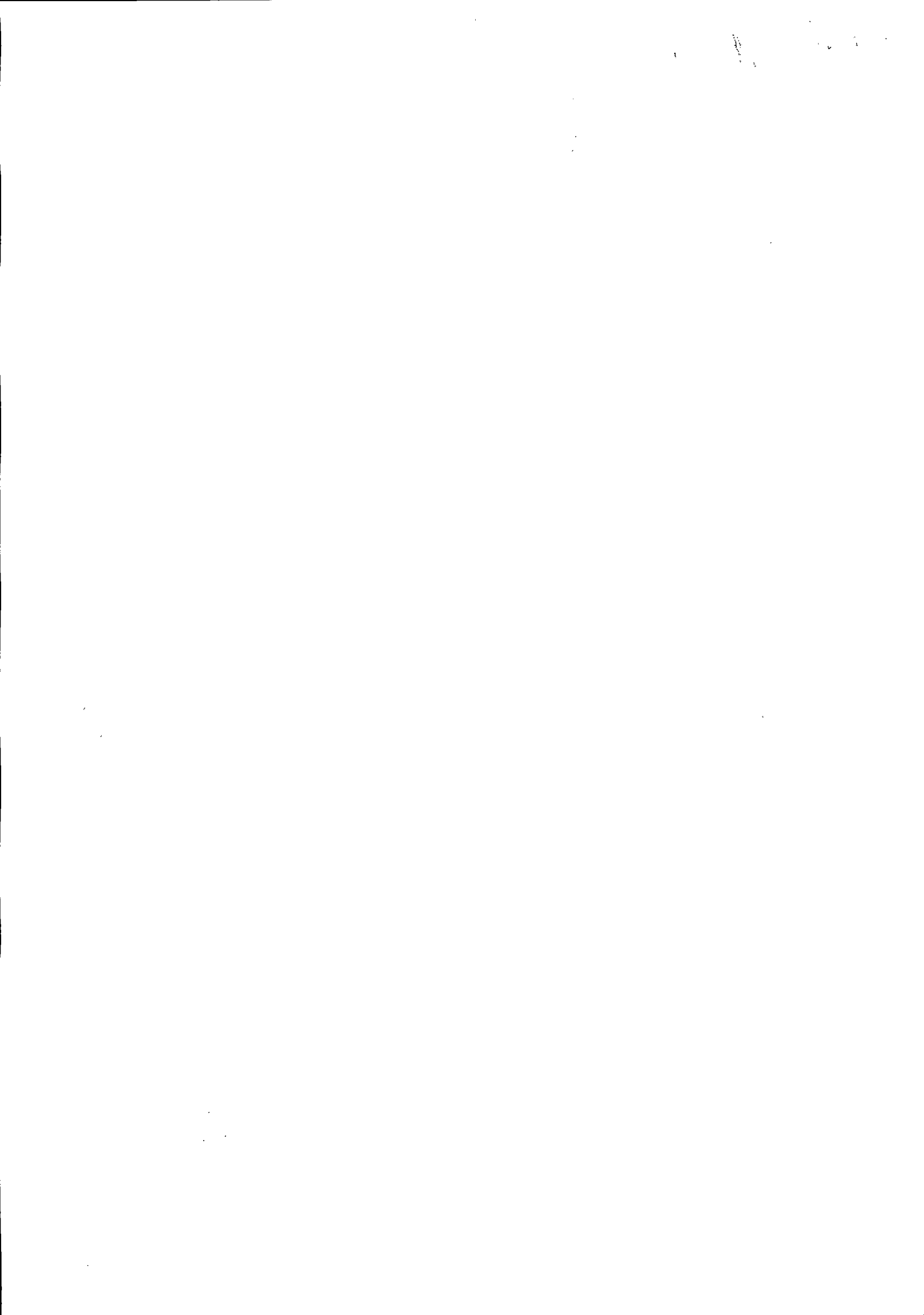
Margarita B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

14 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0514146-7	CNPJ 06.017.176/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/2003	Data de Início de Atividade 05/12/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Balrro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAIRA, SN, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PRODUZIDAS EM METAL, ESTRUTURA E ESQUADRIAS METÁLICAS, CERCAS, ABERTURAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO, LAGES, BLOCOS,PAVERS, LAJOTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS E SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, ASSENTAMENTO DE PAVERS, COBERTURA ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA URBANA, COLETA DE LIXO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA E PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLENIO KAULFUSS 784.089.709-68	4.000,00	SÓCIO	Administrador
MARLISE WELTER 033.111.069-54	16.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/07/2017	Número: 20173998011		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de dezembro de 2017

17/880879-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

4 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 1 de 5

O abaixo identificado e qualificado: **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, natural de Missal-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº 10.132.300-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP:85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, com sede na Rua Guaíra, s/n, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INGRESSO DE SOCIO: ingressa na sociedade a sócia **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade RG nº.7.521.088-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERENCIA DE COTAS: o sócio Clenio Kaulfuss, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 16.000 (dezesesseis mil) quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia **MARLISE WELTER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA : NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLENIO KAULFUSS	20.00	4.000	4.000,00
MARLISE WELTER	80.00	16.000	16.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

14 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Liberalad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empr.esaf.acil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados: **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, natural de Missal-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº 10.132.300-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.521.088-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, com sede na Rua Guaíra, s/n, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, e tem sede na Rua Guaíra, s/n, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: indústria e comercio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, aberturas, fabricação de estruturas de pré moldados em concreto armado, lajes, blocos, pavers, lajotas, comercio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação, comercio varejista tintas e materiais para construção, prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, assentamento de pavers, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de rede de esgotos e galerias pluviais, prestação de serviços de jardinagem, poda de arvores, limpeza urbana, coleta de lixo, prestação de serviços na construção civil, reforma e pintura de prédios públicos e privados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

18 DE FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

SELO DE AUTENTICIDADE
POSTO NA ÚLTIMA FOLHA

mm

[Handwritten signature]



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLENIO KAULFUSS	20.00	4.000	4.000,00
MARLISE WELTER	80.00	16.000	16.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CLENIO KAULFUSS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173999011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

14 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

SELO DE AUTENTICIDADE
POSTO NA ÚLTIMA FOLHA

mm

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SELO DE AUTENTICIDADE
POSTO NA ÚLTIMA FOLHA

mm

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROTESTADO QUANTO À
DATA BRAGADO
4 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

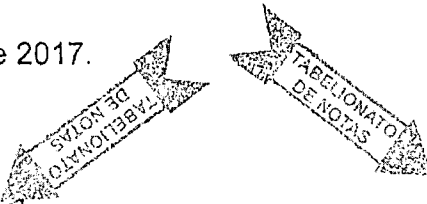

Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

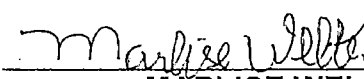
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 07 de julho de 2017.

CLELIO KAULFUSS



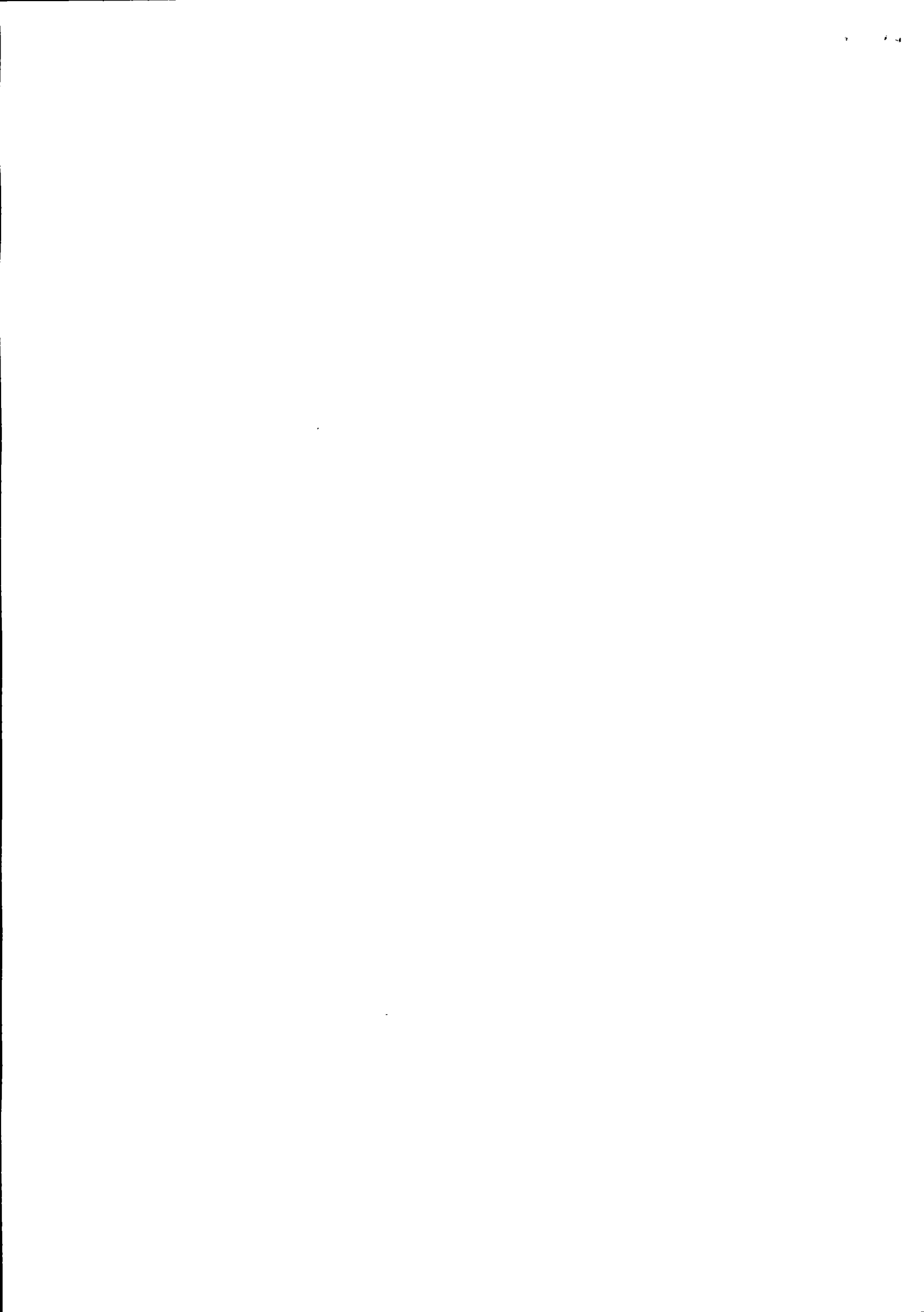
MARLISE WELTER

PRESÉNTIA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
4 FEV. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1298 - Bel. Alsuéla Klein Tullio - Tabelião/Oficial



Selo nº sVQPA.AoJRK.8bqtn, Controle: EdhbD.bdfRQ
Consulte esse selo em: <http://fuharpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de CLENIO
KAULFUSS (3428) e MARLISE WELTER (289) *0006*
FCHILPLJS-71675D-12ª Doufe.

Pato Bragado-Paraná, 11 de Junho de 2017 - 13:03:41h.
Em Teste da Verdade

Aclio Klein, Escrevente Juramentada



PRESIDENTA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

4 FEV. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.017.176/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2003
NOME EMPRESARIAL METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRÁGADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA CENTRAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRÁGADO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/02/2018 às 14:34:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06017176/0001-32
Razão Social: METALÚRGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA ME
Nome Fantasia: METALÚRGICA CENTRAL
Endereço: AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020609575798311136

Informação obtida em 08/02/2018, às 14:33:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ: 06.017.176/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:17 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2018.

Código de controle da certidão: **0773.1F56.2A99.5563**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017611000-03

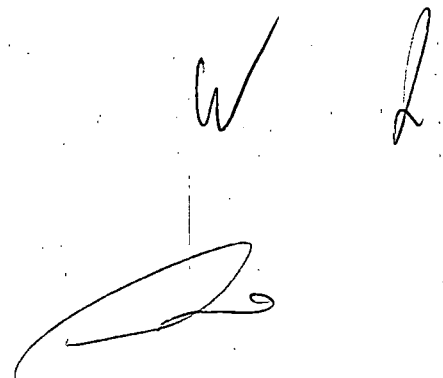
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.017.176/0001-32
Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1247/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA
CPF/CNPJ: 06.017.176/0001-32

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

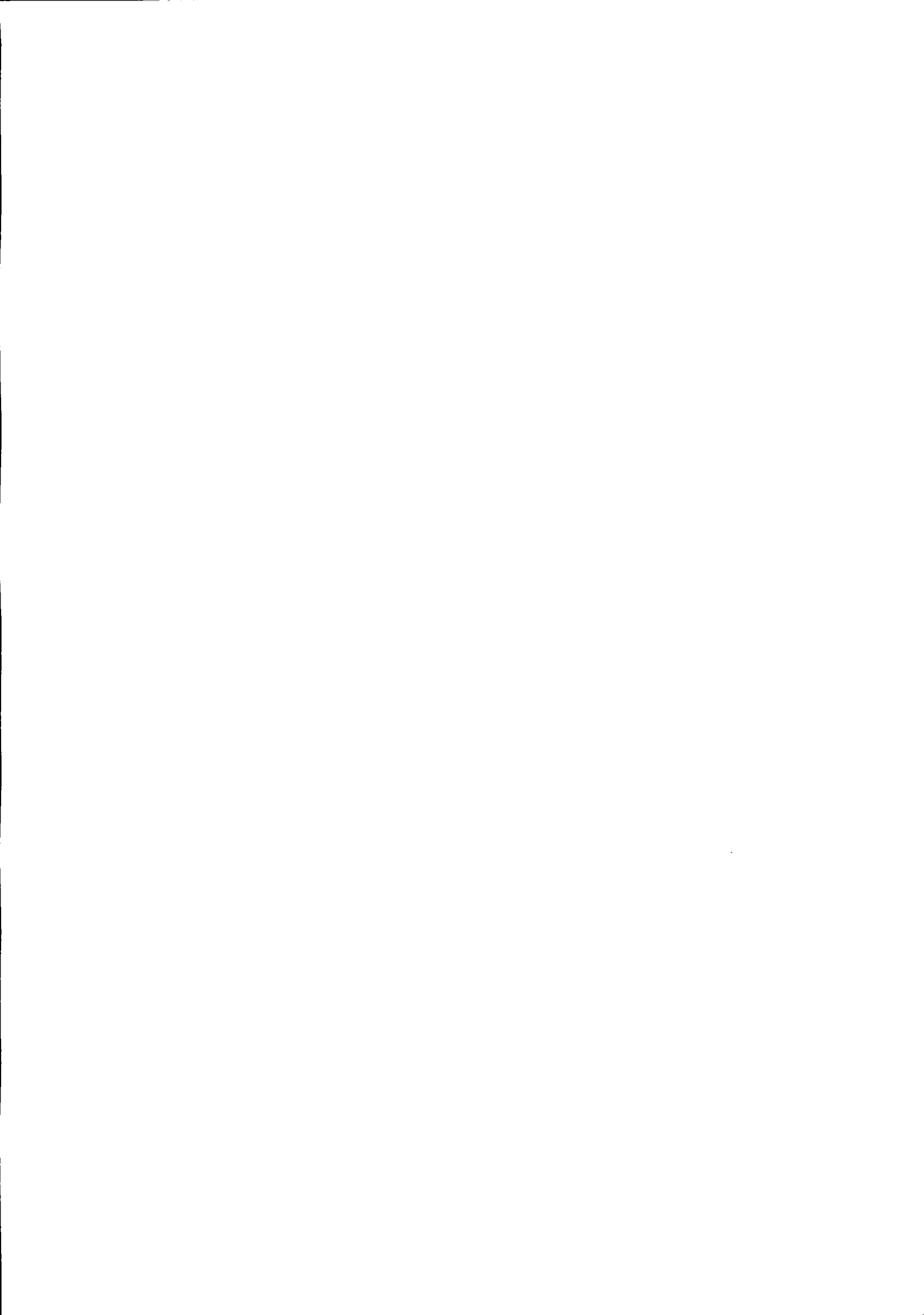
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 26 de Dezembro de 2017

Número de Autenticidade: 838115236838115

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





POSEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.017.176/0001-32

Certidão nº: 142374726/2017

Expedição: 26/12/2017, às 09:19:56

Validade: 23/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.017.176/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

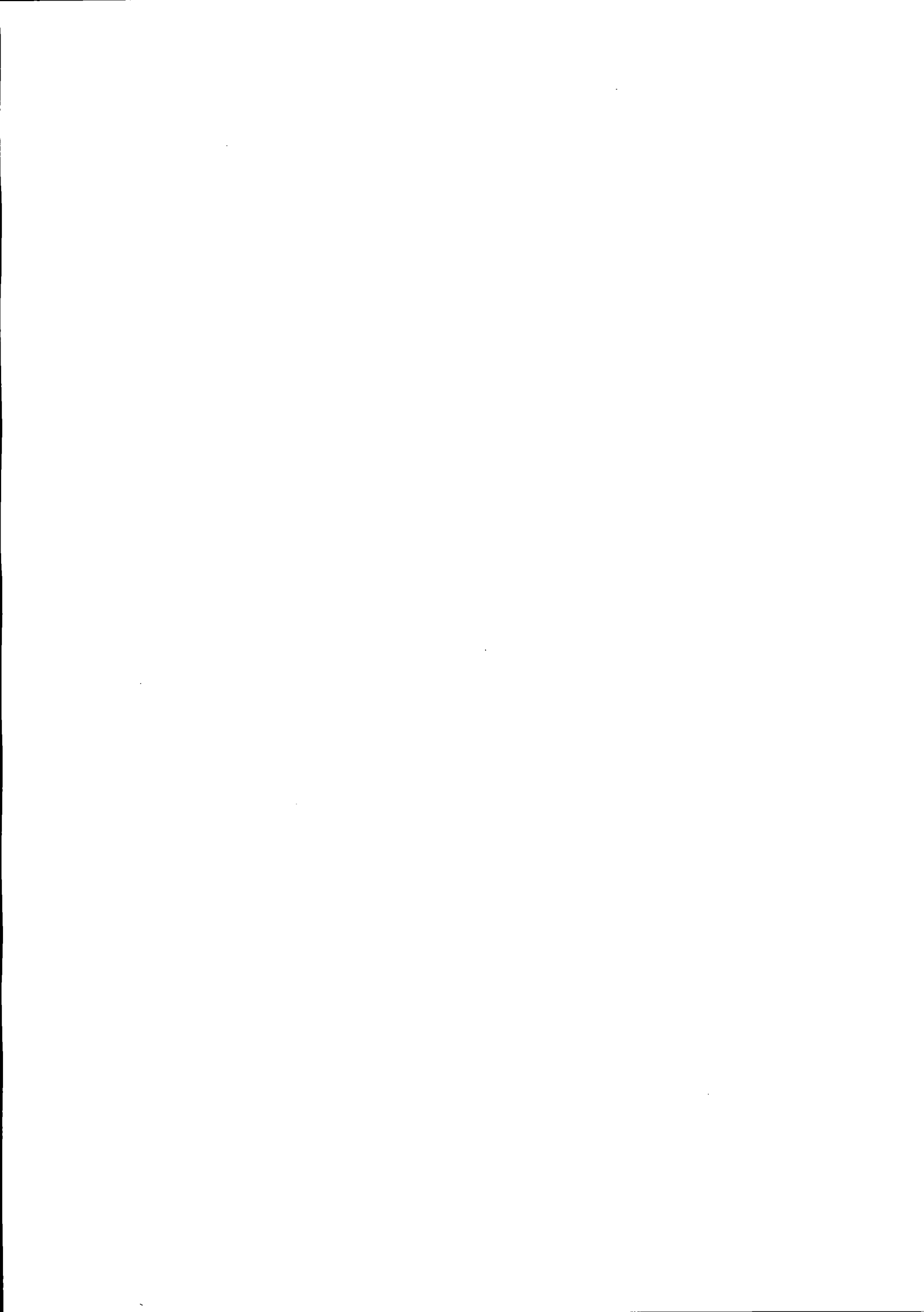
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 06.017.176/0001-32, com sede na Rua Guairá, s/n.º, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 09 de fevereiro de 2018 – 16:25 horas.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraiba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

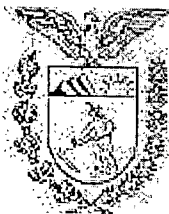
Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

PROFESSORA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

14 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rua Paraiba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Fevereiro de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

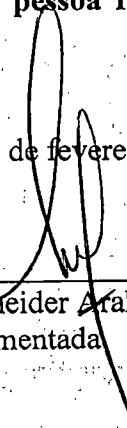
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **06.017.176/0001-32**, com sede administrativa na Rua Guaíra, s/nº, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 16:24 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

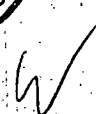
Marechal Cândido Rondon, 09 de fevereiro de 2018.



Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

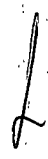
Certidão : R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas : R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus : R\$ 3,23
Selo de Autenticidade: R\$ 2,81
ISSQN : R\$ 0,40
Total : R\$ 19,94

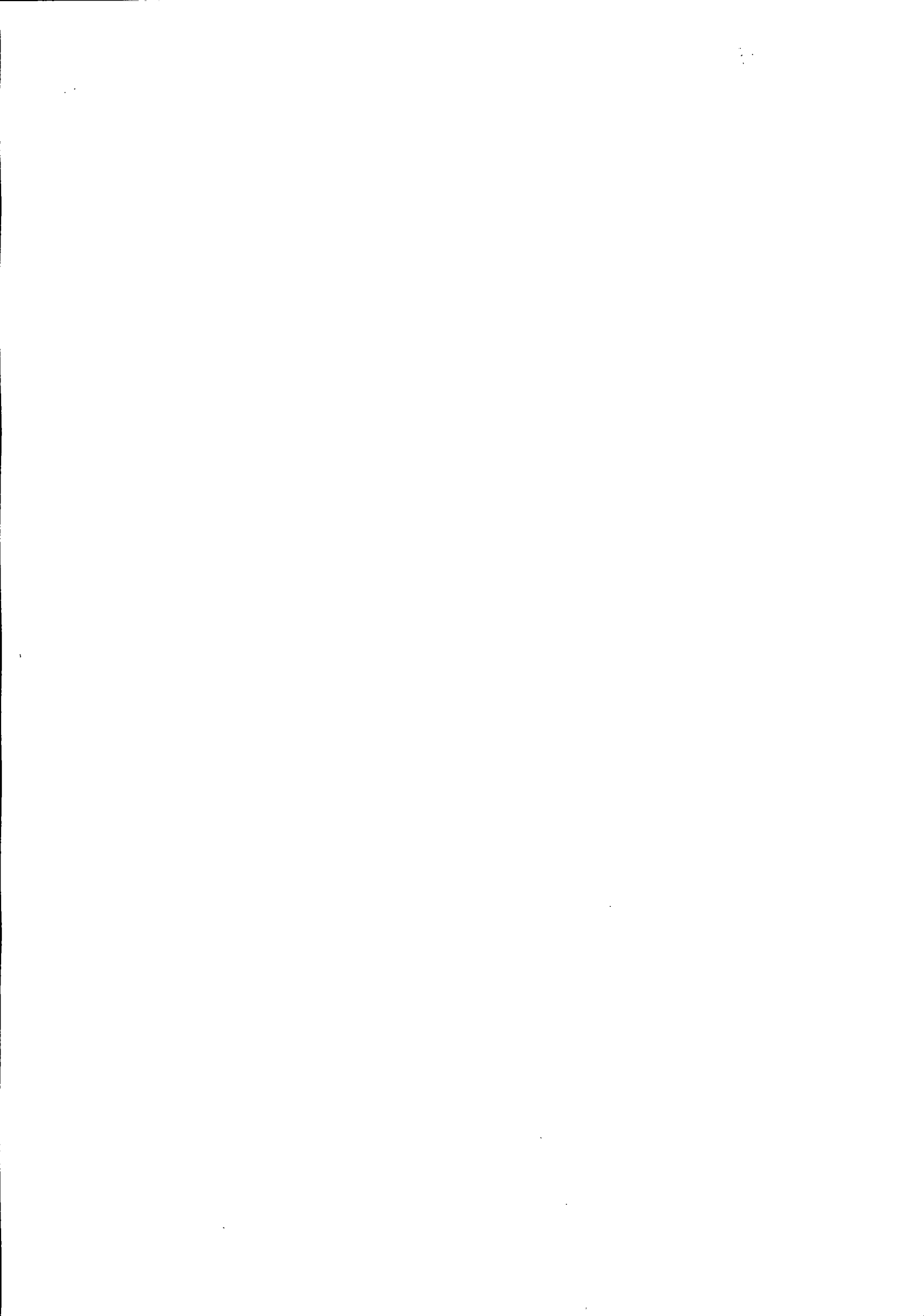


Selo digital Nº mEovh . 67syq . Chjjj - jA72x . hhGT5
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br


PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO


14 FEV. 2018


CONFERE COM
O ORIGINAL



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

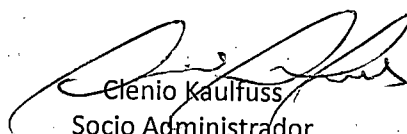
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

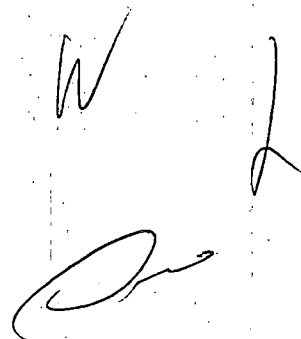
Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 16/02/2018



Clenio Kaulfuss
Socio Administrador
CPF. 784.089.709-68



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

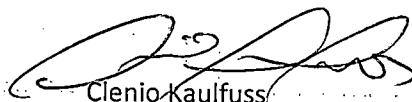
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

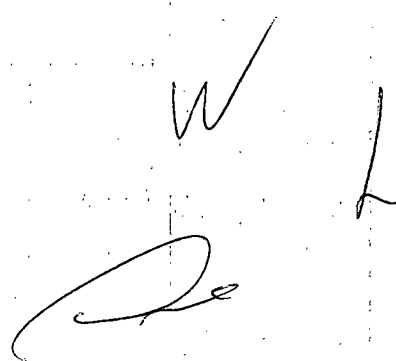
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 16/02/2018



Clenio Kaulfuss
Socio Administrador
CPF. 784.089.709-68



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

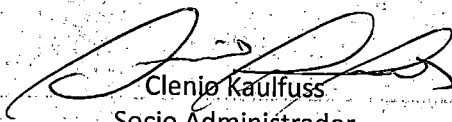
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

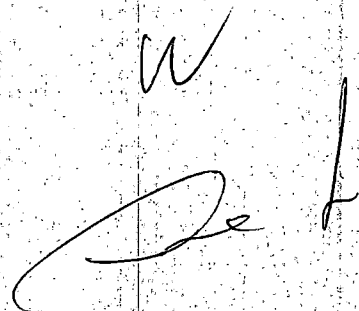
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 16/02/2018



Clenio Kaulfuss
Socio Administrador
CPF. 784.089.709-68



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

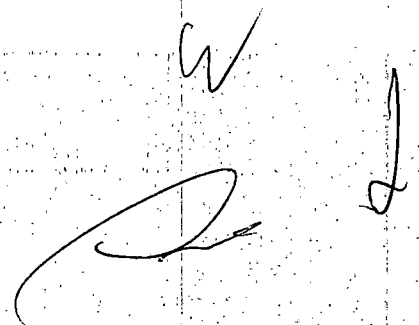
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 16/02/2018



Clenio Kaufuss
Socio Administrador
CPF. 784.089.709-68





METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

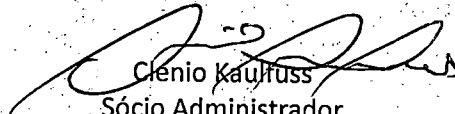
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

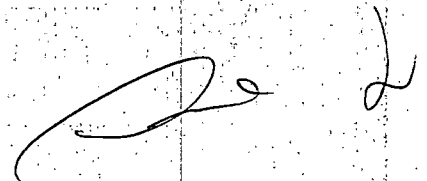
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 16/02/2018


Clenio Kaulfuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68





METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

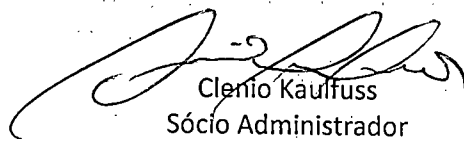
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

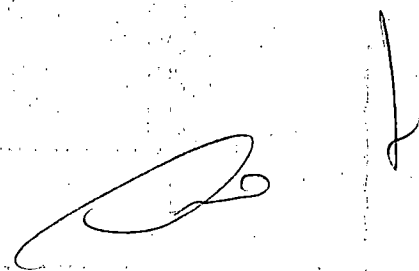
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 16/02/2018



Clenio Käuffuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

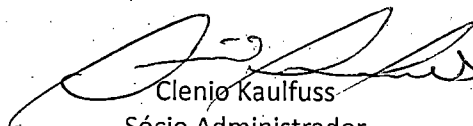
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

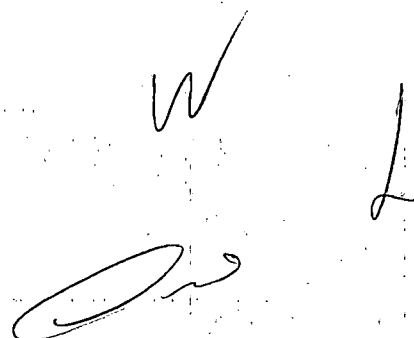
- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado o profissional e responsável técnico Fernando Jose Alexandre Costa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.577.118-51 e Identidade sob Registro Geral n.º 1.659.255-2 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º SP-24601/D;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 16/02/2018



Clenio Kaulfuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68





METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Endereço RUA GUAIRA, SN

Bairro CENTRO

CEP 85948-000

Cidade PATO BRAGADO

Estado PARANÁ

CNPJ/MF 06.017.176/0001-32

Inscrição Estadual 90294732-90

Inscrição Municipal/ISS (Alvará)12045002

Instituição Financeira/Banco SICREDI Conta Corrente 64402-1 Agência 0715

Nº do Telefone (45) 99970-1820 Nº de fax da empresa (45) 3282-1232

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato CLENIO

Função do Responsável Legal SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço do Responsável Legal RUA PONTA GROSSA, 2740, PATO BRAGADO - PR

RG Nº 10.132.300-5

Órgão emissor SSP-PR

CPF Nº 784.089.709-68

e-mail: escritoriogilberto@yahoo.com.br

Pato Bragado – Pr, 16/02/2018



Clelio Kaulfuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68





METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 003/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

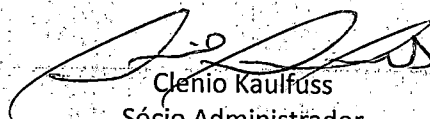
não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

.....

Pato Bragado – Pr, 16/02/2018



Clenio Kaulfuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 163966/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: ESTRUTURAÇÃO - INDÚSTRIA METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 04995716000127

Num. Registro: 43904

Registrada desde : 24/02/2006

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA HUGO FRANCK, 752 CX POSTAL 23 PQ. INDUSTRIAL

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de estruturas metálicas e ferragens; artefatos de cimento; pré-moldados; materiais de construção; madeira e a prestação de serviços de montagem deste seguimento. (Cláusula primeira da terceira alteração contratual consolidada)

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA
Carteira: SP-24601/D Data de Expedição: 08/07/1993
Desde: 25/04/2011 Carga Horária: 4:0 H/D
Visto Nº: 56556 Data do Visto: 10/07/2000
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

14 FEV. 2018

SECRETARIA
MUNICIPAL

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 456466/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/12/2017 14:37:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **163962/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA

Carteira - CREA-SP Nº : SP-24601/D

Registro Nacional : 2600882065

Registrado(a) desde : 08/07/1993

Filiação : MANUEL ALEXANDRE COSTA

MARIA DO CARMO SANTIS COSTA

Data de Nascimento : 25/11/1968

Carteira de Identidade : 16592552

Naturalidade : BARRETOS/SP

Visto Nº : 056556

Dt. Expedição Visto : 10/07/2000

CPF : 08157711851

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ENGA DE BARRETOS-FUND EDUCL DE BARRETOS

Data da Colação de Grau : 20/12/1991

Diplomação : 20/12/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43904 - ESTRUTURAÇÃO - INDÚSTRIA METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS LTDA

Desde: 25/04/2011 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59594 - GUTTGES, COSTA & CIA LTDA - ME

Desde: 09/09/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

56016 - METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Desde: 04/10/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

14 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 456448/2017.



Emitida via Internet em 21/12/2017 14:35:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
14 FEV. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **19182/2018**

Validade: 08/08/2018

Nome Civil: FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA

Carteira - CREA-SP Nº.: SP-24601/D

Registro Nacional : 2600882065

Registrado(a) desde : 08/07/1993

Filiação : MANUEL ALEXANDRE COSTA

MARIA DO CARMO SANTIS COSTA

Data de Nascimento : 25/11/1968

Carteira de Identidade : 16592552

Naturalidade : BARRETOS/SP

Visto Nº : 056556

Dt. Expedição Visto : 10/07/2000

CPF : 08157711851

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ENGA DE BARRETOS-FUND EDUCL DE BARRETOS

Data da Colação de Grau : 20/12/1991

Diplomação : 20/12/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43904 - ESTRUTURAÇÃO - INDÚSTRIA METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS LTDA

Desde: 25/04/2011 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59594 - GUTTGES, COSTA & CIA LTDA - ME

Desde: 09/09/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

56016 - METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Desde: 04/10/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

14 FEV, 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações



09/02/2018

CREA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 53529/2018.

Emitida via Internet em 09/02/2018 10:36:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

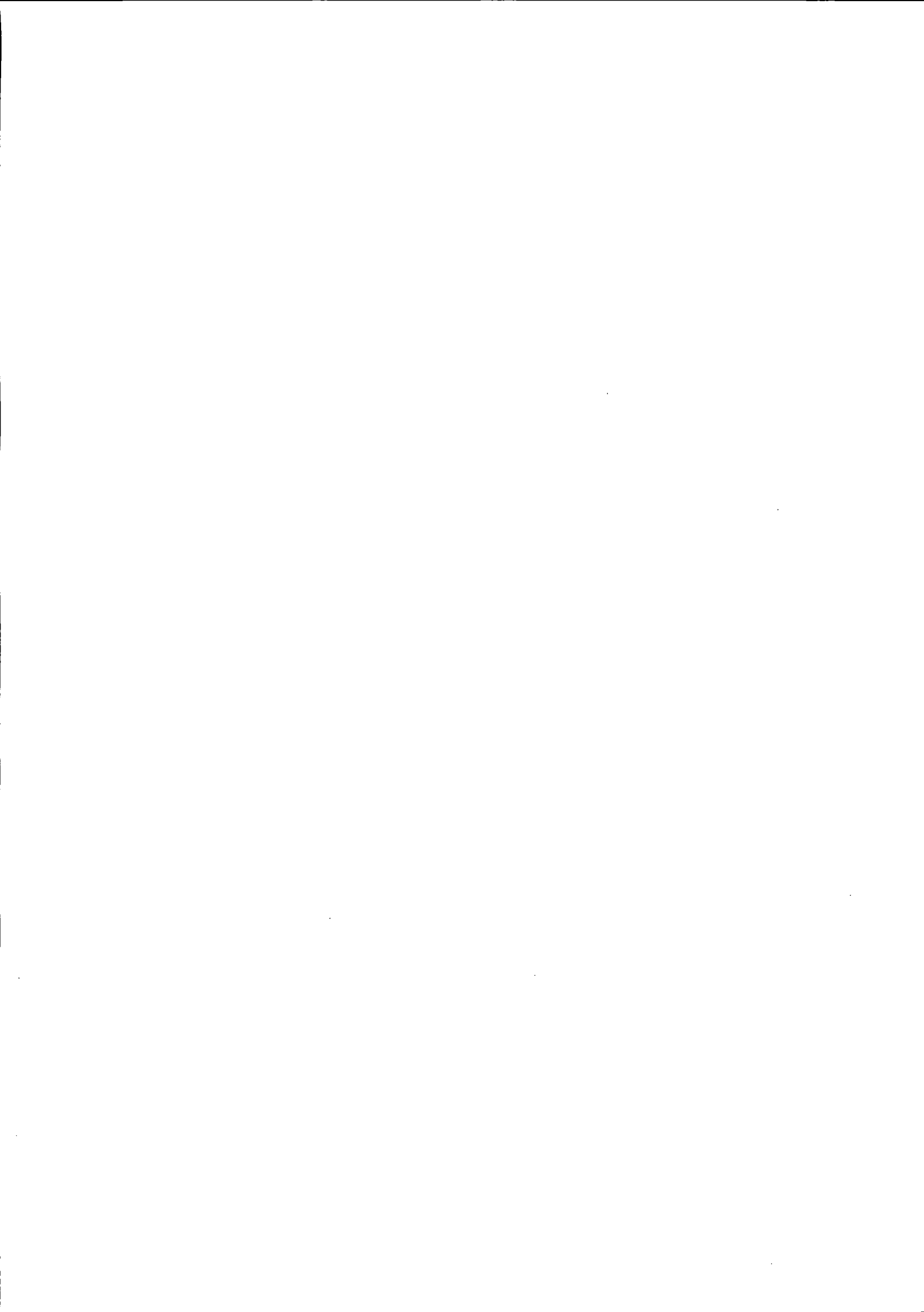
PRESIDENTE CONJUNTO DE PISO BRAGADO PRESIDENTE CONJUNTO DE PISO BRAGADO

14 FEV. 2018

14 FEV. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 19184/2018

Validade: 11/03/2018

Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

CNPJ: 06017176000132

Num. Registro: 56016

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA GUAIÍRA, S/N CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

Registrada desde : 02/12/2013

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Indústria e o comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, aberturas, fabricação de estruturas de pré moldados em concreto armado, lajes, blocos, pavers, lajotas, comércio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação, comércio varejista tintas e materiais para construção, prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, assentamento de pavers, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de rede de esgotos e galerias pluviais, prestação de serviços de jardinagem, poda de arvores, limpeza urbana, coleta de lixo, prestação de serviços na construção civil, reforma e pintura de prédios públicos e privados.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 17/04/2015 a 03/10/2017.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA

Carteira: SP-24601/D

Data de Expedição: 08/07/1993

Desde: 04/10/2017

Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 56556

Data do Visto: 10/07/2000

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

4 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 53531/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/02/2018 10:37:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
RE PATO BRAGADO

1-4 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestações de Serviços Técnicos que fazem entre si, de um lado como Contratante a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA DE PATO BRAGADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o n CNPJ nº.06.017.716/0001-32, com sede e foro jurídico à Rua Guaíra, s/n, Centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **Clenio Kaulfuss**, portador do CPF nº 784.089.709-68 e de outro lado como Contratado, o profissional Engenheiro Civil **FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.577.118-51 e portador do RG 16.592.252-8 SSP-SP. Devidamente registrado no CREA sob o n SP-24.601/D residente a domiciliado na Avenida Maripá, nº 888, Centro, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, ajustam o contrato de prestação de serviços nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato obriga-se a prestar serviços profissionais como responsável técnico pela empresa contratante, conforme descrita na ART nº 20173394240 e o que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços acima, o contrato receberá a título de Honorários profissionais o valor de R\$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais) mensais, correspondente a 4 (quatro) salários mínimos vigente no país, à uma carga horaria de 4 (quatro) horas ao dia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente contrato vigorará a partir de 27 de setembro de 2017 e terá validade até 29/09/2021.

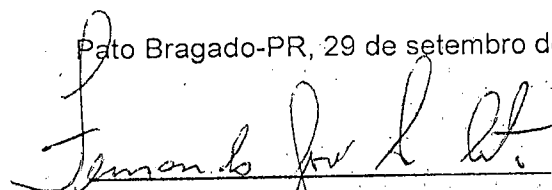
CLÁUSULA QUARTA: E assim, por terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos, em três vias de igual forma, obrigando-se por si herdeiros e sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos

Pato Bragado-PR, 29 de setembro de 2017.



CONTRATANTE:

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO- ME
EMPRESARIO
CLENIO KAULFUSS



CONTRATADO

FERNANDO J. ALEXANDRE COSTA
ENGENHEIRO CIVIL



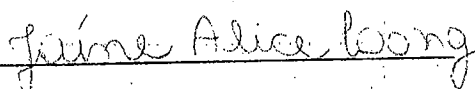
TESTEMUNHA

VIVIANE MICHÈLE SAUER
CPF: 034.537.789-36

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

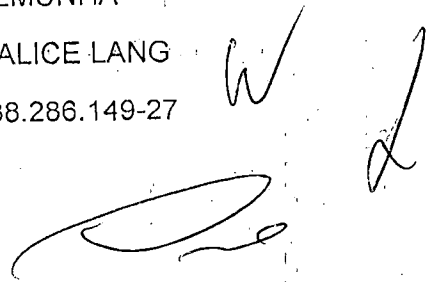
14 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



TESTEMUNHA

JAINE ALICE LANG
CPF: 088.286.149-27





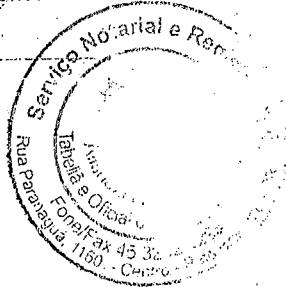
Serviço Distrital de Pato Bragado

Rua Paraguai, 160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/Pt - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3382-1206 - Bel. Alzueia Kern Tullio - Tabell3/Oficial

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **CLENIO KALFUSS (3423)** e **FERNANDO JOSÉ ALEXANDRE COSTA (12737)**: *0007*F67ZYB41-698786-11. Dou fe.
Pato Bragado-Paraná, 27 de setembro de 2017. - 14:59:30h
Em Teste da Verdade

Acicli Kern- Escrevente Autenticada

Selo nº YT7c9.eRK5Z.u4tPn, Control: EdTev.CIxo
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que o Engenheiro Civil Fernando José Alexandre Costa, CREA 24601/D elaborou e executou os seguintes:

Projeto Estrutural

Projeto Hidráulico

Projeto Elétrico

Projeto de Prevenção de Incêndio

Projeto de Tubulação Telefônica

NOME: VS INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.

END: RODOVIA BR 163 – PARQUE INDUSTRIAL III – QUATRO PONTES-PR

CNPJ:07.516.543/0001-05

ART: 20124961152

DATA INICIO: 20/12/2012

DATA CONCLUSÃO: 20/12/2013

AREA: 2387,50 M²

Quatro Pontes, 10 de Janeiro de 2014


VALDEVINO SUTIL

CPF: 476.277.789-72

PROPRIETARIO

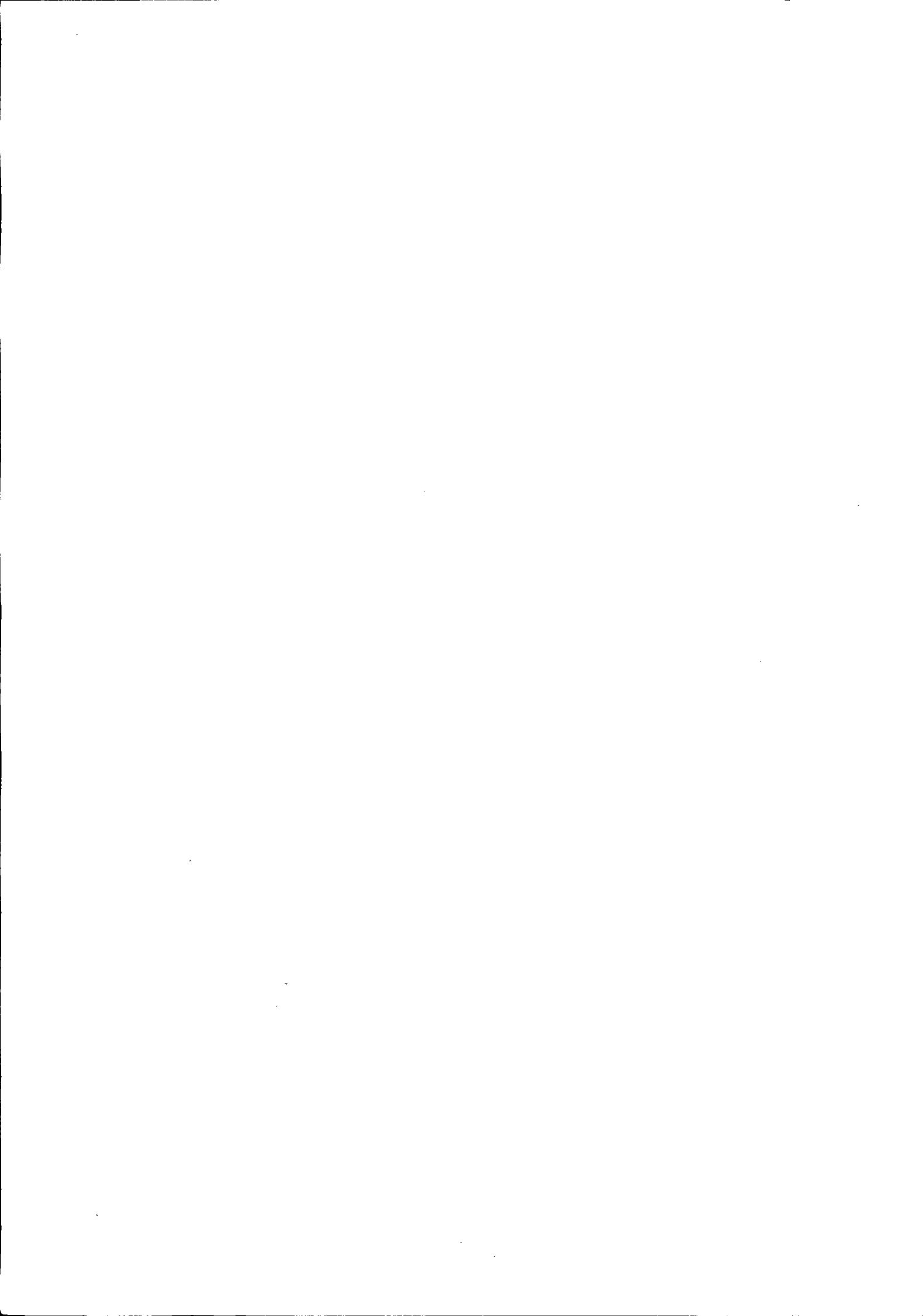


PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

09 FEV. 2014

CONFERE COM
O ORIGINAL







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDO JOSÉ ALEXANDRE COSTA
Carteira Profissional: SP-24601/D
Acervo Técnico N.º: **3090/2015**
Selos de autenticidade: **A 020.738**

RNP N.º: 2600882065
Protocolo N.º: **2015/00200419**

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

9 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA

Carteira Profissional: SP-24601/D

Acervo Técnico Nº.: **3090/2015**

Selos de autenticidade: **A 020.738**

RNP Nº.: 2600882065

Protocolo Nº.: **2015/00200419**

ART Nº.....:20124961152 0..... Registrada:17/12/2012.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....:VS INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:2.387,50 M2..... Área Existente:0,00 M2.....
 Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2.....
 Dados Complementares:0,00.....
 Local da Obra.....:RODOVIA BR 163, SN PARQUE INDUSTRIAL III L. 01 Q. 01
 Município/Estado.....:QUATRO PONTES/PR.....
 Data de Início.....:20/12/2012..... Data de Conclusão:20/12/2013.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....
 Observação.....

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

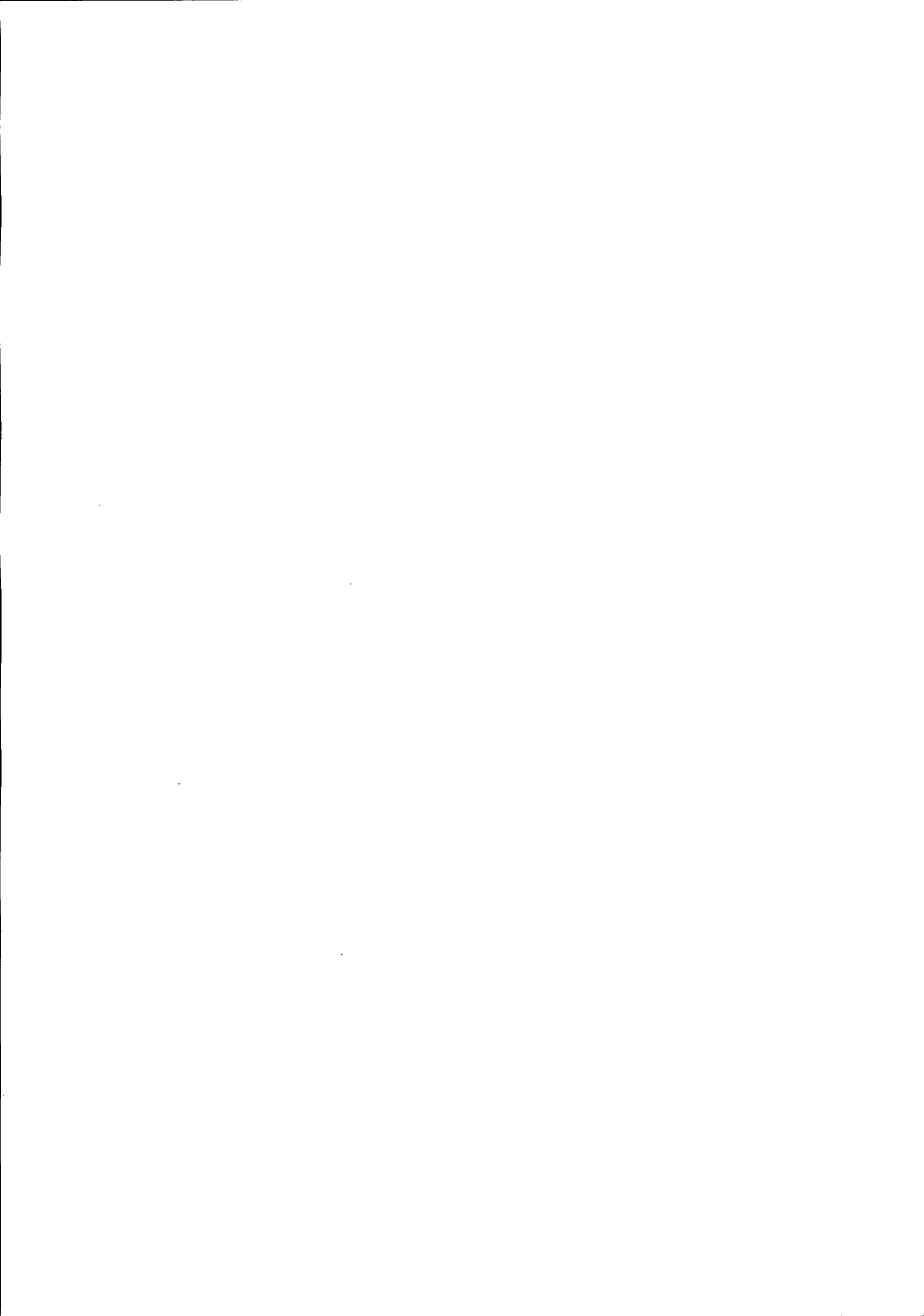
99
9 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

W

L

[Handwritten signature]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA

Carteira Profissional: SP-24601/D
Acervo Técnico Nº.: **3090/2015**
Selos de autenticidade: **A 020.738**

RNP Nº.: 2600882065
Protocolo Nº.: **2015/00200419**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00200419.

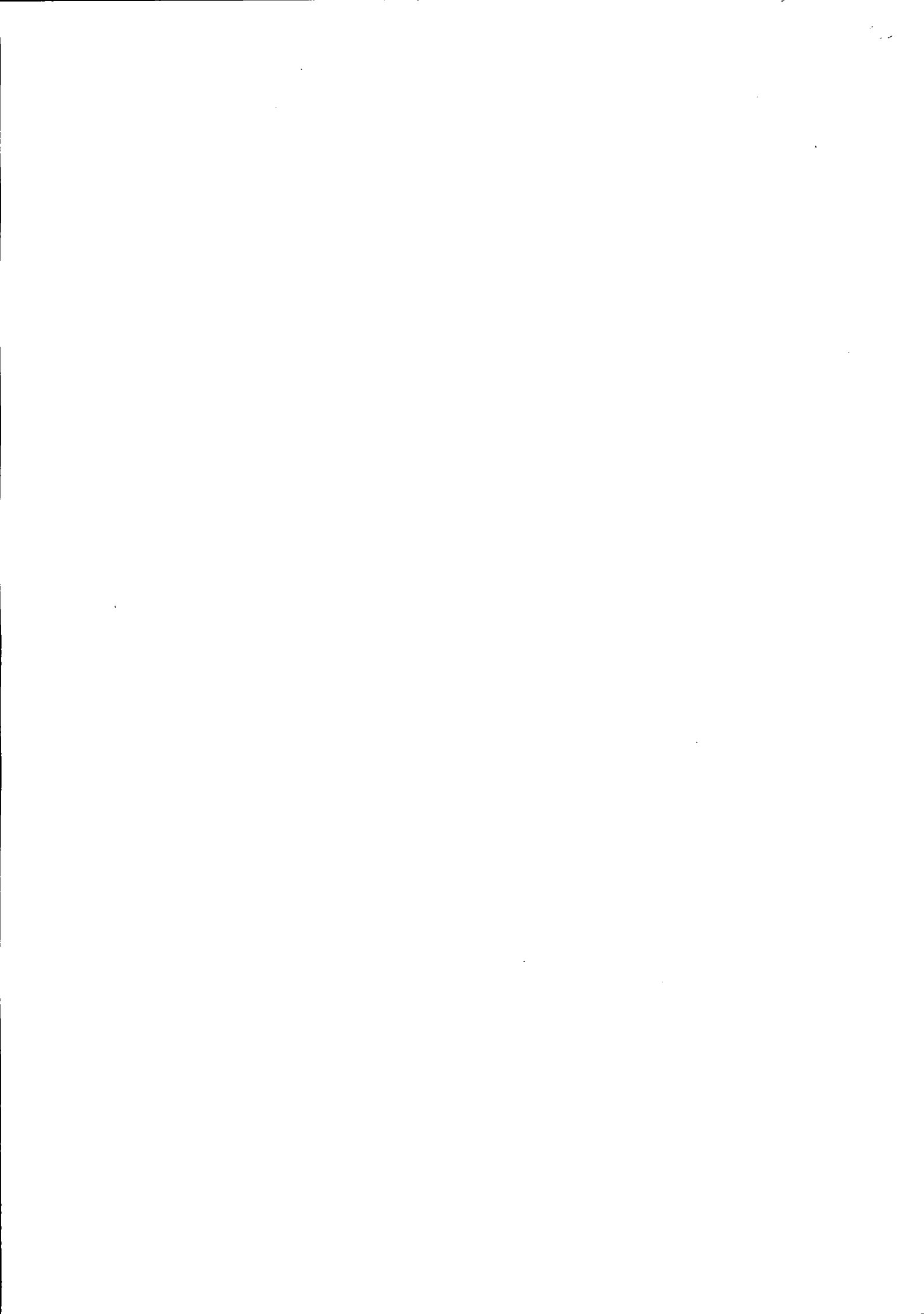
Emitida via Internet em 24/06/2015 14:30:55 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

09 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 1 de 5

O abaixo identificado e qualificado: **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, natural de Missal-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº 10.132.300-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, com sede na Rua Guaíra, s/n, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE
ARCSO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INGRESSO DE SOCIO: ingressa na sociedade a sócia **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.521.088-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERENCIA DE COTAS: o sócio Clenio Kaulfuss, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 16.000 (dezesesseis mil) quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia **MARLISE WELTER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA : NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLENIO KAULFUSS	20.00	4.000	4.000,00
MARLISE WELTER	80.00	16.000	16.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação.

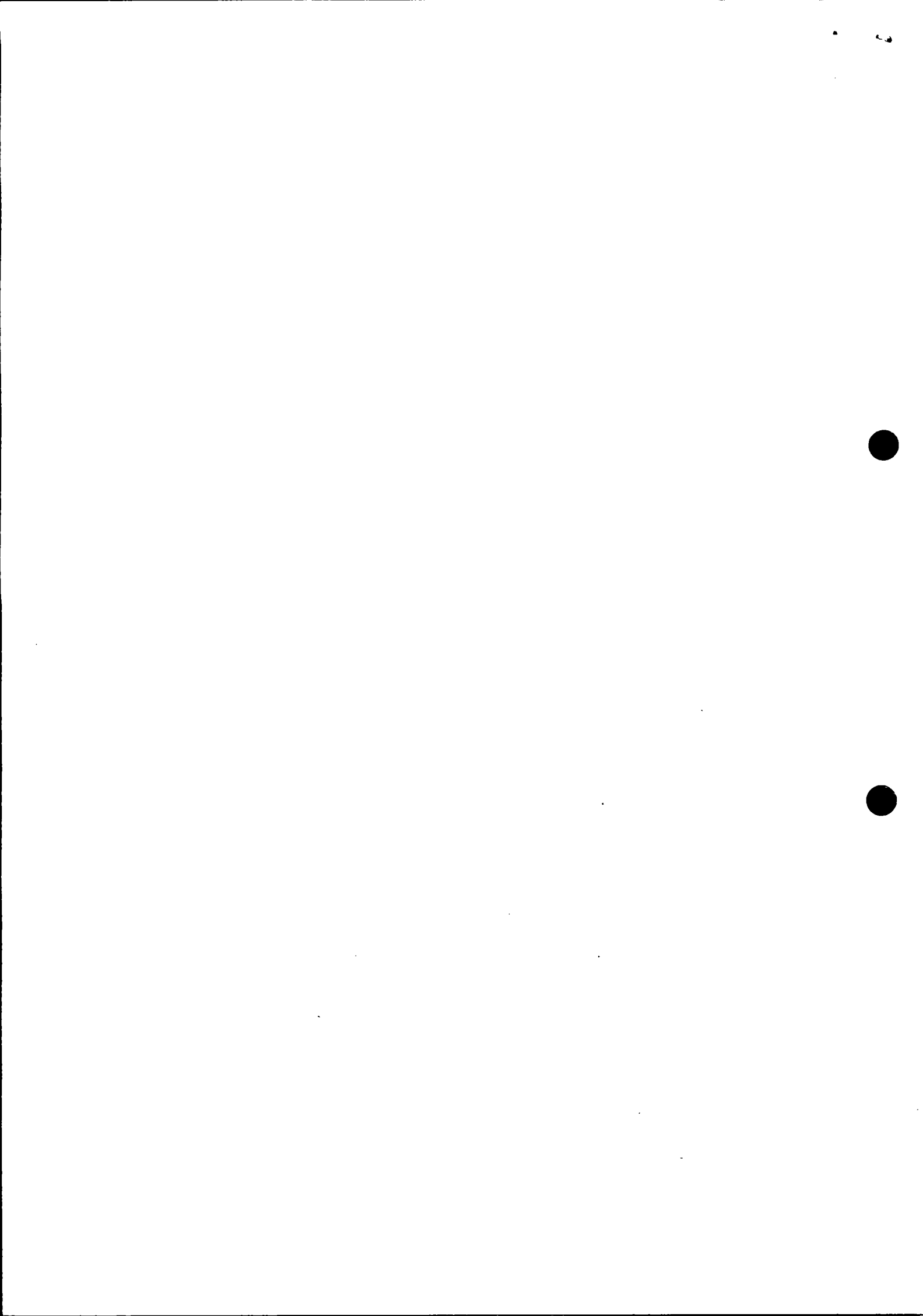
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

REGISTRO DE EMPRESAS
14 FEV. 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados: **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, natural de Missal-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº 10.132.300-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.521.088-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, com sede na Rua Guaíra, s/n, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, e tem sede na Rua Guaíra, s/n, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: indústria e comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, aberturas, fabricação de estruturas de pré moldados em concreto armado, lajes, blocos, pavers, lajotas, comércio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação, comércio varejista tintas e materiais para construção, prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, assentamento de pavers, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de rede de esgotos e galerias pluviais, prestação de serviços de jardinagem, poda de arvores, limpeza urbana, coleta de lixo, prestação de serviços na construção civil, reforma e pintura de prédios públicos e privados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRESIDENTE MUNICIPAL
PATO BRAGADO

4 FEV. 2018

SECRETARIA GERAL
DO MUNICÍPIO



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome:	(%)	Quotas	Valor R\$
CLENIO KAULFUSS	20.00	4.000	4.000,00
MARLISE WELTER	80.00	16.000	16.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CLENIO KAULFUSS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO DE AUTENTICIDADE
SÓCIO NA ÚLTIMA FOLHA

Mur

[Handwritten signature]

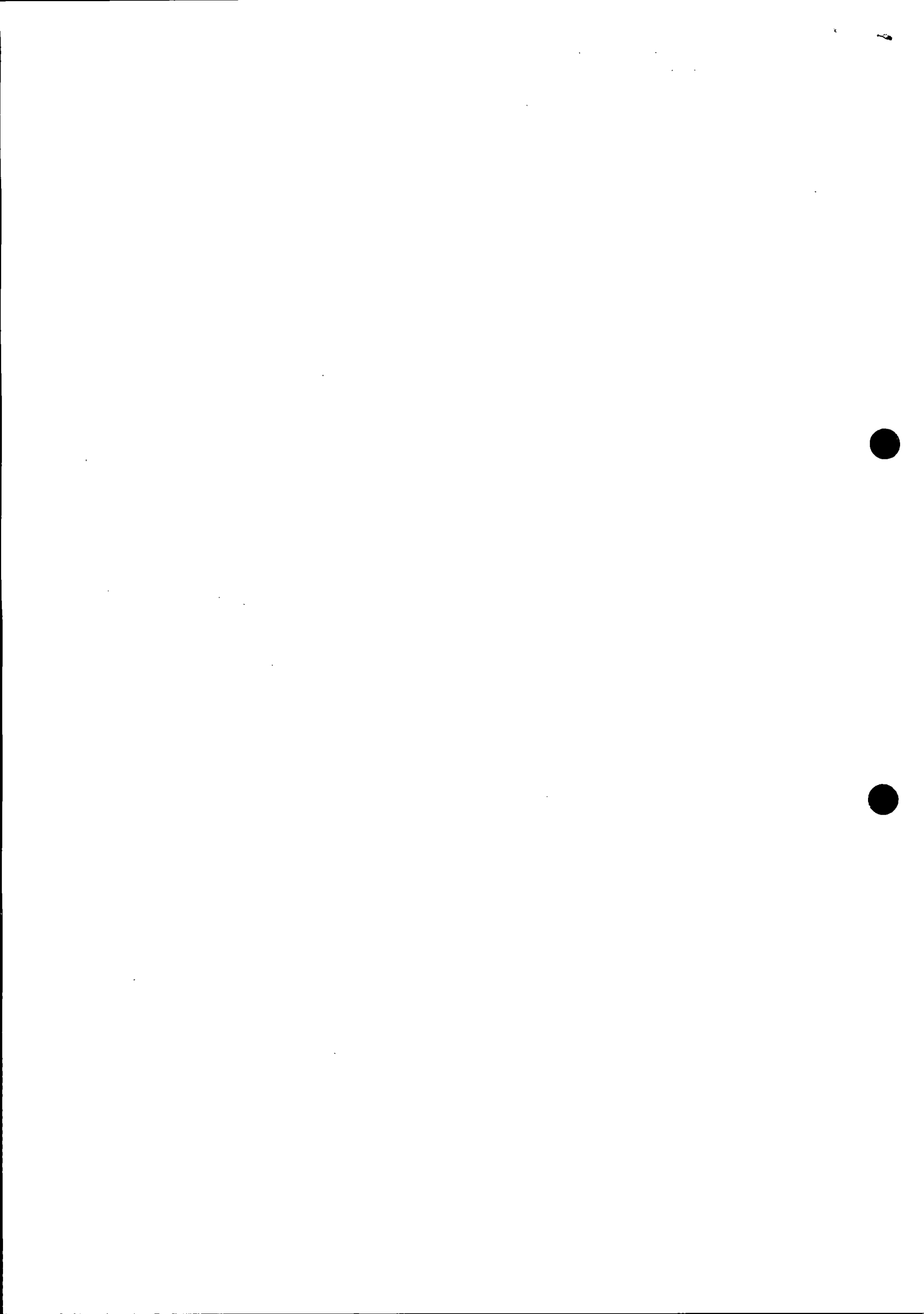
[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

4 FEV. 2018

SECRETARIA
DO REGISTRO

[Handwritten signature]



CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SELO DE AUTENTICIDADE
POSTO NA ÚLTIMA FOLHA

mu

[Handwritten signature]

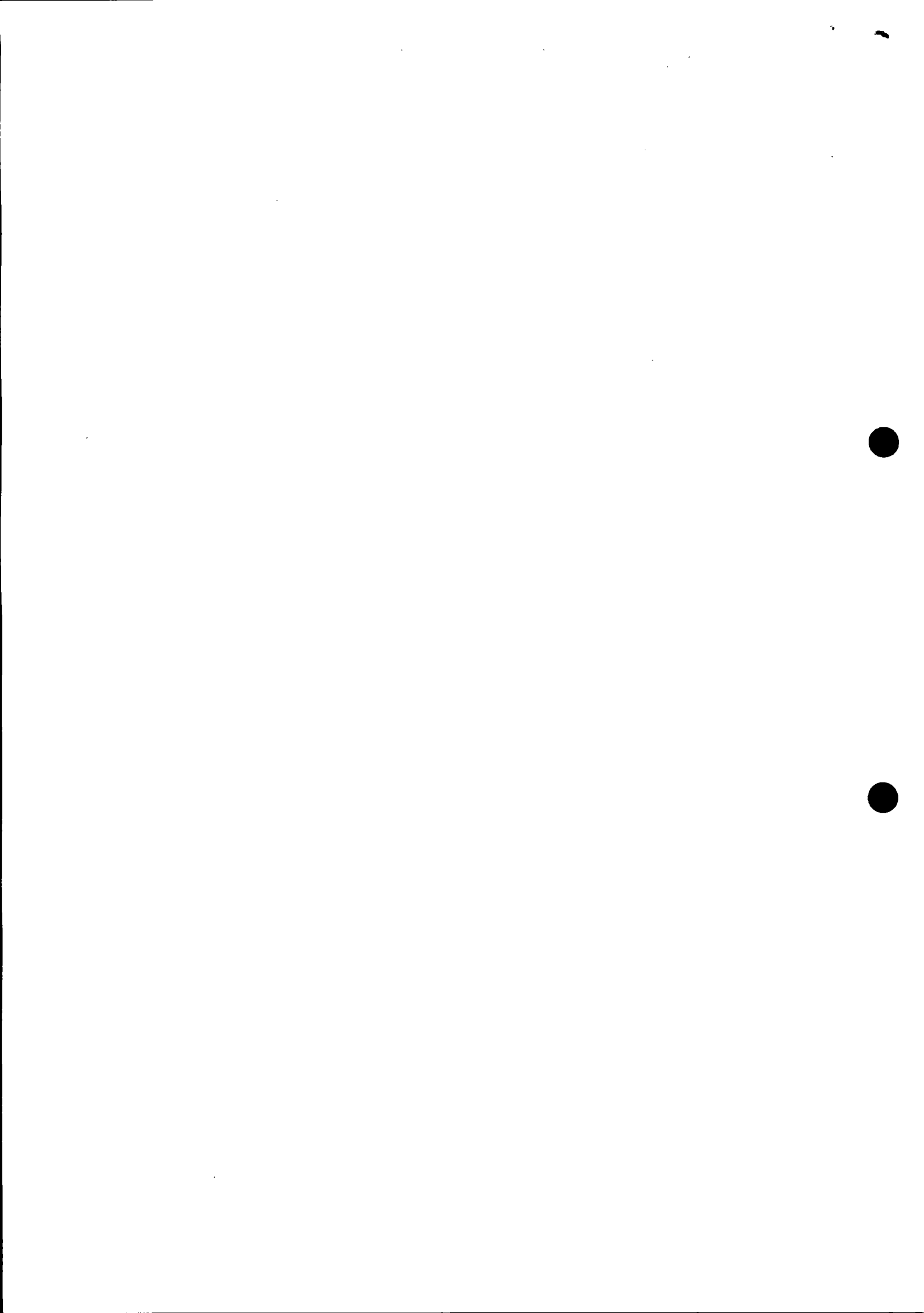
PROTESTO MUNICIPAL
PATO BRAGADO
14 FEV. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

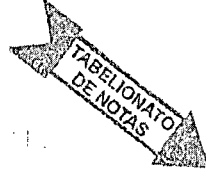
Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 07 de julho de 2017.





CLENIO KAULFUSS



MARLISE WELTER

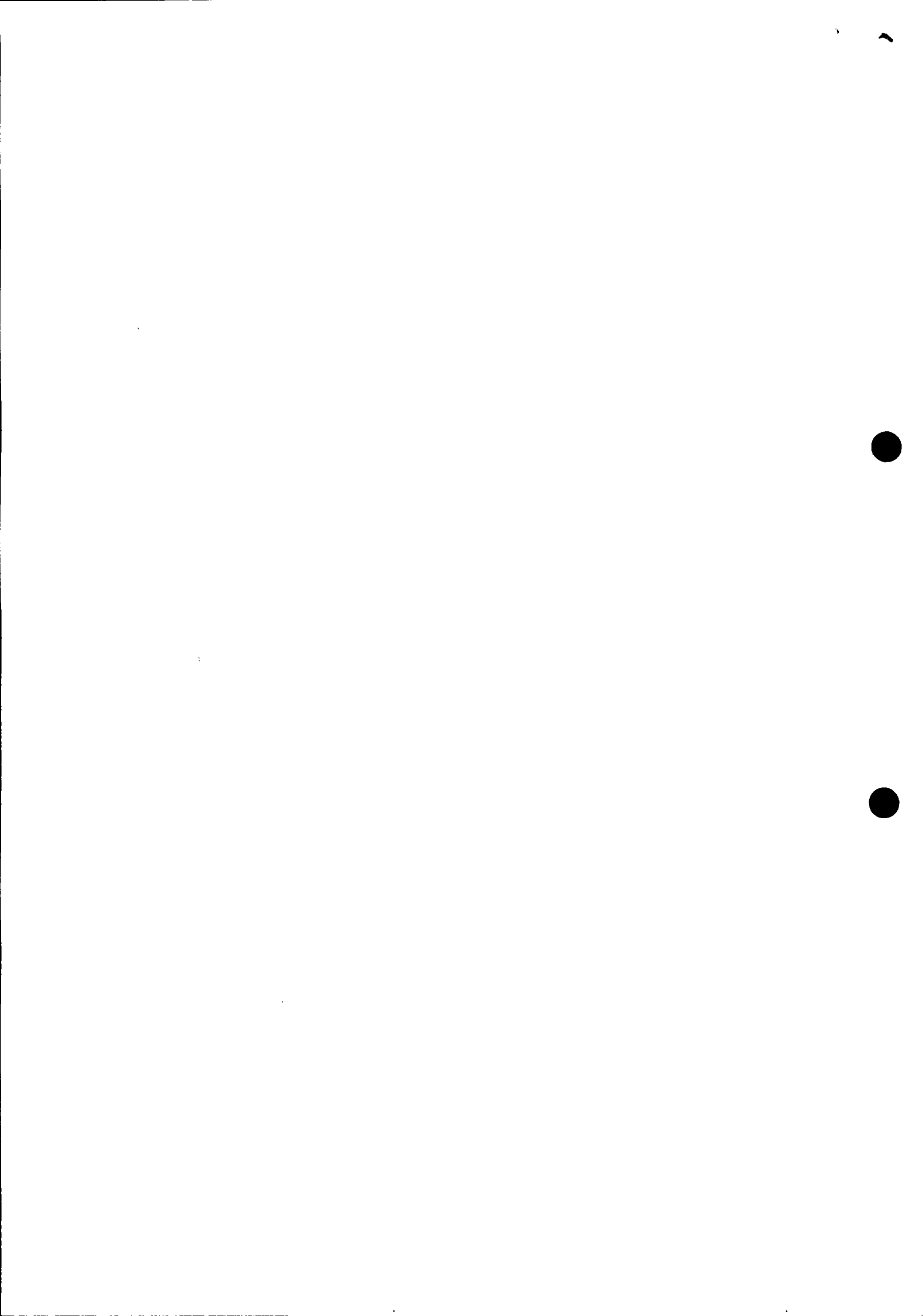
REGISTRO MUNICIPAL
PATO BRAGADO
14 FEV. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

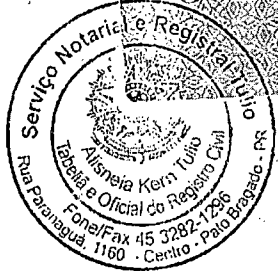
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1206 - Del. Alisneia Kern Tullio - Tabelão/Oficial

Selo nº 5V0FA A0PRK 80qtn, Controle: EdhBD.bdfRO
 Consulte esse selo em: <http://fufarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de CLENIO
 KAULFUSS (3428) e MARLISE WELTER (289) *0005*
 FCHIEPUS-7.675D-12ª Doc 16
 Pato Bragado-Paraná, 11 de Junho de 2017 - 13:03:41h
 Em Teste da Verdade
 Alisneia Kern, Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL
 PATO BRAGADO
 14 FEV. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
 PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702716313. NIRE: 41205141467.
 METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1206 - Det. Alisneia Kern Tullio - Tabelão/Oficial

Selo nº 5V0FA A0PRK 80qtn, Controle: EdhBD.bdfRO
 Consulte esse selo em: <http://fufarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de CLENIO
 KAULFUSS (3428) e MARLISE WELTER (289) *0005*
 FCHIEPUS-7.675D-12ª Doc 16
 Pato Bragado-Paraná, 11 de Junho de 2017 - 13:03:41h
 Em Teste da Verdade
 Alisneia Kern, Escrevente Autorizada



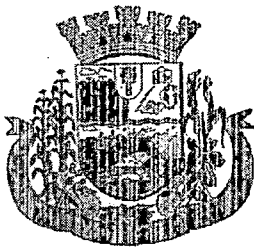
PREFEITURA MUNICIPAL
 PATO BRAGADO
 14 FEV. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
 PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702716313. NIRE: 41205141467.
 METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 03/2018

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chacra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital.

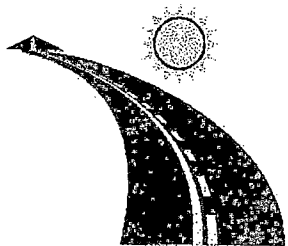
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 03/2018, que a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA -ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.017.176/0001-32, com sede na Rua GUAIRA, S/N CENTRO, PATO BRAGADO-PR, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 09 de fevereiro de 2018.


Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia

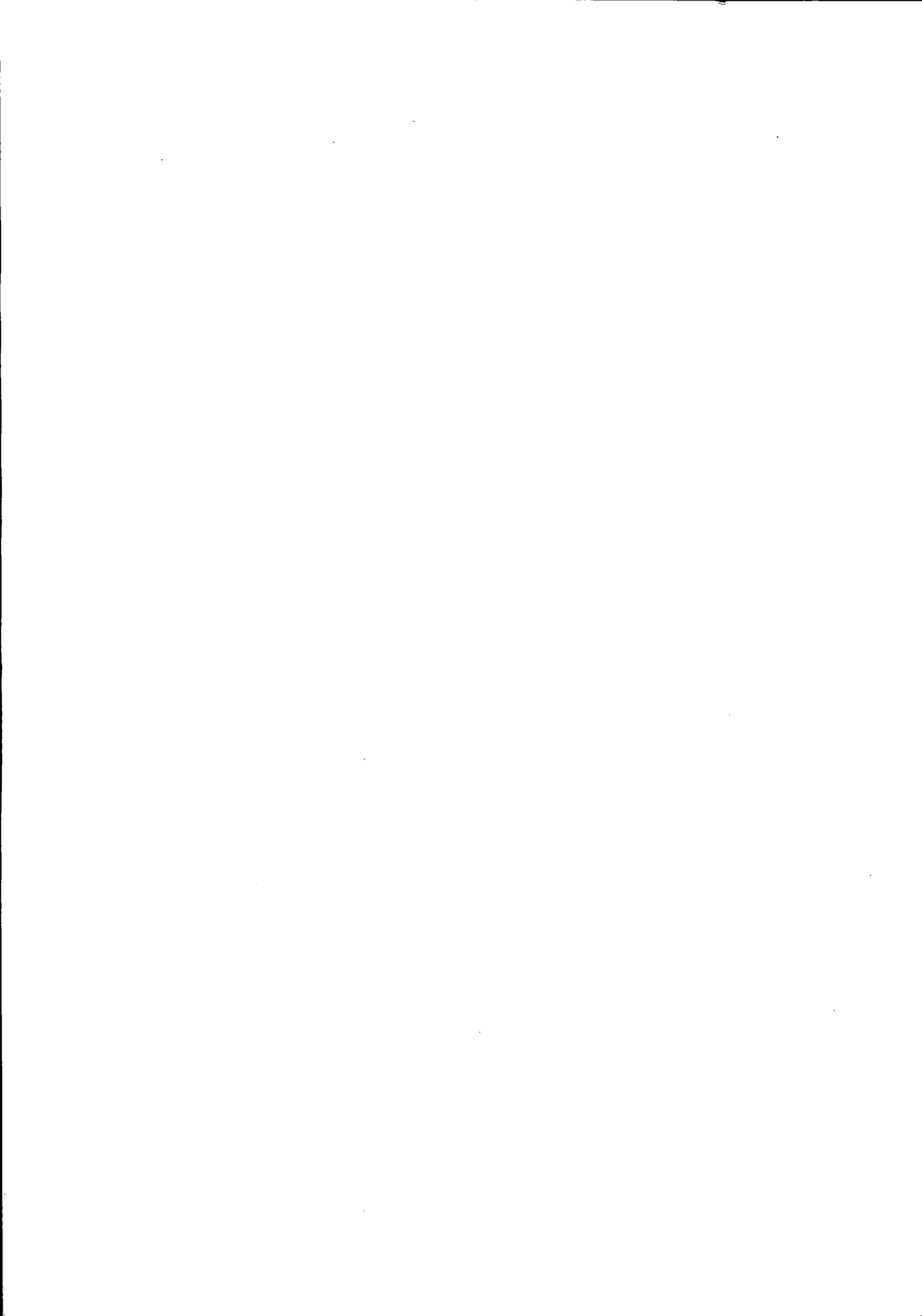

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA-ME
FERNANDO JOSÉ A. COSTA CREA – SP 24.601/D

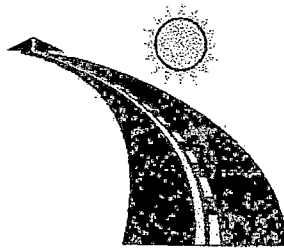


PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DOCUMENTOS

HABILITAÇÃO



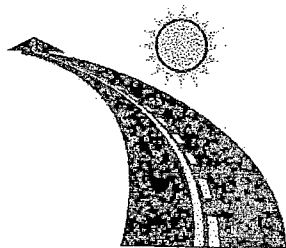


PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

ÍNDICE

Certificado de Registro Cadastral.....	01
Certidão Simplificada Junta Comercial.....	02
Contrato Social Consolidado.....	03
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).....	08
Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	10
Certidão Negativa de Tributos Federais e da União.....	11
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.....	12
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.....	13
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	14
Certidão Negativa de Falências ou recuperação judicial.....	15
Certidão Corregedoria Geral do Estado do Paraná.....	16
Certidão Negativa de Protestos.....	17
Declaração de Enquadramento.....	18
Declaração de Idoneidade.....	19
Declaração de Responsabilidade Trabalhista.....	20
Declaração de Recebimento/Acesso a Documentação.....	21
Declaração de Responsabilidade.....	22
Declaração de Autenticidade.....	23
Declaração de Obrigações.....	24
Declaração de Informações.....	25
Declaração de Negativa de Parentesco.....	26
Declaração de Elaboração da Proposta.....	27
Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Pessoa Juridica.....	28



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Pessoa Física.....	30
Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Pessoa Física.....	32
Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a proponente.....	34
Atestado de Capacidade Técnica.....	35
Atestado de Visita.....	41



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
Nº 017/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.
Empresa Cadastrada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.

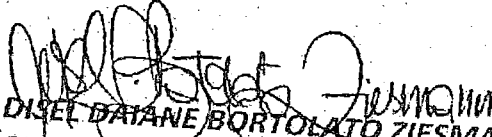
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 580 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de serviços de Pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvore, varrição de ruas, limpeza urbana em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico e comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 29 de março de 2017.


DAIANE BORTOLATO ZIESMANN
SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

6 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0064510-3	CNPJ 19.268.196/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2013	Data de Início de Atividade 11/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP): RUA REALIZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de arvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	Administrador Sim	Início do Mandato 08/11/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Número: 20177485574 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de fevereiro de 2018



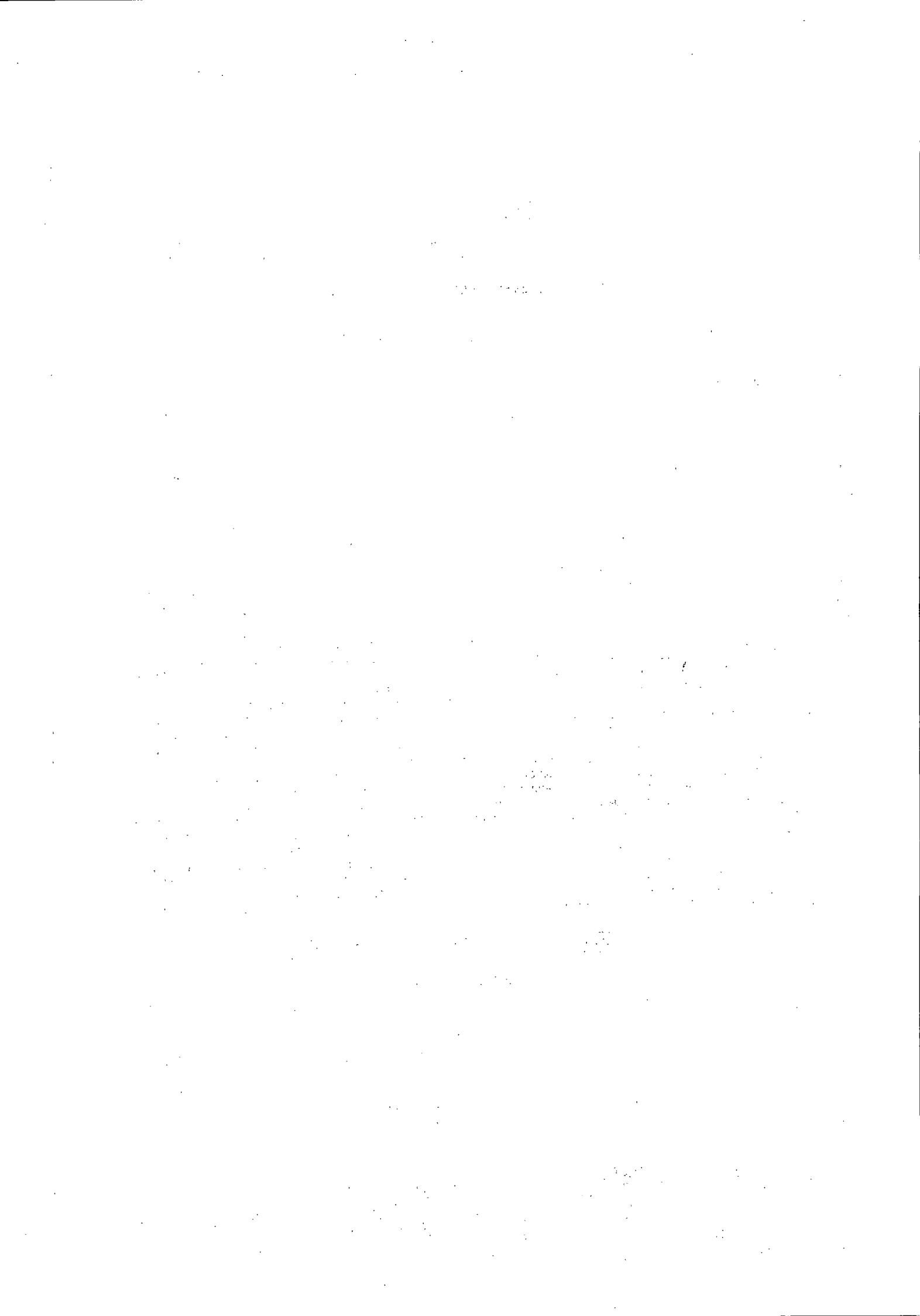
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

16 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



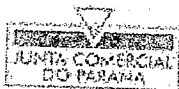
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

Os abaixo identificados e qualificados: **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 8.885.025-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Apto-0023, Centro, Cascavel - PR, CEP 85806-085, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 11/11/2013, resolvem na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Folha: 1 de 5

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador,

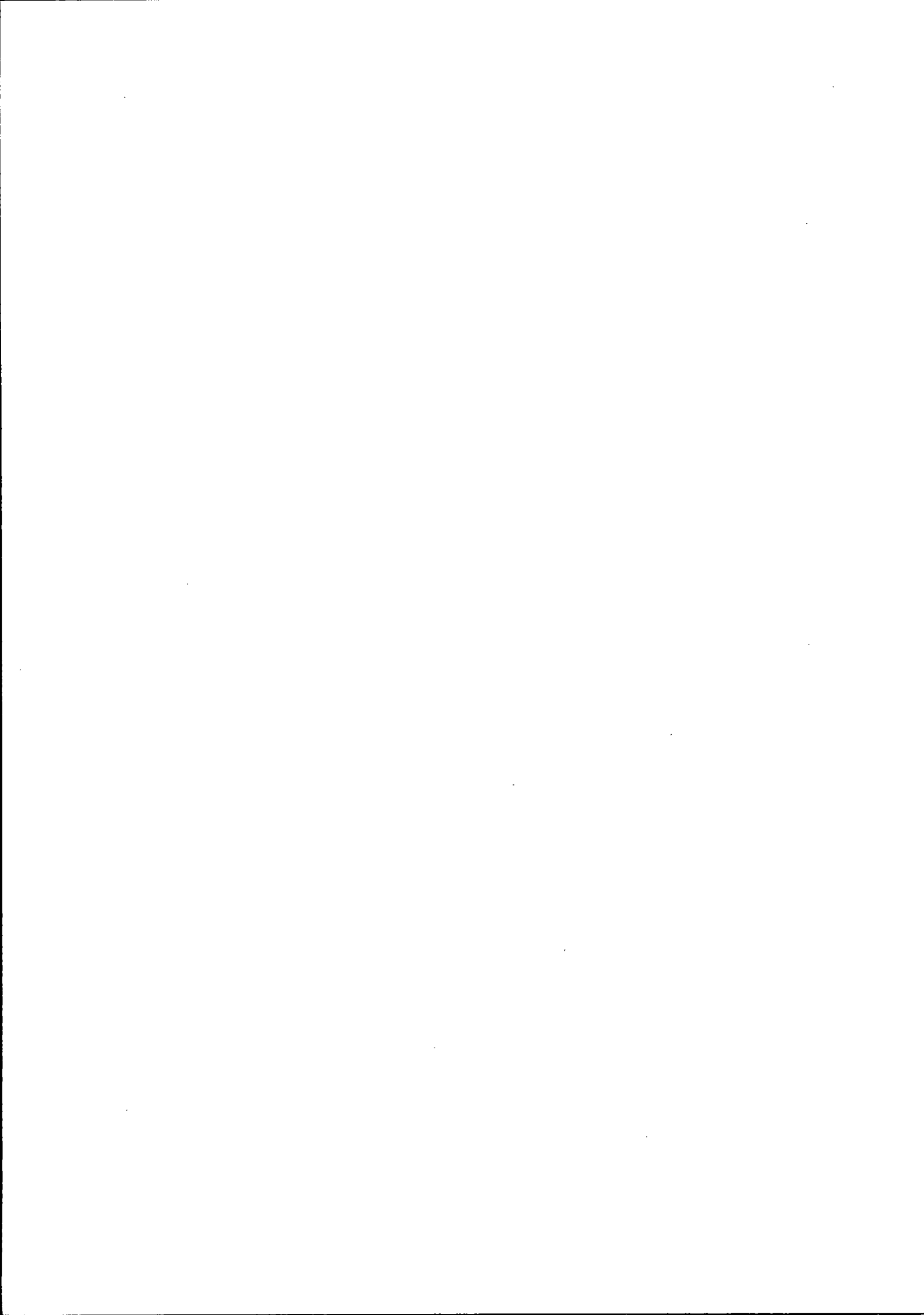


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

WL
③



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir dessa data fica alterado o endereço do Sócio **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, para Rua Realeza, 1276, Loteamento: Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000.

SEÇÃO DE AUTENTICIDADE
APL. Nº 11/2011
ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, acima qualificado, vendendo e transferindo, as 100.000 (cem mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim descrito:

Nome	(%)	Cotas	Valor
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8**

Folha: 3 de 5

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 8.885.025-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000 na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME** com sede na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME** com sede na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa tem por objeto a exploração no ramo de: A Sociedade passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados

W L



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5

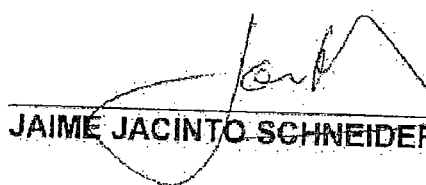
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

CLÁUSULA DECIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro Marechal Candido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 14 de novembro de 2017.



JAIME JACINTO SCHNEIDER


LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

ABELNANTO DE NOTAS

Verificação de Assinatura em Pato Bragado
Pato Bragado, 21 de novembro de 2017 - 15:09:20h
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER** (4850), *0005* FAMNOC 42V-73035E-11. Deu-se em Pato Bragado-Paraná, 21 de novembro de 2017 - 15:09:20h. Em Teste da Verdade.

Glomar José Zilio - Procurador Substituto
Selo nº: tE0D0, XTART, sheCe/, Contineis, IrXao, BA007
Consulte esse selo em <http://fuarper.com.br>




**CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.**

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.196/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONAL PAVIMENTACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-9-00 - Fabricação de esquadrias de metal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R REALEZA	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRAGADENSE	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO brumul@gmail.com	TELEFONE (45) 3282-1240
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/12/2017 às 09:59:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.196/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R REALEZA	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRAGADENSE	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO brumul@gmail.com	TELEFONE (45) 3282-1240
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/12/2017 às 09:59:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


 Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19268196/0001-28
Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA ME
Nome Fantasia: PERSONAL PAVIMENTACAO
Endereço: RUA PADRE ALOUIS MARCK 1154 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020700293497043675

Informação obtida em 14/02/2018, às 20:36:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(10)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME
CNPJ: 19.268.196/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:46:20 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **DDA7.A4E1.9DDF.12E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W

L

[Assinatura]

11





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017099580-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**
Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

W 2

(12)



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1222/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 19.268.196/0001-28

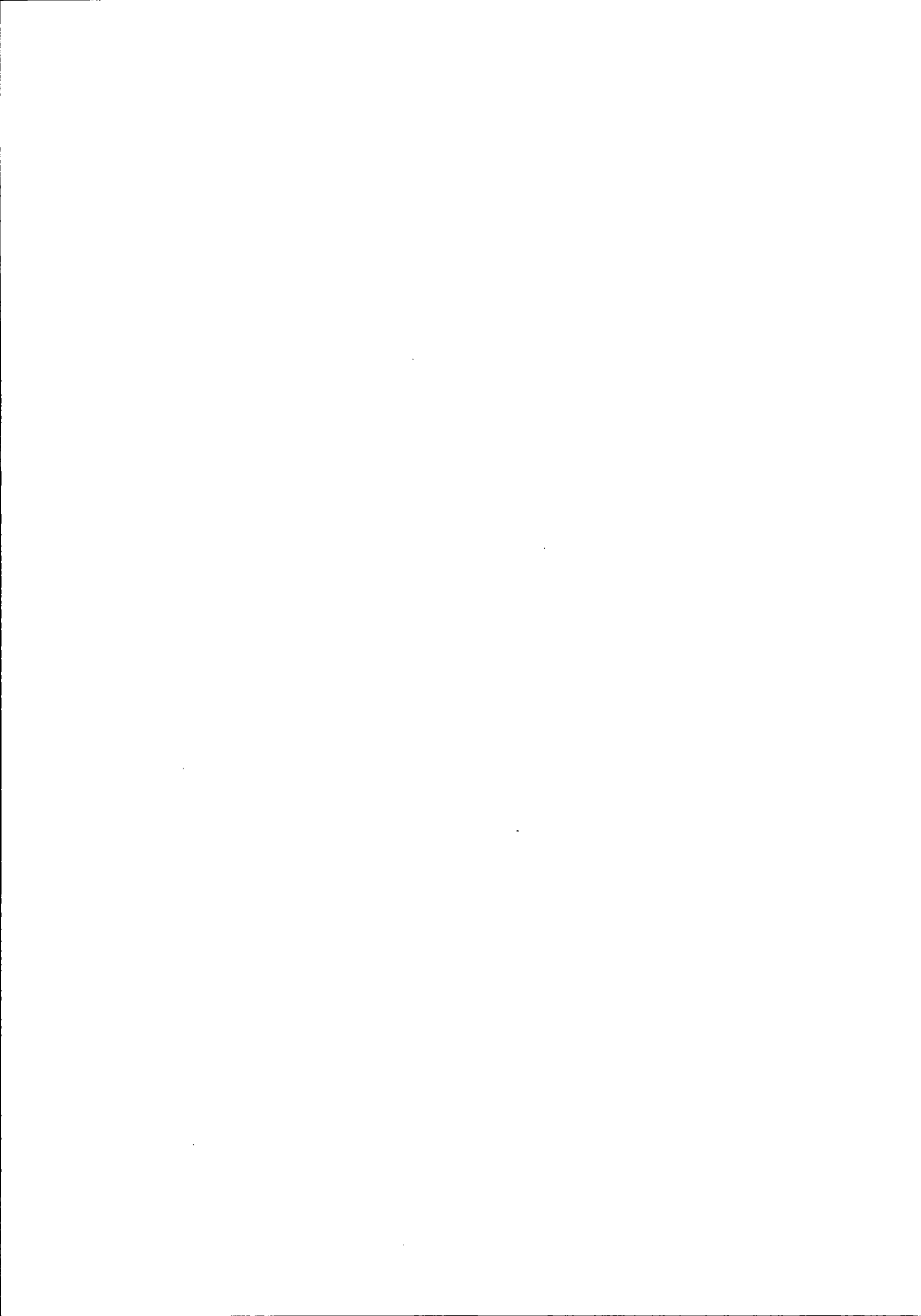
Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 13 de Dezembro de 2017

Número de Autenticidade: 485163418485163

43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.196/0001-28

Certidão n°: 137304944/2017

Expedição: 20/09/2017, às 12:06:40

Validade: 18/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.268.196/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

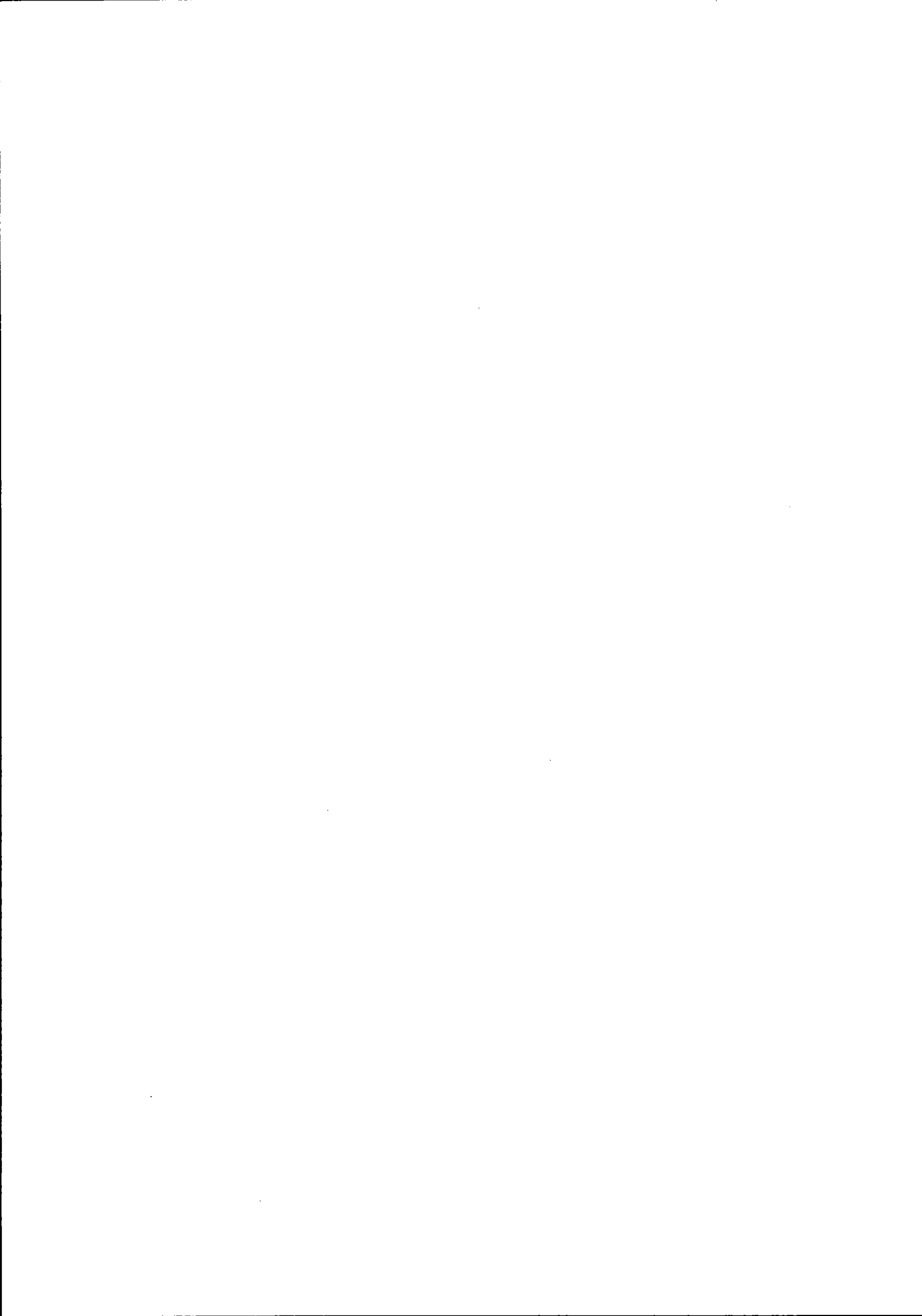
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

W L

(14)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME - inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 15 de fevereiro de 2018 - 17:00 horas.

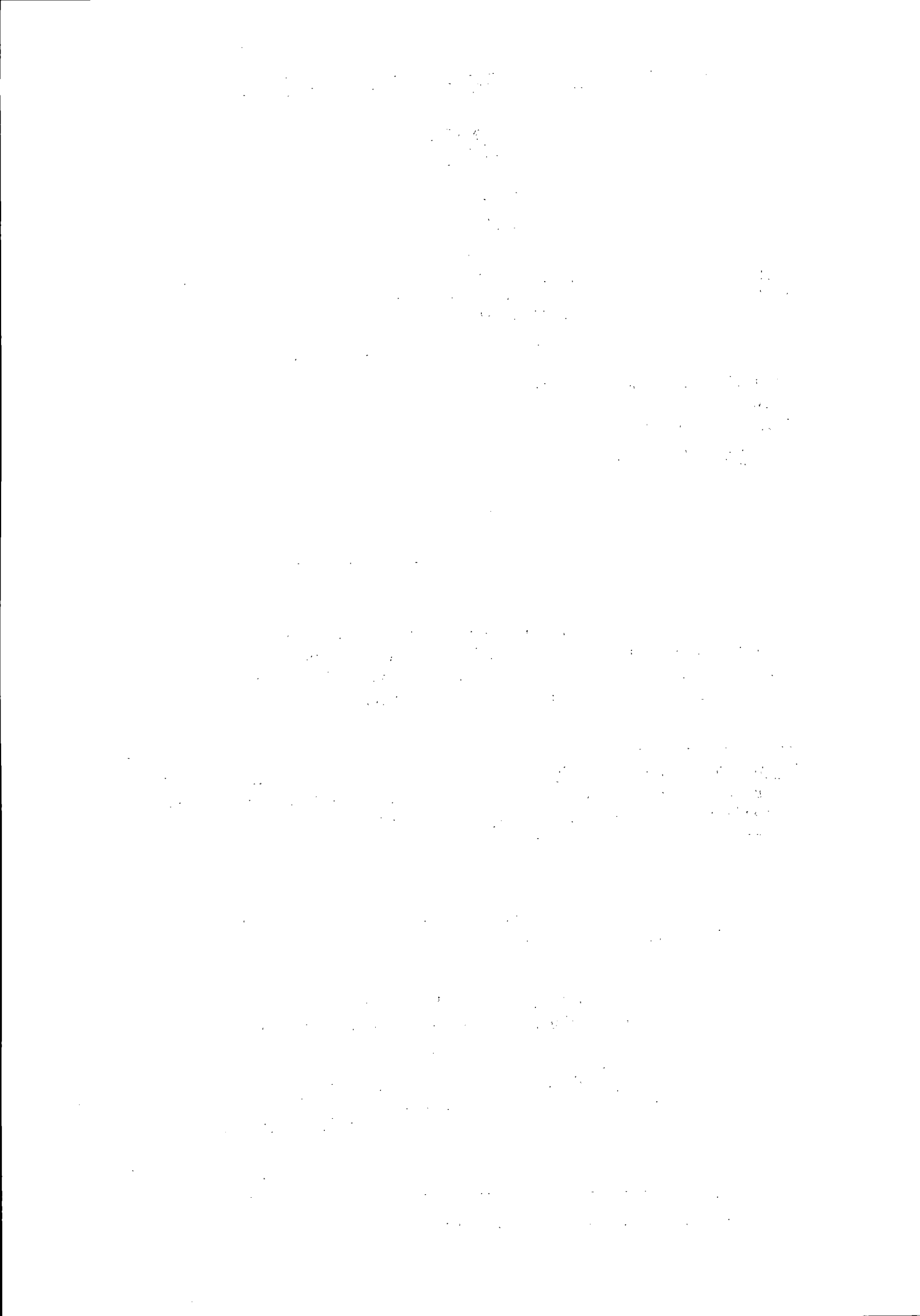
Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

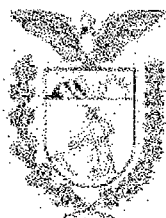
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Parafha, 541 - Centro
CNPJ 05.389.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

16 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Fevereiro de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabela
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - Tabela Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

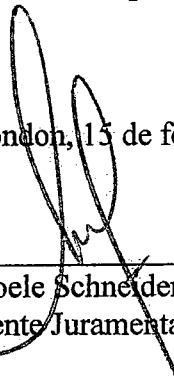
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **19.268.196/0001-28**, com sede administrativa na Rua Realeza, nº 1.276, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 16:11 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 15 de fevereiro de 2018.

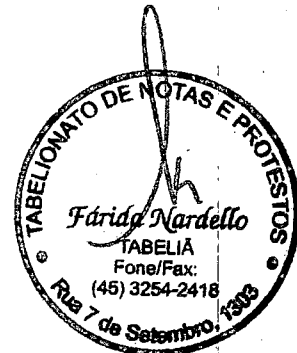

Kerly Manoele Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas : R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus : R\$ 3,23
Selo de Autenticidade: R\$ 2,81
ISSQN : R\$ 0,40
Total : R\$ 19,94

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

16 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



Selo digital Nº PEof9 . Xslyq . nEjJR - 2xy2x . OHD63
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

42

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS

BY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS

BY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Fevereiro de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

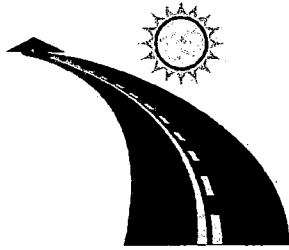
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Fevereiro de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

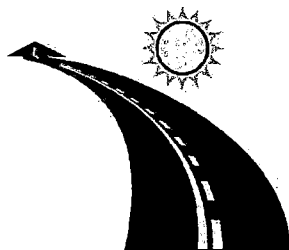
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Fevereiro de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil

19



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Fevereiro de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil

20



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 03/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

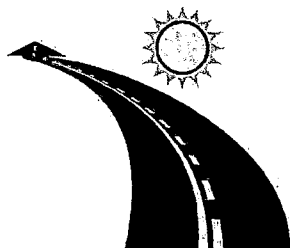
Pato Bragado – PR, 05 de Fevereiro de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil

W 2

27





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Fevereiro de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

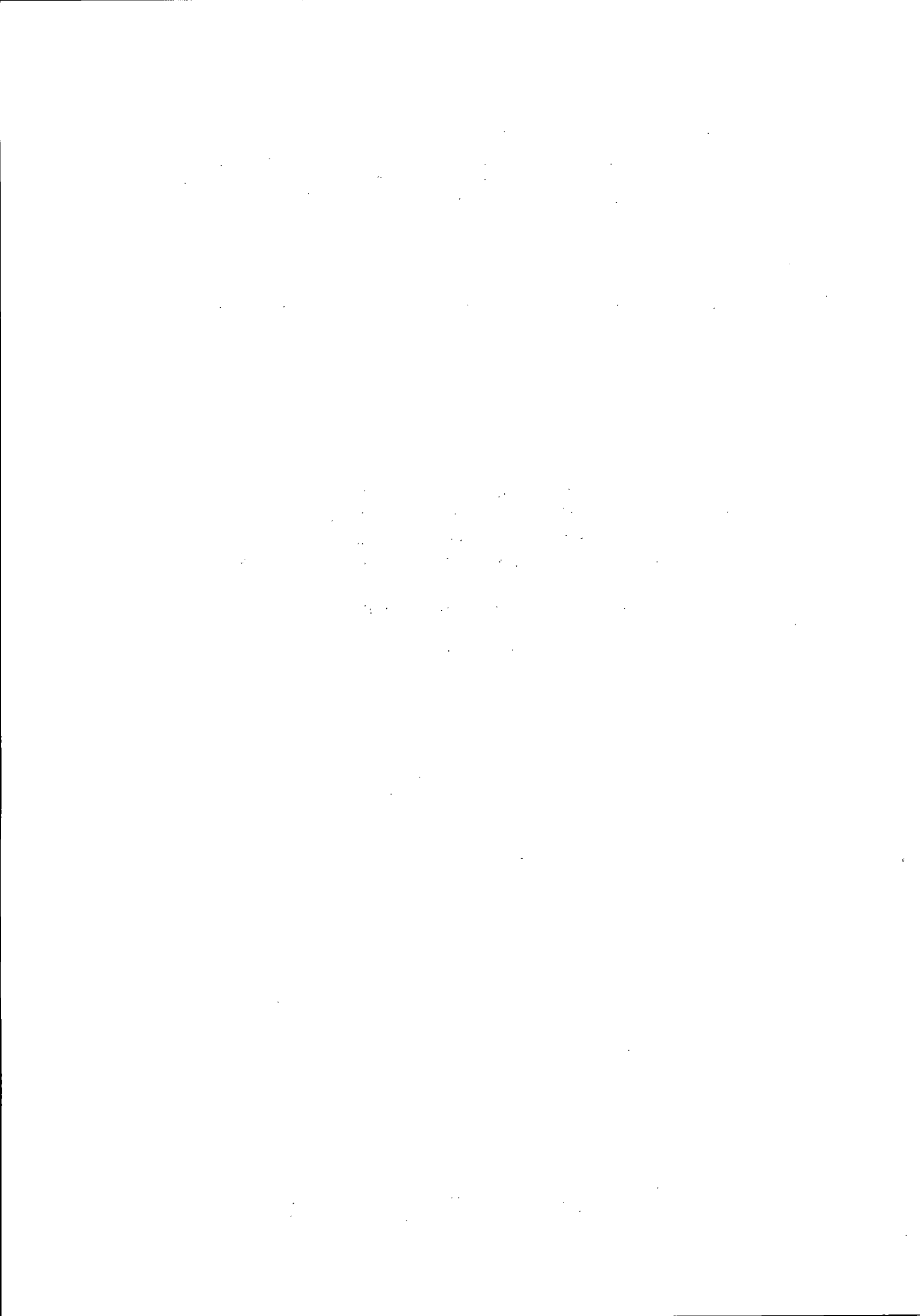
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

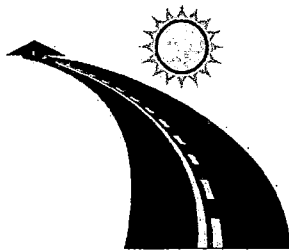
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Fevereiro de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

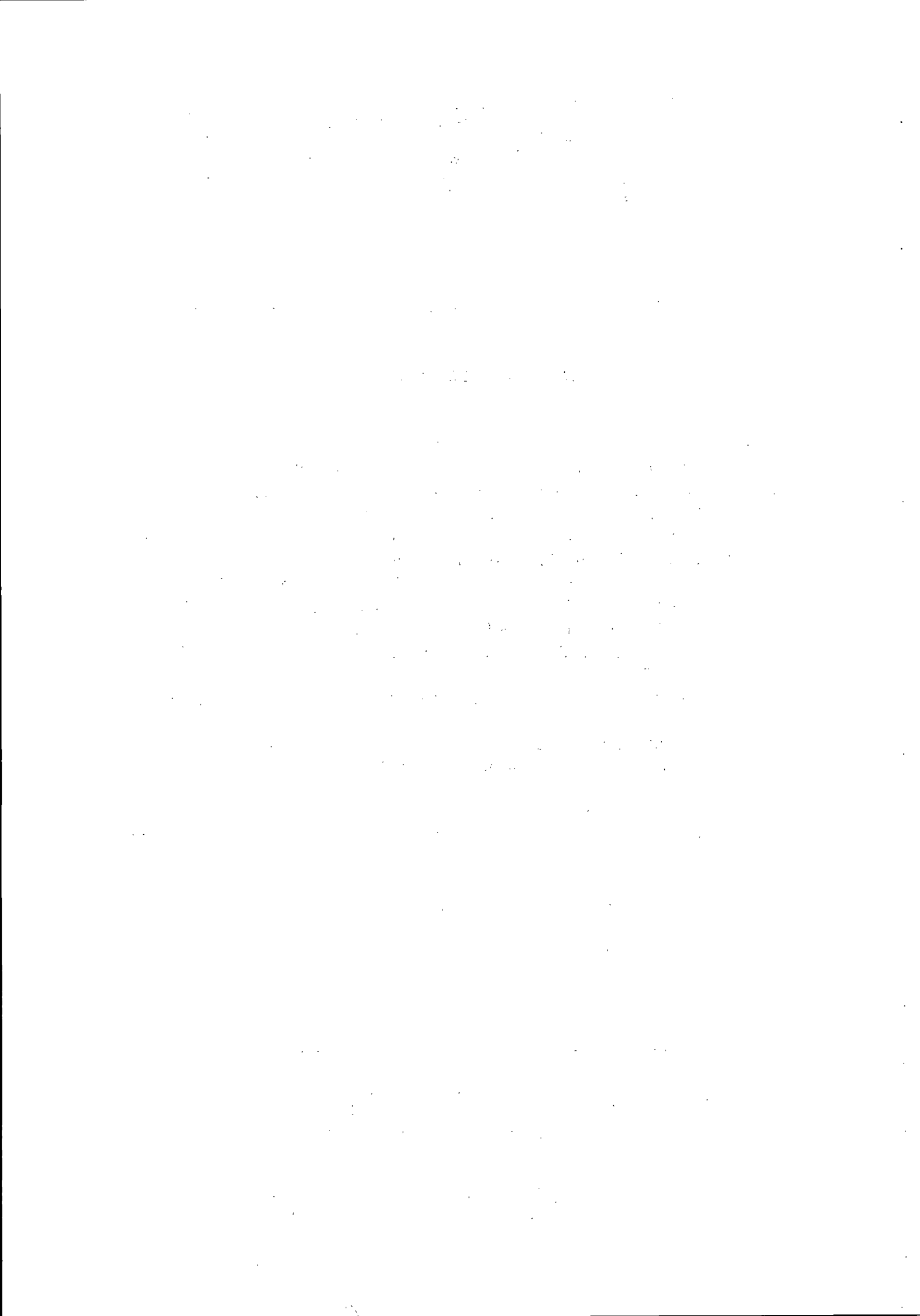
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico **PEDRO ADILSON HAAG**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.577.649-02 e Identidade sob Registro Geral n.º 6.067.549-0, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º 82.420/D-PR e o profissional técnico **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.204.749-16 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.885.025-5, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º 163.488/D-PR;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 05 de Fevereiro de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**

Endereço: **RUA REALEZA, 1276**

Bairro: **LOTEAMENTO BRAGADENSE**

CEP: **85.948-000**

Cidade: **PATO BRAGADO**

Estado: **PARANÁ**

CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**

Inscrição Estadual: **90662065-02**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **1908881-0**

Instituição Financeira / Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

CC: **29389-0**

Nº do Telefone: **45 99989 33 66**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**

Função do Responsável Legal: **ADMINISTRADOR**

Endereço do Responsável Legal: **RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE,**

PATO BRAGADO - PR

RG Nº : **8.885.025-4**

Órgão emissor: **SSP-PR**

CPF Nº: **065.204.749-16**

e-mail: **personal_pavimentacao@outlook.com**

Pato Bragado – PR, 05 de Fevereiro de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil

25

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

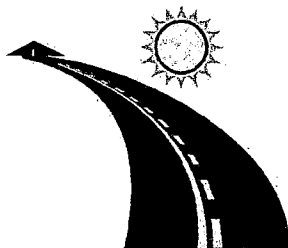
5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the role of leadership in establishing a strong data culture. It emphasizes that data should be used to drive innovation and improve organizational performance.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a data-driven approach and offers practical advice for implementing data management best practices.

7. The seventh part of the document includes a list of references and sources used in the research. It provides a comprehensive overview of the current state of data management research and practice.

8. The eighth part of the document contains a glossary of key terms and definitions. This section is intended to help readers understand the terminology used throughout the document and ensure consistency in interpretation.

9. The final part of the document is a conclusion that summarizes the overall message and provides a call to action. It encourages organizations to embrace data as a strategic asset and to work together to create a more data-driven future.



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

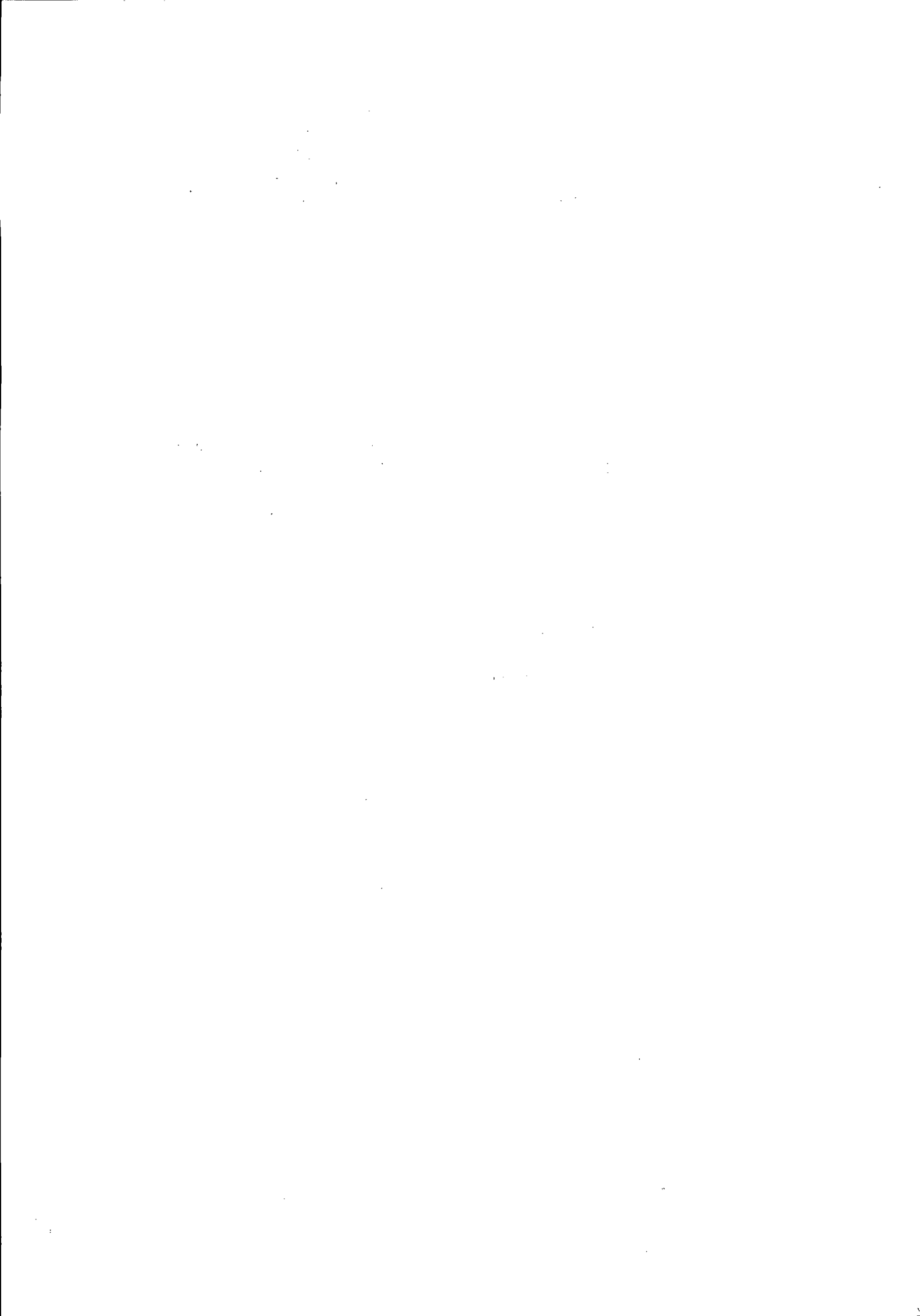
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

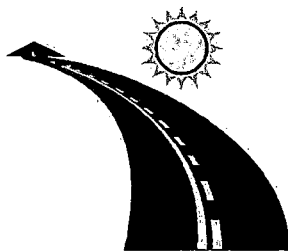
A proponente **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Fevereiro de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO REFERENTE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que a **PROPOSTA DE PREÇOS** foi elaborada de forma independente, conforme modelo constante no edital deste processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Fevereiro de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 160427/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI - ME

CNPJ: 19268196000128

Num. Registro: 56235

Registrada desde : 30/01/2014

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA REALEZA, 1276 LOTEAMENTO BRAGADENSE

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza em prédios em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos de saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e montagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D Data de Expedição: 11/10/2005

Desde: 23/07/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

2 - LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Carteira: PR-163488/D Data de Expedição: 31/07/2017

Desde: 12/09/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 446698/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

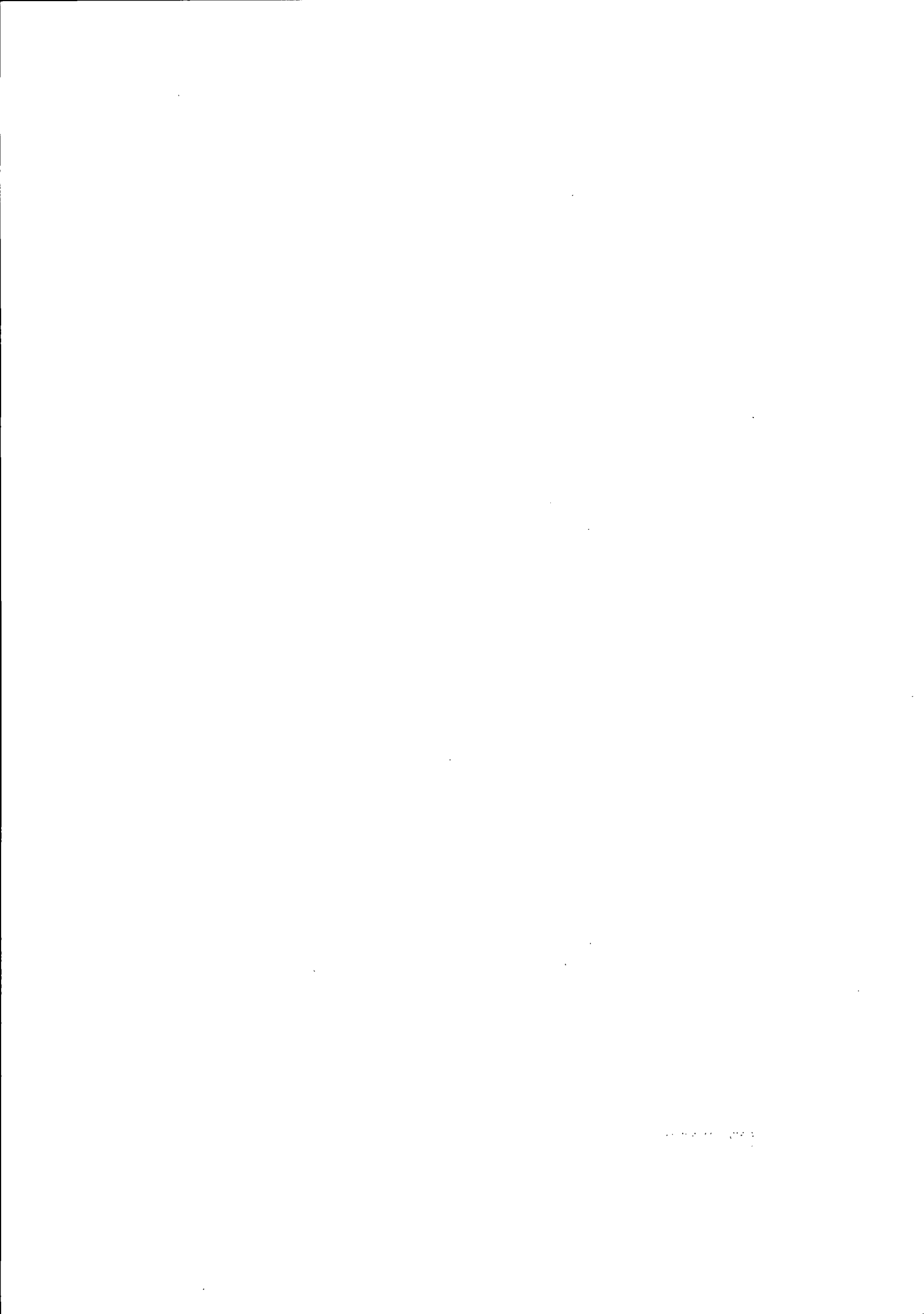
Emitida via Internet em 13/12/2017 15:06:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

W L

29





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **137418/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: PEDRO ADILSON HAAG

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82420/D

Registro Nacional : 1700153552

Registrado(a) desde : 11/10/2005

Filiação : ARI HAAG

JANICE MARIA HAAG

Data de Nascimento : 29/06/1977

Carteira de Identidade : 6.067.549-0

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 00457764902

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 14/09/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

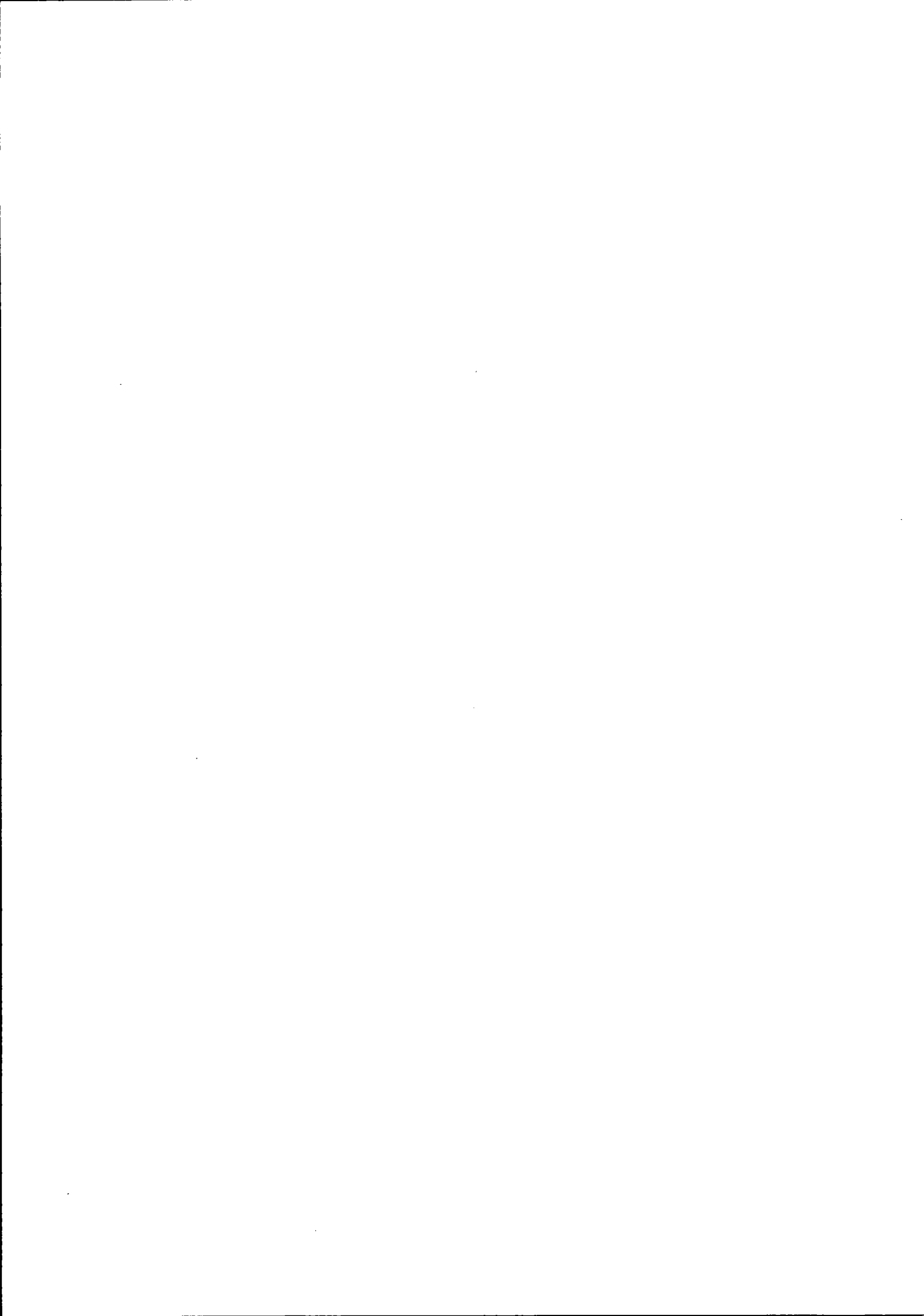
O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

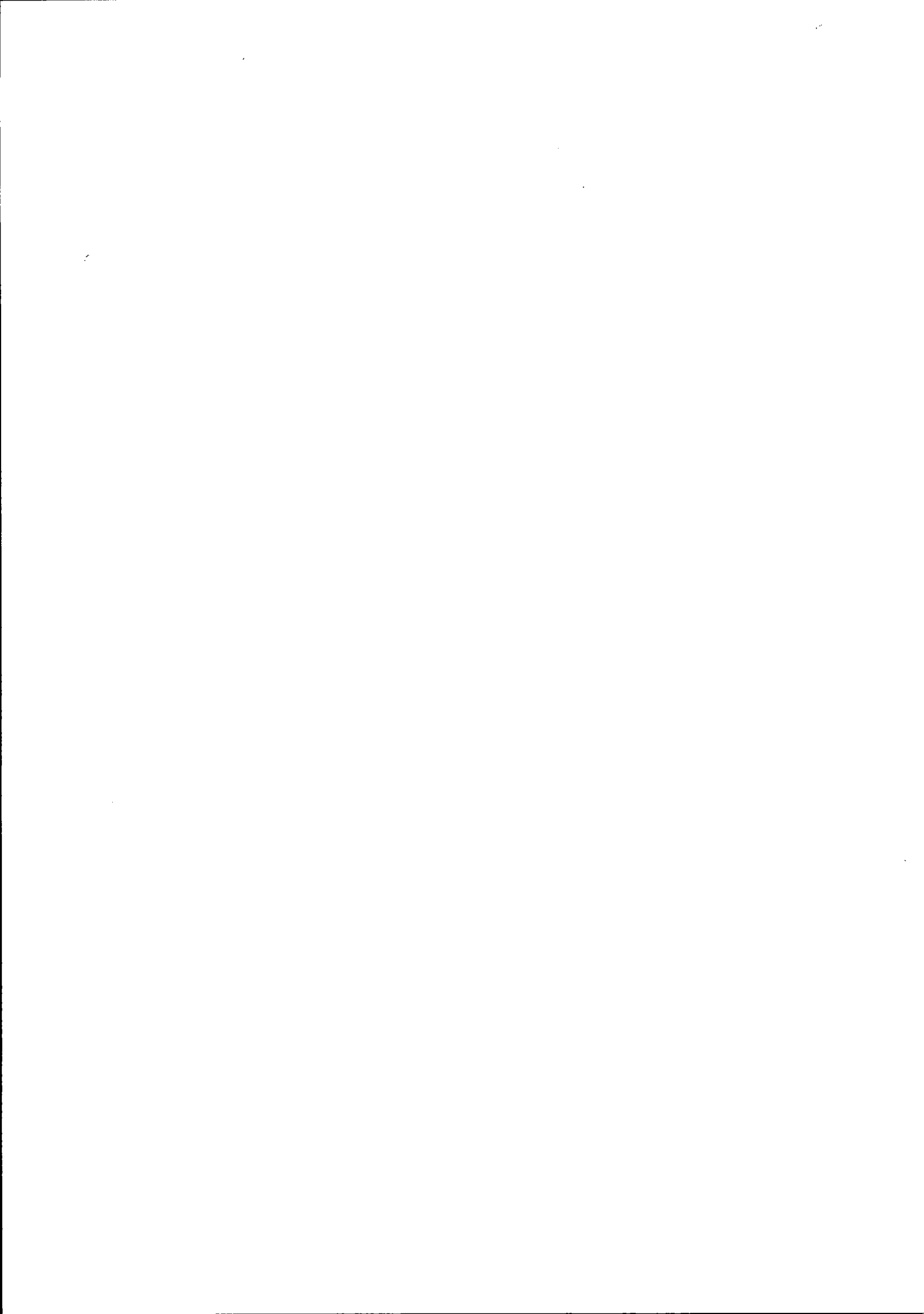
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 376737/2017.



Emitida via Internet em 23/10/2017 23:25:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

W L
31





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129623/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163488/D

Registro Nacional : 1716683408

Registrado(a) desde : 31/07/2017

Data Vcto Registro : 31/07/2018

Filiação : JAIME JACINTO SCHNEIDER

ROSANE SCHNEIDER

Data de Nascimento : 11/05/1987

Carteira de Identidade : 8.885.025-4

CPF : 06520474916

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/07/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

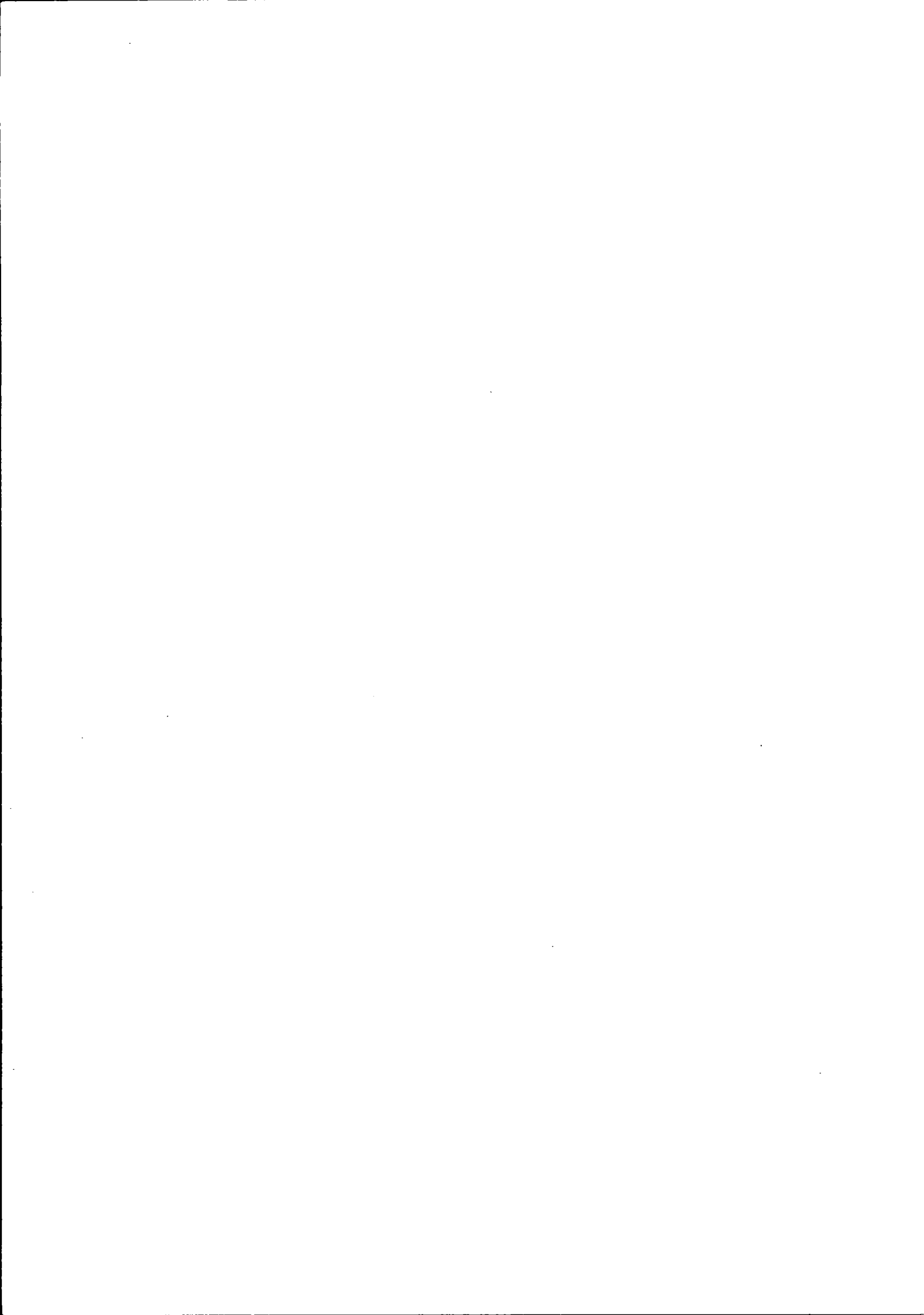
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 355314/2017.

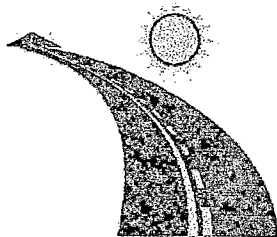


Emitida via Internet em 04/10/2017 19:46:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

16 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 19.268.196/0001-28, estabelecida na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – Paraná, aqui representado por seu proprietário administrador Sr. LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.885.025-4 e CPF: 065.204.749-16, denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. PEDRO ADILSON HAAG, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o nº 82.420/D-PR, portador do RG nº 6.067.549-0 e CPF nº 004.577.649-02, residente e domiciliado na Rua Alagoas 412, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR aqui denominado CONTRATADO, firmam e contratam as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Que o CONTRATADO passará a ser o responsável técnico pela empresa.

SEGUNDA: O CONTRATANTE é atuante no ramo de pavimentação e construções civis com prestação de mão de obra.

TERCEIRA: Os serviços a serem executados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui contratante ao valor de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais) mensais com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais.

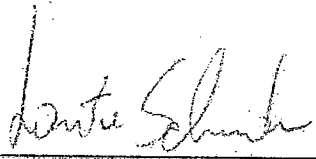
QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entre as partes é de 11/01/2018 a 11/01/2022, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso necessário.

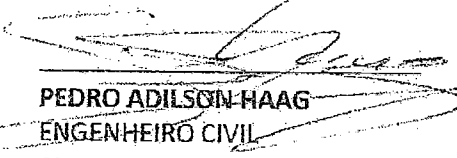
QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

E como nada mais tem a contratar, datam e assinam juntamente em três vias de igual teor e forma, prometendo-se a cumpri-lo em sua íntegra.

Marechal Cândido Rondon, 11 de Janeiro de 2018.

ARMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO


LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
PROPRIETÁRIO
CPF: 065.204.749-16
RG: 8.885.025-4


PEDRO ADILSON HAAG
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 004.577.649-02
RG: 6.067.549-0

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

RECONHECIMENTO
NO VERSO



Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense – Fone: (45) 9.9920-7616 – CNPJ: 19.268.196/0001-28
IE: 90662065-02 - e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com - CEP: 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

(34)

TABELIONATO NARDELLO - Bel Fátima Nardello, Tabela
NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Marechal Cândido Rondon - PR

SELO DIGITAL: saeuY .jZIRT 4EeCs - 6ZypO .L9aAA

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

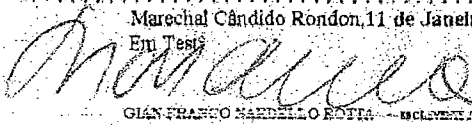
[1xMCP5P0] - LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

[1xMC9hk1] - PEDRO ADILSON HAAG

Marechal Cândido Rondon, 11 de Janeiro de 2018.

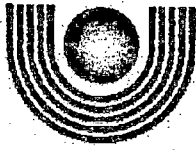
Em Teste

da verdade.



GIAN FRANCO NARDELLO BOTTA - INCLUIVE RECONHECIMENTO





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a CONSTRUTORA META ENGENHARIA E OBRAS, com Razão Social J.A.H. material de Construção Civil e Empreiteira Ltda., executou através do Processo licitatório Concorrência 003/2010 a Obra de Construção de Núcleo de desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar Agroecológica, na Fazenda Experimental de Entre Rios do Oeste através do Profissional Engenheiro Civil Pedro Adilson Haag, CREA 82.420/D-PR. A Obra foi executada na Fazenda Experimental na Zona Rural de Entre Rios do Oeste com área de 1.719,15 m², Conforme ART da obra de número 20111886203, com data de início no dia 01/04/2011 e conclusão no dia 01/04/2012.

Marechal Cândido Rondon/PR, 17 de Agosto de 2012

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Marechal Cândido Rondon

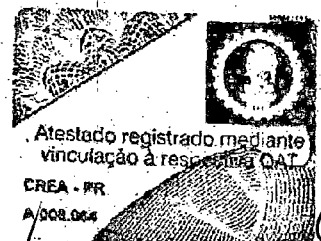
CNPJ: 78.680.337/0003-46

Prof. Dr. Paulo José Kolling
Diretor Geral de Campus
Portaria nº 0007/2012 - GRE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATO ZEBRÃO

16 FEV. 2018

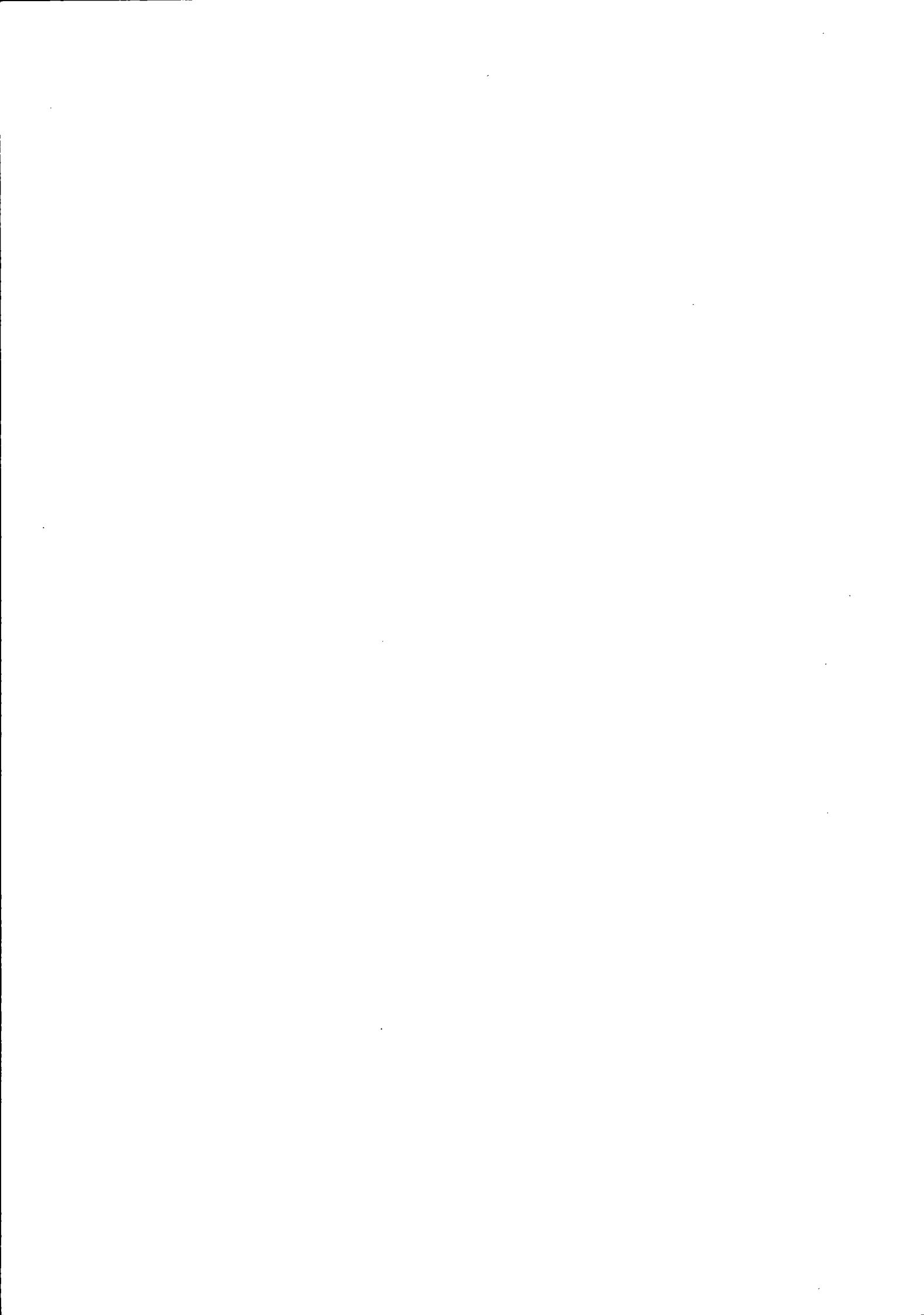
CONFERE COM
O ORIGINAL

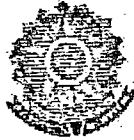


Atestado registrado mediante vinculação a respectivo ART

CREA - PR
A/008.004

35





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

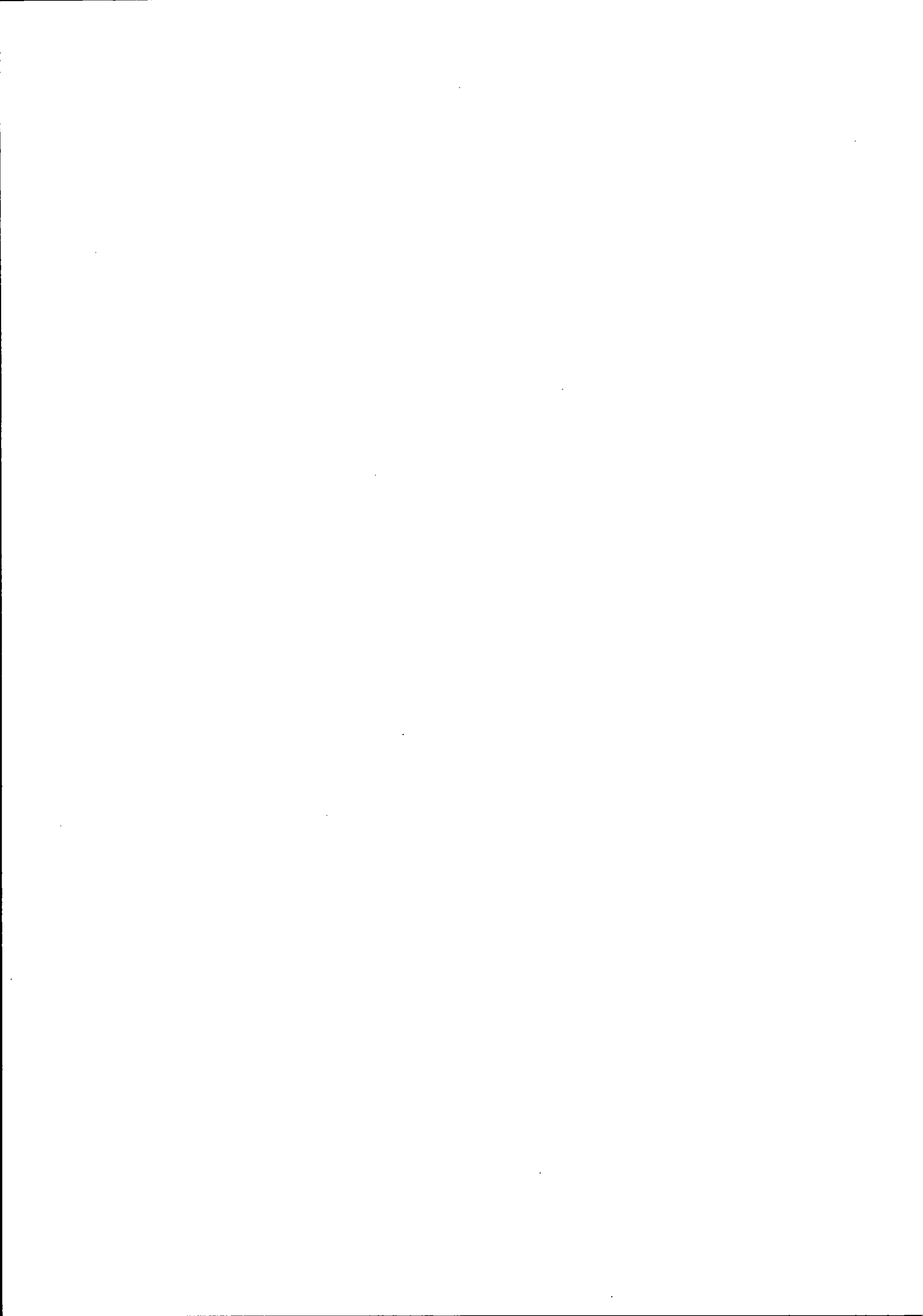
Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO ADILSON HAAG
Carteira Profissional: PR-82420/D
Acervo Técnico Nº.: 14242/2012
Selos de autenticidade: A 008.064

RNP Nº: 1700153552
Protocolo Nº.: 2012/00322690

16 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: 14242/2012

Selos de autenticidade: A 008.064

RNP Nº.: 1700153552

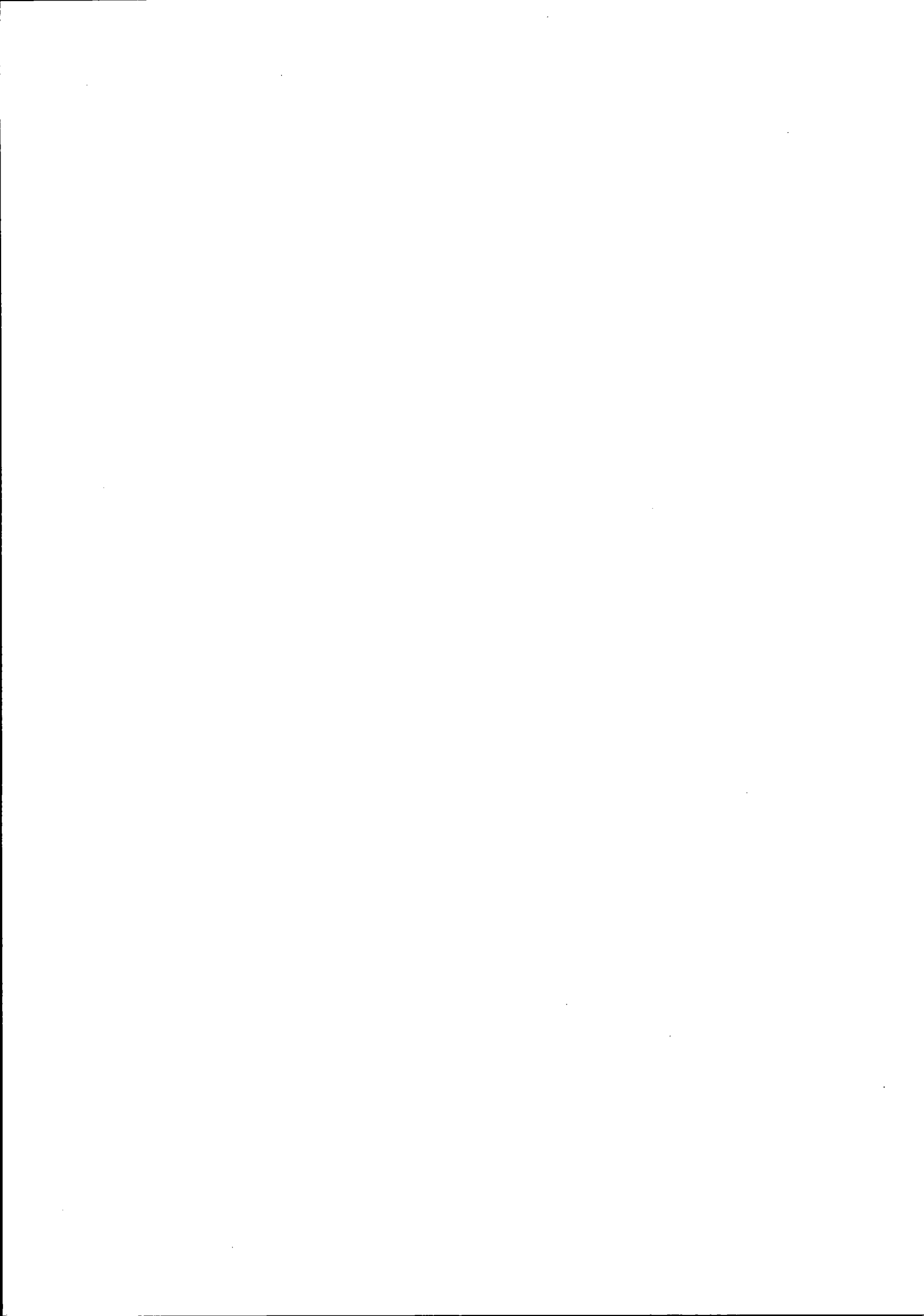
Protocolo Nº.: 2012/00322690

ART Nº.....: 20111886203 0..... Registrada: 09/05/2011.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: J A H - MATERIAL DE CONTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA
 LTDA.....
 Contratante(s).....: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
 78.680.337/0003-46.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.719,15 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: ÁREA RURAL, S/N ZONA SUBURBANA L. --- Q. ---
 Município/Estado.....: ENTRE RIOS DO OESTE/PR.....
 Data de Início.....: 01/04/2011..... Data de Conclusão: 01/04/2012.....
 Documento de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....:
 Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAIO DO BRAGADO

16 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: 14242/2012

Selos de autenticidade: A 008.064

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: 2012/00322690

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00322690.

Emitida via Internet em 30/07/2015 08:36:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

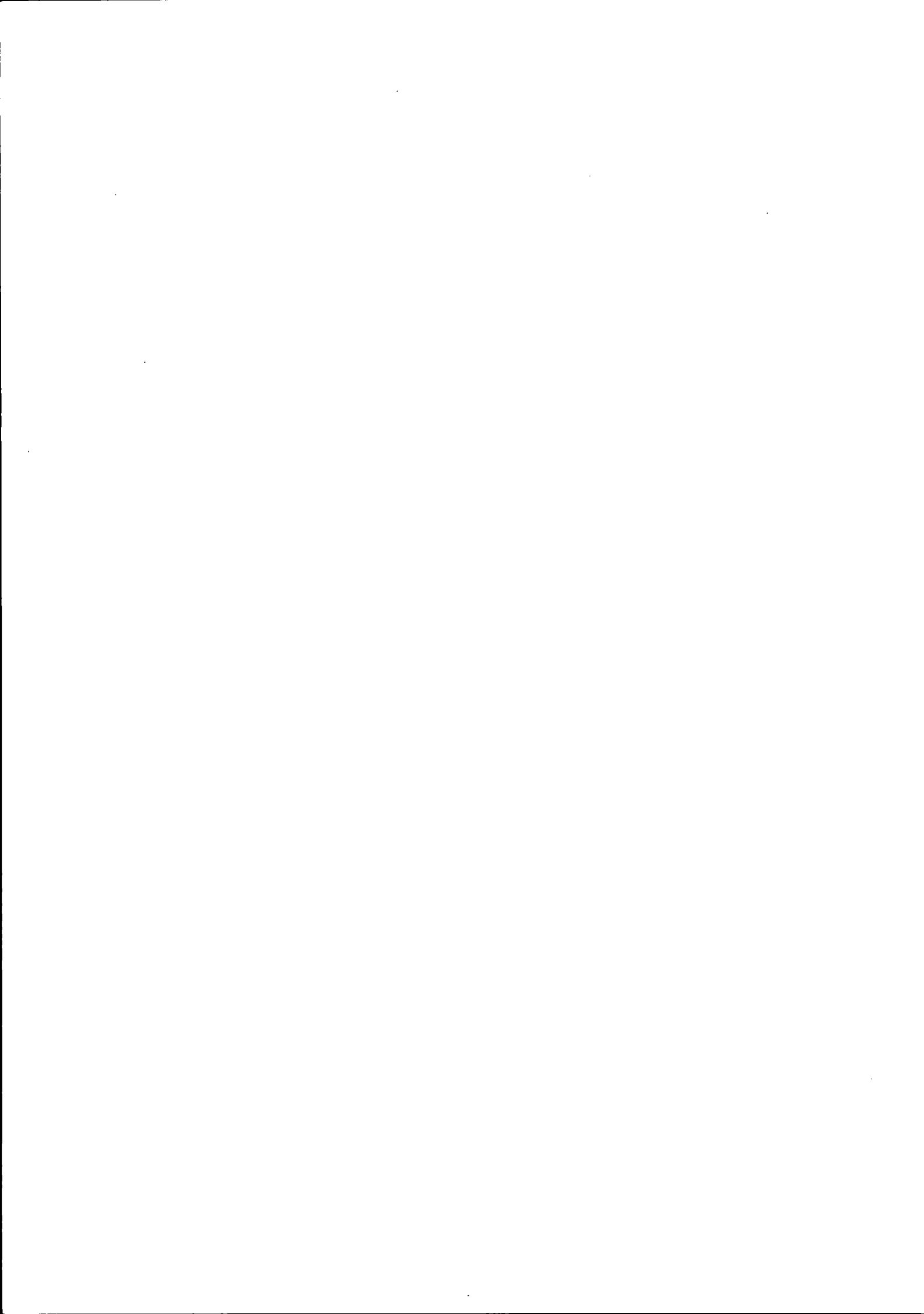
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PROFESSOR RESPONSÁVEL
VIA REGISTRO

16 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

30





unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

PLANILHA ADITIVO 01

DATA: 21.09.2011

EMPRESA: J. A. H. Material de Construção
Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à
Agricultura Familiar

ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste

LOCAL: 1.719,15 m²

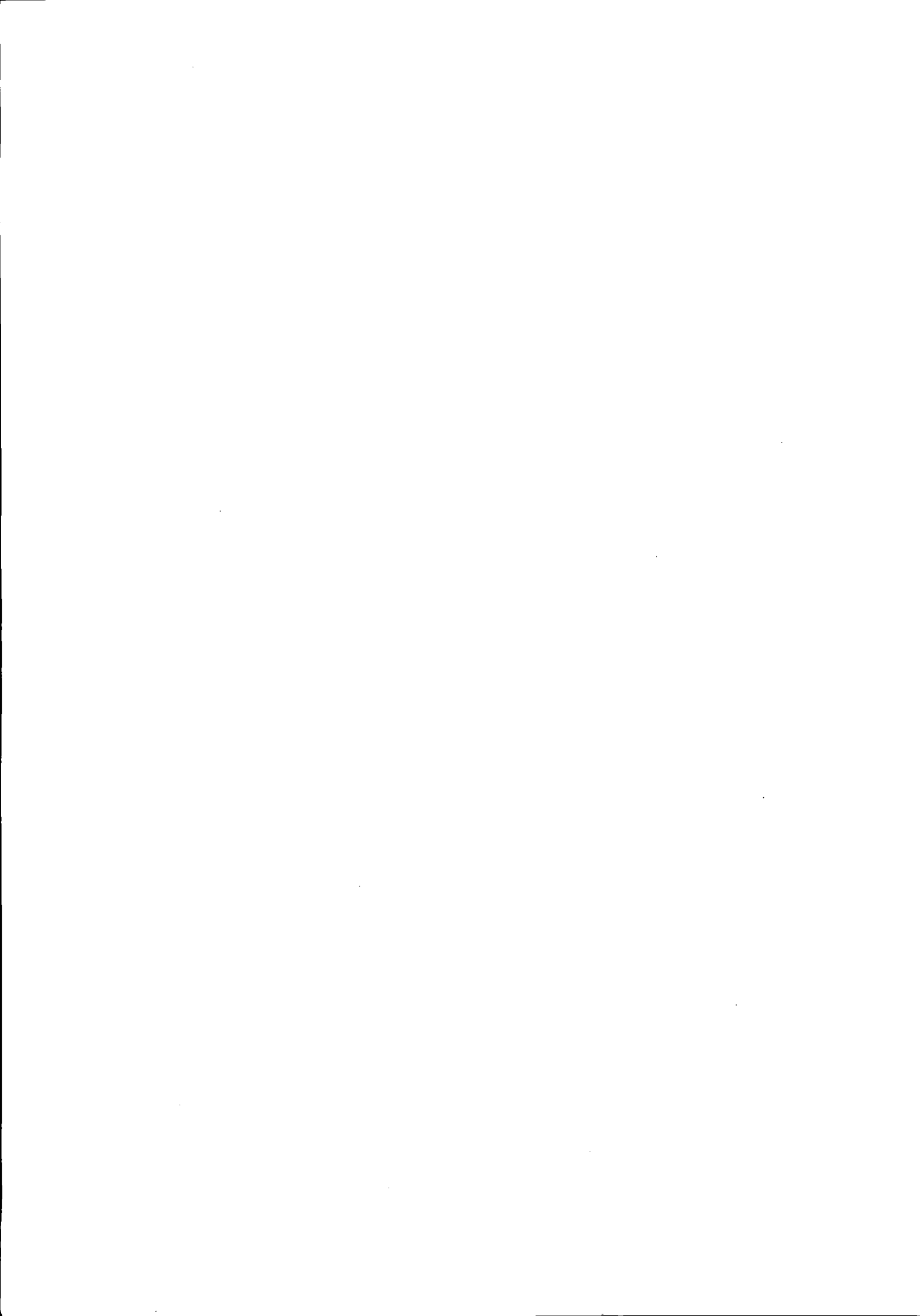
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Unitário do Material	Unitário da Mão-de-obra	Unitário do Item (Mat+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
IMPLANTAÇÃO										
1	INFRAESTRUTURA BASE CAIXA DE ÁGUA									
1.1	Estaca manual, diâmetro de 25 cm, c/ concreto usinado Fck 15 Mpa, com 12 kg de ferro/m ³ de concreto	m	59,00							
1.2	Forma de lábia de pinho 3ª construção, p/ blocos em concreto armado resp. 3X	m2	22,00							
1.3	Armadora CA-50	kg	170,00							
1.4	Armadora CA-60	kg	22,00							
1.5	Concreto usinado FCK=20,0 MPA p/lanç.méc, c/vibr	m3	2,70							
	SUBTOTAL									0,00
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E COMUNICAÇÃO DE DADOS									
2.1	Cabo PP 2x1,5mm ² com isolamento em PVC 750V - reservatório	m	260,00							
2.2	Bola de máximo e mínimo para reservatório elevado	un	1,00							
2.3	Eletroduto reforçado PVC conjugado flexível, bitola 2" - rede telefone externa	m	560,00							
2.4	Cx pass.elv c/tp CA fundo 5cm bitola 50x50x 30cm	un	10,00							
2.5	Cx pass.elv c/tp CA fundo 5cm bitola 30x30x 30cm	un	2,00							
	SUBTOTAL									0,00
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS e PLUVIAIS									
3.1	RESERVATÓRIO									
3.1.1	Reservatório metálico para água potável modelo cilíndrico vertical, capacidade para 30.000 litros, fabricado em chapa de aço carbono de alta resistência. A parte inferior deverá conter a casa de bombas com pé-direito mínimo de 2 m. Forneido com escada externa com guarda corpo e interna para acesso ao fundo. Pintura interna em epóxi e externa em esmalte sintético com símbolo da Unioeste	cj	1,00							
3.2	REDE DE ÁGUA FRIA									
3.2.1	Tubo de PVC rígido soldável 20mm	m	180,00							
3.2.2	Tubo de PVC rígido soldável 25mm, inclusive conexões	m	50,00							
3.2.3	Tubo de PVC rígido soldável 40mm, inclusive conexões	m	180,00							
3.2.4	Tubo de PVC rígido soldável 50mm, inclusive conexões	m	160,00							
3.2.5	Tubo de PVC rígido soldável 60mm, inclusive conexões	m	235,00							
3.2.6	Registro de gaveta bruto 2"	un	1,00							
3.2.7	Registro de gaveta bruto 1.1/4"	un	1,00							
3.2.8	Registro de esfera fecho rápido 1"	un	5,00							
3.2.9	Registro de esfera fecho rápido 2"	un	2,00							
3.3	REDE DE ESGOTO									
3.3.1	Tubo de PVC rígido 100mm - esgoto, inclusive conexões	m	323,00							
3.3.2	Caixa de alvenaria 60x60, c/ tampa concreto	un	6,00							
3.3.3	Caixa de alvenaria 100x100x80cm, c/ tampa metálica	un	1,00							
3.3.4	Caixa separadora de água e óleo com capacidade de 800 l/h - Referência - Alfamer	un	1,00							
3.3.5	Estação de tratamento compacta de esgoto doméstico com filtro anaeróbico e caixa séptica em fibra com capacidade para 25 pessoas - Referência - Bekol	cj	1,00							
3.3.6	Sumidouro alv grad. Ø=1,5m h=2,5m tp CA c/ escav.	un	1,00							
3.3.7	Escavação manual de valas: seco seco de qualquer categoria	m3	14,60							

PREFEITURA MUNICIPAL

DE UNIOESTE

16 FEV 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL





unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

PLANILHA ADITIVO 01

DATA: 21.09.2011

EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar

ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste

LOCAL: 1.719,15 m²

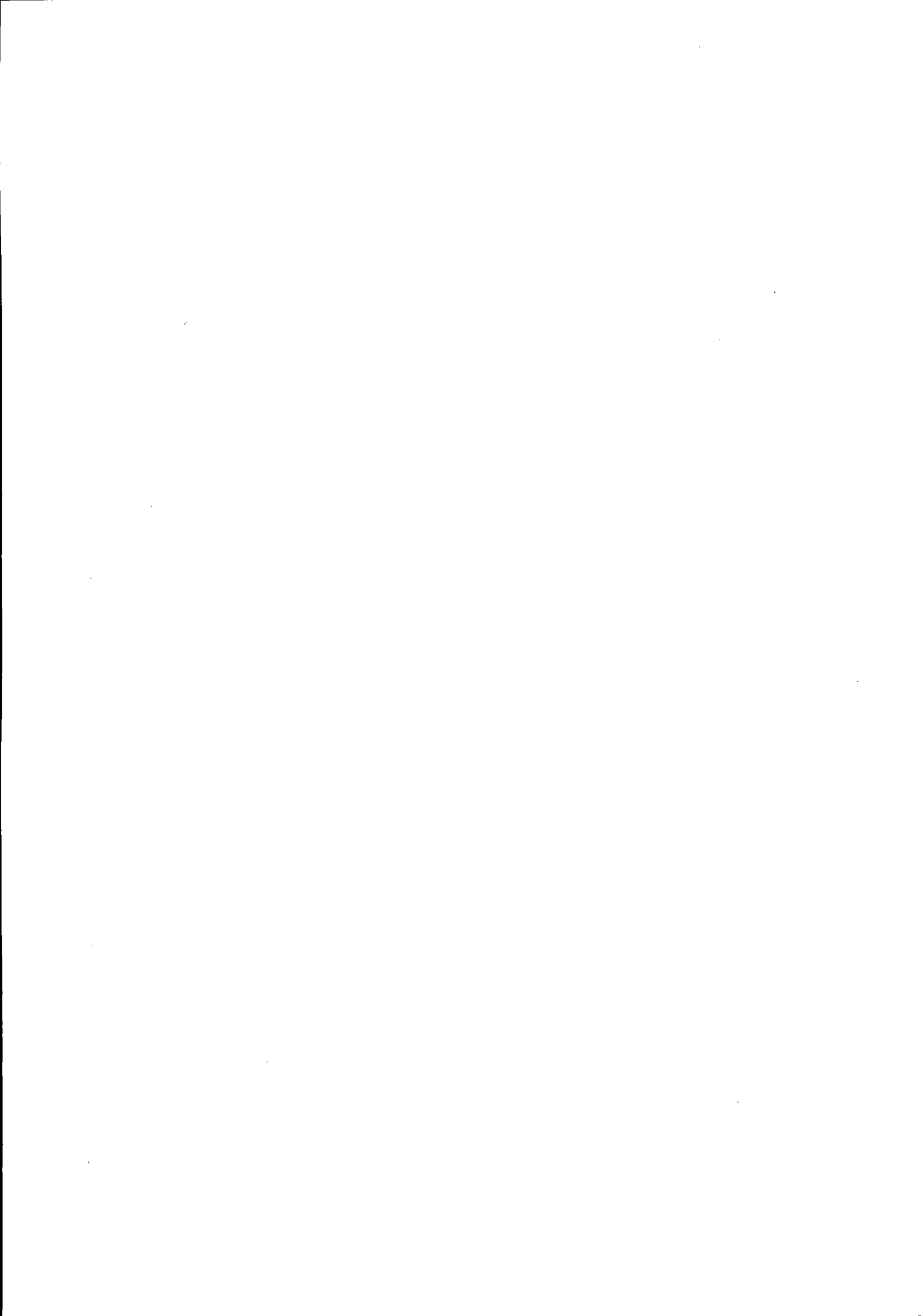
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Unitário de Material	Unitário de Mão-de-obra	Unitário do Item (Mat+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
3.3.8	Aterro compactado manualmente (valas + pisos)	m3	8,00							
3.3.9	Pedra brita n 4 para filtro	m3	2,00							
3.3.10	Contra piso em CONCRETO FCK= 20 Mpa espessura= 12cm, com armadura Ø4,2mm, malha quadrada 15x15cm, com aditivo impermeabilizante. Nivelado	m2	5,00							
	SUBTOTAL									0,00
	TOTAL GERAL DO MATERIAL						0,00			
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA							0,00		
	TOTAL GERAL								0,00	

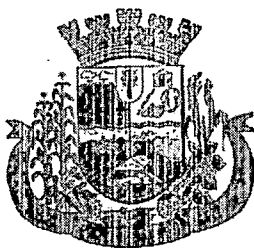
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO BRAGADO

16 FEV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten marks and numbers: a large scribble, the number 7, and the number 01 in a circle.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 03/2018

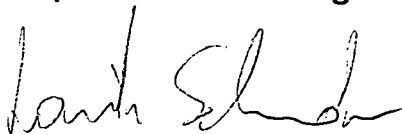
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chakra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 03/2018, que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado, PR, neste ato representado pelo senhor Laerte Rafael Schneider portador do CREA – PR 163.488/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2018.

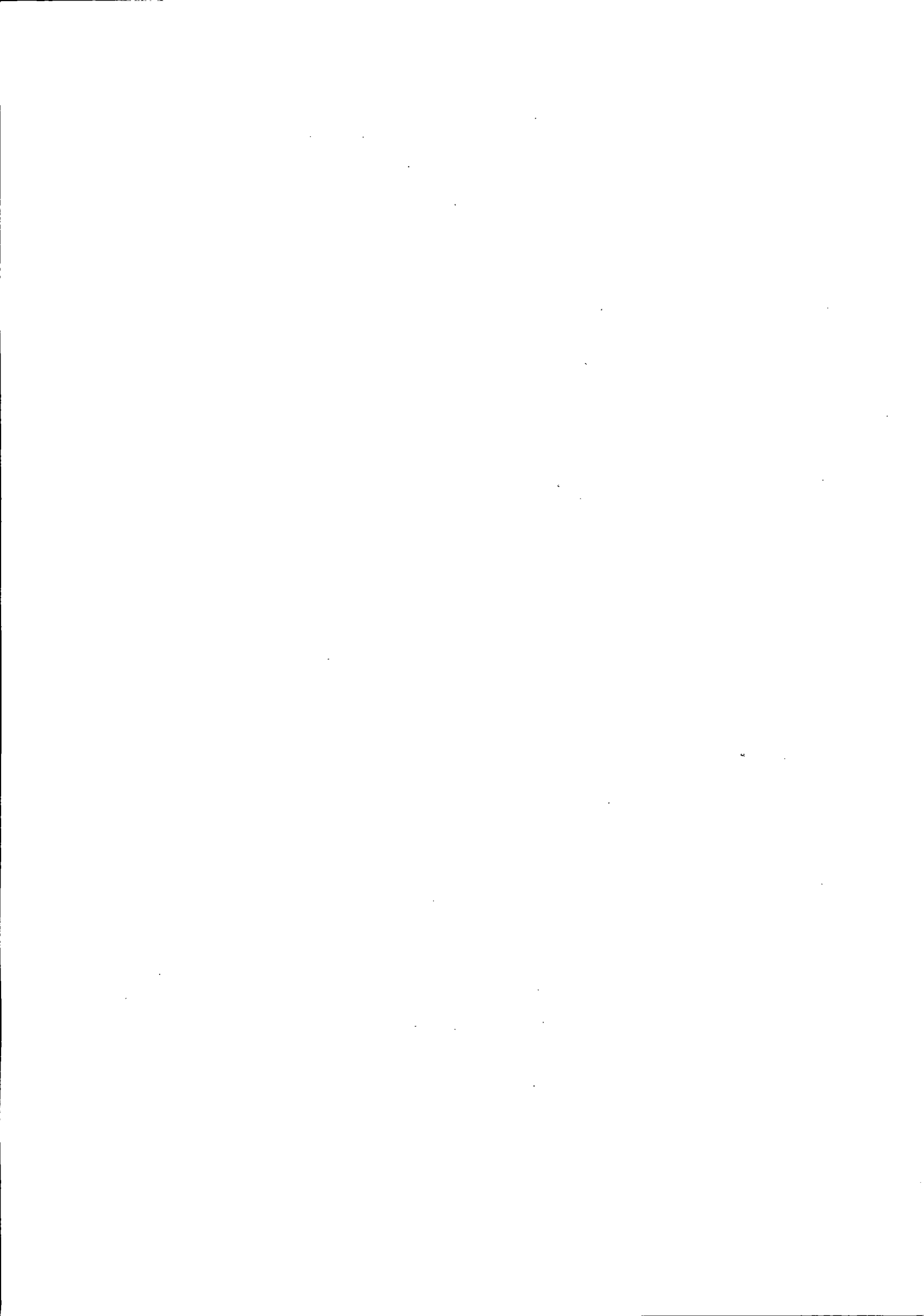

Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME
Laerte Rafael Schneider, Resp. Técnico, CREA – PR 163.488/D







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 077/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2296/2017 de 13/10/2017,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa: **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME**, com sede na Rua Paranaguá, n.º 504, barracão 01, Município de Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.789.877/0001-31, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de: *Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil, Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá. de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confeccões de Peças de usuário e atividades de vigilância não armada.*





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 23 de outubro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0044237-7	CNPJ 19.789.877/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2014	Data de Início de Atividade 10/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARANAGUA, 504-BRCAO 1, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE LAJES DE CIMENTO PRÉ-MOLDADOS; CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS, GASTRONÔMICOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, SOCIAIS, POLÍTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CHOPERIAS, WHISKERIA, LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS, SERVIÇOS DE BUFFET, EXPLORAÇÃO DE BOLICHES E EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE GELO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS, COLETA DE LIXO, GALHOS, ENTULHOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OU PARTICULARES, PODAS DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PISCINAS E CAIXAS DE ÁGUA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CAMA, MESA, BANHO, ELETRÔNICOS, LIVROS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTÉ RODOVIÁRIO MUNICIPAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA (TIJOLOS, LAJOTAS), SERVIÇOS ARTESANAIS, FABRICAÇÃO DE CONFEÇÕES DE PEÇAS DE USUÁRIO E ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF WELINTON MARCOS COSTA MOURA 090.598.519-27	Administrador Sim	Início do Mandato 09/12/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20167970763	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 01 de fevereiro de 2018

18/128053-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA – ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 1 de 5

ANDRESSA JAQUELINE BONHART, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 10/01/1993, natural de Marechal Candido Rondon -PR, inscrita no CPF sob nº 055.633.159-16, portadora da carteira de identidade RG nº 8.455.978-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolândia, 2546, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, única sócia da empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, nº 504, Barracão 1, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 412.0780792-6, em data de 21/02/2014 e última alteração sob nº 20162422024, em data de 18/04/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.789.877/0001-31, **RESOLVE**, alterar e consolidar o Contrato Social e alterações posteriores da empresa, mediante cláusulas e condições seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a titular **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, acima qualificada, que possui R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000(oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, vendendo e transferindo-as, a **WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/12/1992, natural de Engenheiro Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF nº 090.598.519-27, portador da CNH nº 05182718426, portador do RG nº 12.854.491-7 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Paranaguá, nº 504, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

Welinton

CLAUSULA SEGUNDA: O titular declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Andressa

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, que é de R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000(oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, fica assim descrito:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
WELINTON MARCOS COSTA MOURA	100.00	88.000	88.000,00
TOTAL	100.00	88.000	88.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602859793. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

W
Q

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA - ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA QUARTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso no nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA: O titular ingressante declara para os devidos fins e feitos de direito que o mesmo não participa em nenhuma empresa dessa modalidade EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: O Titular ingressante declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Eireli passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil, Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

W. Moura

Andress

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602859793. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

W. Moura
Andress

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA - ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 3 de 5

Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confeções de Peças de usuário e atividades de vigilância não armada.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME
CNPJ :nº 19.789.877/0001-31

WELINTON MARCOS COSTA MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em 11/12/1992, natural de Engenheiro Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF nº 090.598.519-27, portador da CNH nº 05182718426, portador do RG nº 12.854.491-7 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Paranaguá, nº 504, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, na condição de titular da Empresa: **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.789.877/0001-31, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602859793. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Welinton

André

W
L

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA – ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 4 de 5

Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil, Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá. de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confecções de Peças de usuário e atividades de vigilância não armada.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Welinton

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa teve início de atividades em 10/02/2014, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada por seu titular, **WELINTON MARCOS COSTA MOURA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

André

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602859793. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

W L



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA - ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.


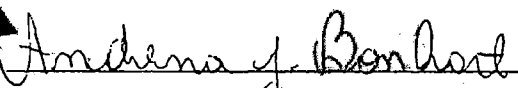
CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.


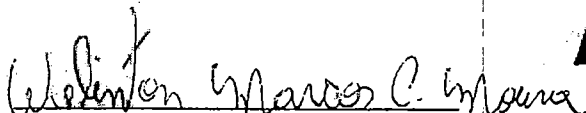
CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 09 de Dezembro de 2016.



ANDRESSA JAQUELINE BONHART



WELINTON MARCOS COSTA MOURA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602859793. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Registral de Pato Bragado
 Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondon/PR - CEP: 85948-090
 Fone/Fax: (45) 3287-1236 - Bel. Alameda Kern Tullio - Tabella Oficial

Selo nº JWf4d.924z0 LOGCC Controle: gQIJY.kNmD
 Consulte esse selo em: <http://unarpem.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de WELINTON
 MARCOS COSTA MAURA (7700) e ANDRESSA JAQUELINE
 BONHART (7500) RG 07 FGS6PR54-974265-85 Dou. 16
 Pato Bragado-Paraná, 12 de dezembro de 2016 - 08:55h
 Em Teste da Verdade

Acioli Kern Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

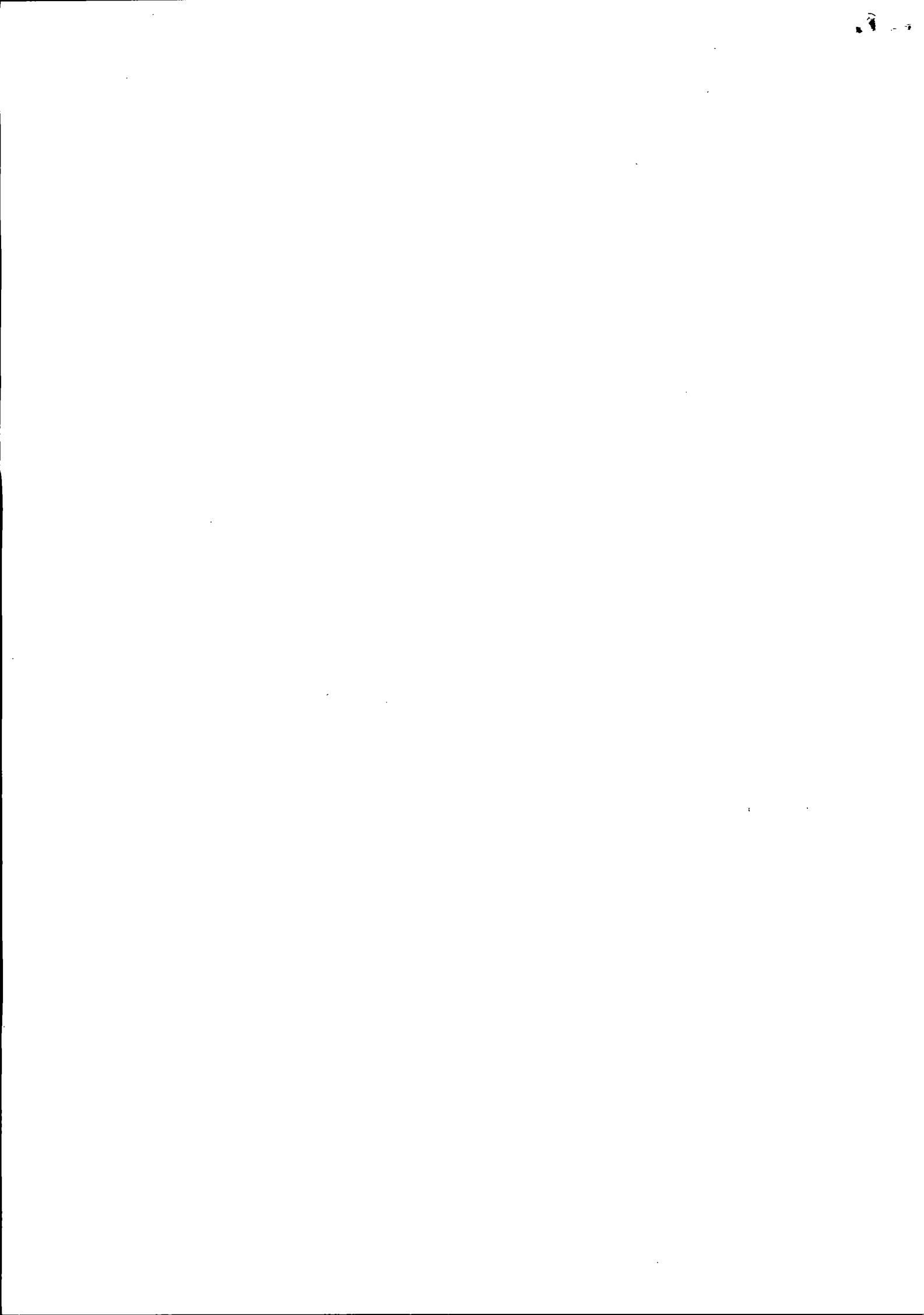


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.
 PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602859793. NIRE: 41600442377.
 A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação


Handwritten signatures and initials



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.789.877/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.	DATA DE ABERTURA 21/02/2014
NOME EMPRESARIAL A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WM ARTEFATOS DE CIMENTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 93.29-8-03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares 43.30-4-03 - Obras de acanhamento em gesso e estuque 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 504	COMPLEMENTO BRCAO 1
CEP 85.943-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 03 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2018 às 18:56:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.789.877/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.	DATA DE ABERTURA 21/02/2014	
NOME EMPRESARIAL A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO S/D	COMPLEMENTO BRCAO 1	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3212-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2018 às 18:56:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19789877/0001-31
Razão Social: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
Nome Fantasia: WM ARTEFATOS DE CIMENTO
Endereço: RUA PARANAGUA 504 BARRACAO I / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

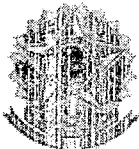
Validade: 22/01/2018 a 20/02/2018

Certificação Número: 2018012218110645949841

Informação obtida em 29/01/2018, às 18:57:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 19.789.877/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:57 do dia 05/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2018.

Código de controle da certidão: 1C59.05B6.339D.7C02

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017554891-49

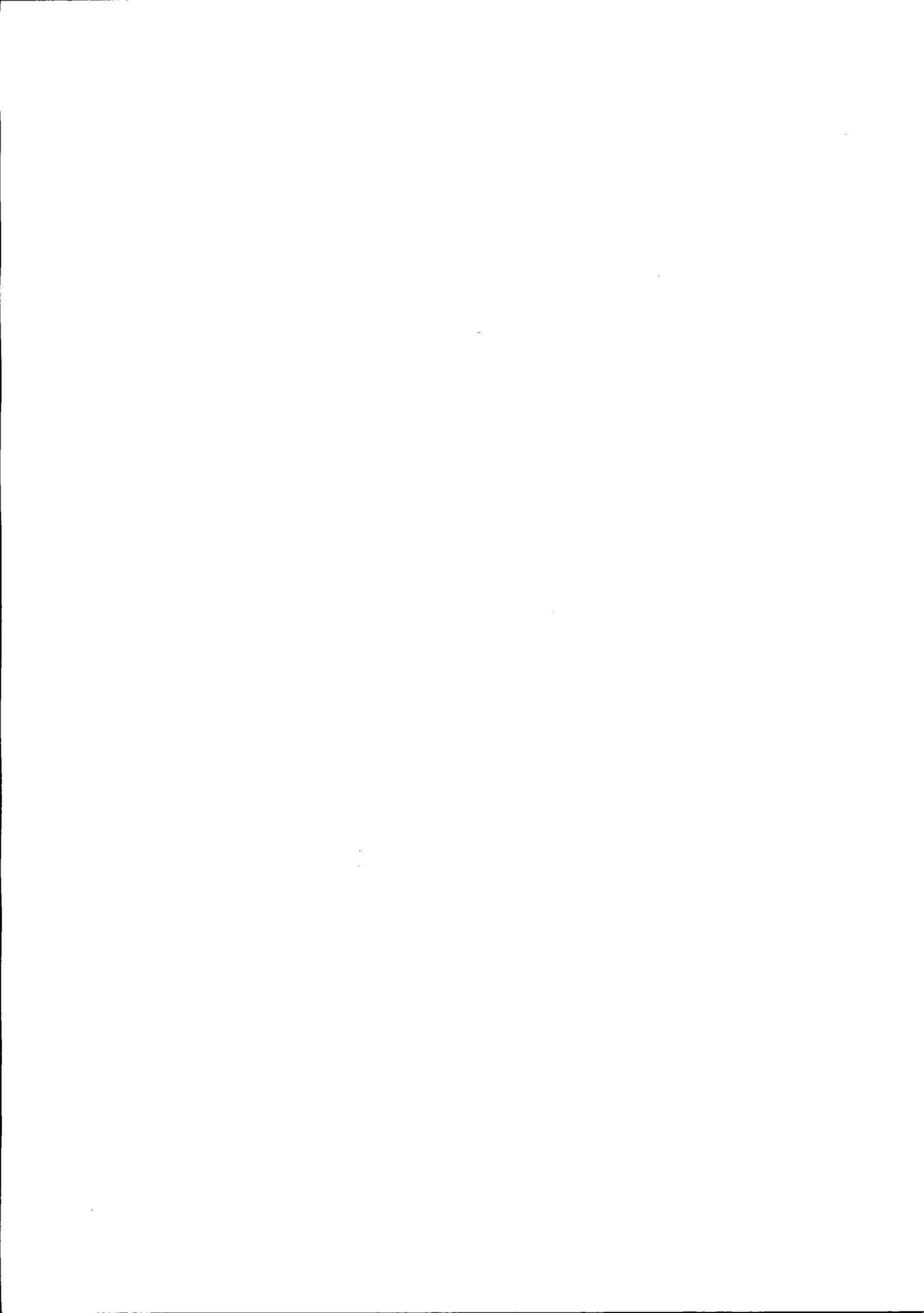
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.789.877/0001-31**
Nome: **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME**

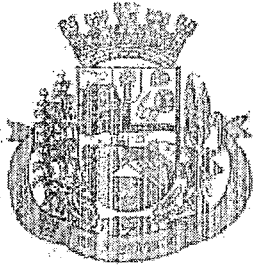
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 53/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CPF/CNPJ: 19.789.877/0001-31

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 29 de Janeiro de 2018

Número de Autenticidade: 538699561538699





FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.789.877/0001-31

Certidão n°: 143876556/2018

Expedição: 29/01/2018, às 19:02:45

Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.789.877/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

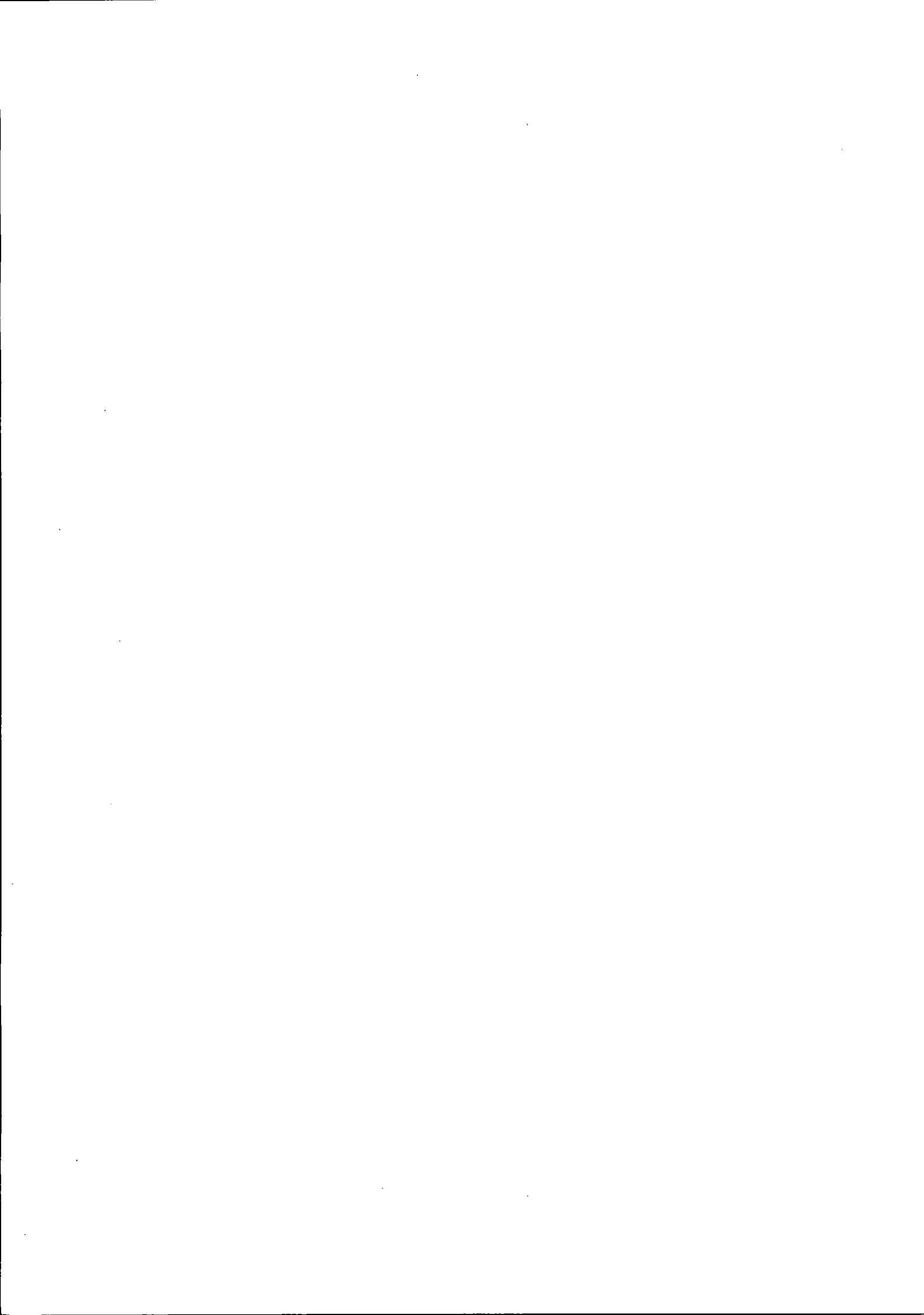
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME – inscrita no CNPJ sob nº 19.789.877/0001-31, com sede na Avenida Continental, S/N, Barracão 1, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

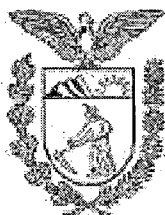
CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Marechal Cândido Rondon, 01 de fevereiro de 2018 – 15:55 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
Esc. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

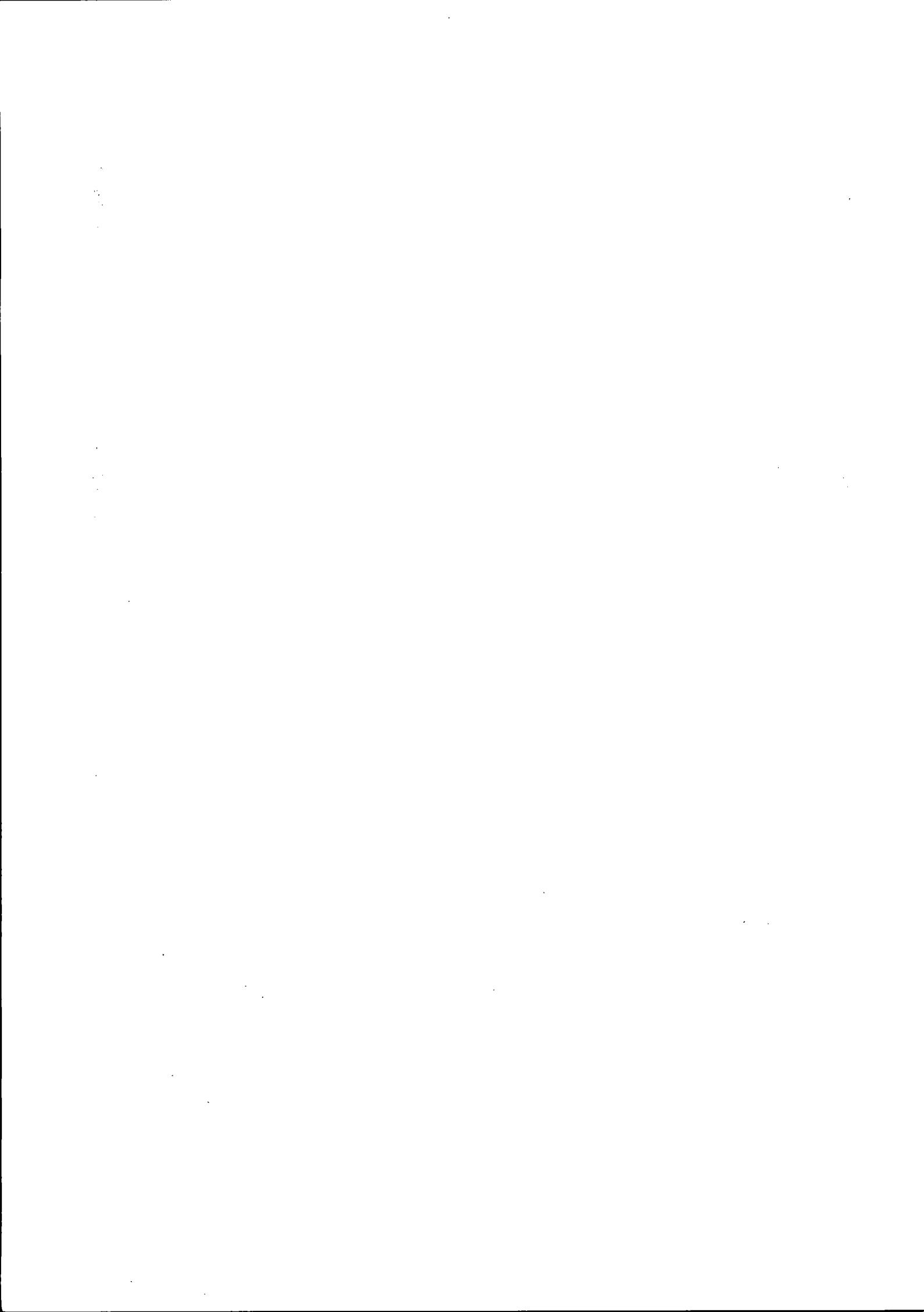
A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Fevereiro de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

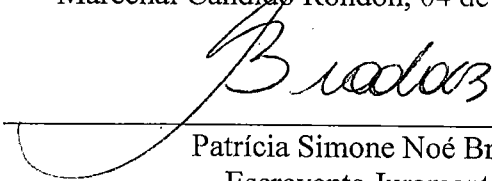
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO**, inscrito(a) no CNPJ nº **19.789.877/0001-31**, com sede administrativa na Rua Paranagua, nº 504, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 15:39 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

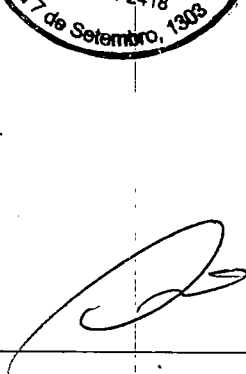
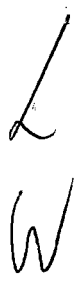
Marechal Cândido Rondon, 04 de janeiro de 2018.


Patrícia Simone Noé Bradacz
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas : R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus : R\$ 3,23
Selo de Autenticidade: R\$ 2,81
Total : R\$ 19,54



Selo digital Nº pAct8 . 5fwyq . oJjxx - Tcv2x . YlIdL
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2018



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

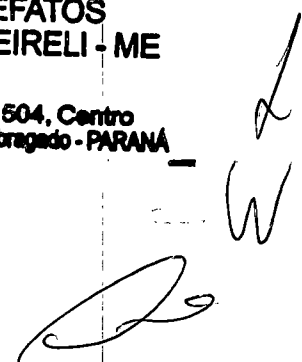
CPF Nº 090.598.519-27

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaagua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANA



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5720 S. UNIVERSITY AVE. CHICAGO, ILL. 60637

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

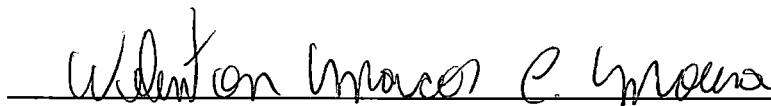
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2018 , instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2018



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.519-27

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranagua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato bragado - PARANA



78-1010X-10-50-9

2011 FEBRUARY 10
FBI - MEMPHIS (78-1010)

MEMPHIS, TENNESSEE
FBI - MEMPHIS (78-1010)

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

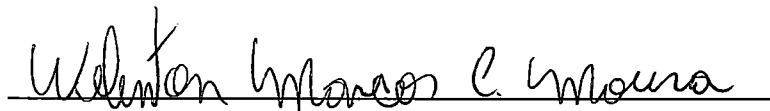
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2018



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

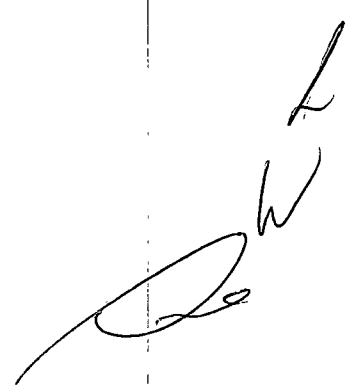
CPF Nº 090.598.519-27

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

**A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

**Rua Paranequa, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ**



198-10000-100000

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF CALIFORNIA

DEPARTMENT OF SOCIAL SERVICES
1600 CALIFORNIA STREET, SACRAMENTO, CALIFORNIA 95833

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

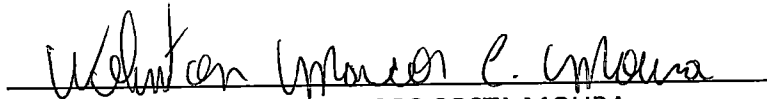
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2018



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.519-27

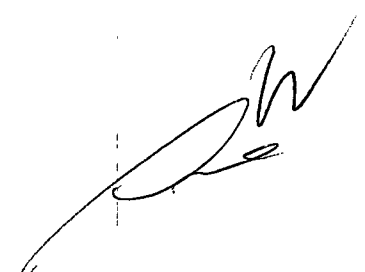
SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaqua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

L



TE-COUNTS, INC.

OFFICE: 214-343-1111
FAX: 214-343-1112

10000 W. LBJ Fwy., Suite 1000
Dallas, TX 75241

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

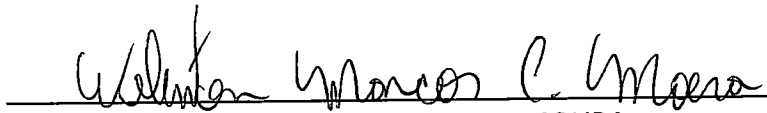
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2018



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

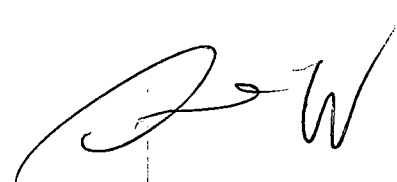
CPF Nº 090.598.519-27

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaqua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANA



RE-ARRANGED

WOLFE, J. W.
1870-1871

ST. LOUIS, MO.
1870-1871

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

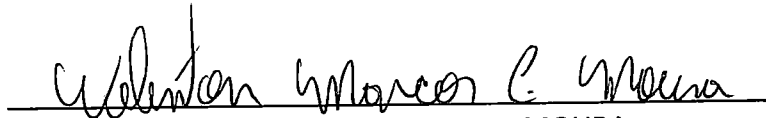
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2018



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

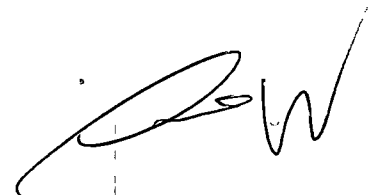
CPF Nº 090.598.519-27

SÓCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaagua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANA



72-10000-10000-00

UNITED STATES
DEPARTMENT OF JUSTICE

COMMUNICATIONS SECTION
WASHINGTON, D.C. 20535

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

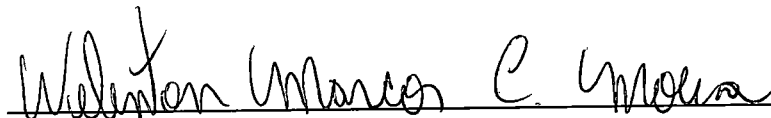
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, inscrito no CPF/MF sob o n.º 886.310.289-91 e Identidade sob Registro Geral n.º 6.274.529-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 472563-3;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2018



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.519-27

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaqua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANA



FE-1000A, 10, 01, 01, 01

NOTARIAL PUBLIC
STATE OF TEXAS

My Comm. Expires 01/01/2008

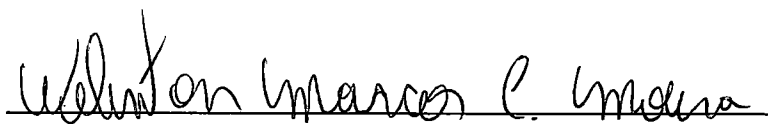
W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
Endereço: Rua Paranagua, Bairro: centro CEP: 85948-000 Cidade: Pato Bragado Estado: PR
CNPJ/MF: 19.789.877/0001-31 Inscrição Estadual: 90656902-73 Inscrição Municipal/ISS
(Alvará) 11001161-0 Instituição Financeira/Banco SICOOB Conta Corrente 70580 Agência 4385
Nº do Telefone (45) 99987-1578
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: WELINTON MARCOS
COSTA MOURA Função do Responsável Legal: Sócio Administrador Endereço do Responsável
Legal Av. Continental, 550, centro, Pato Bragado – PR
RG Nº 12.854.491-7 Órgão emissor SSP/PR CPF Nº 090.598.519-27 e-mail: Welinton-
moura11@hotmail.com

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2018



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

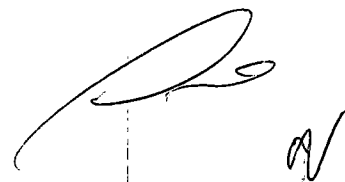
CPF Nº 090.598.519-27

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranagua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANA



W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

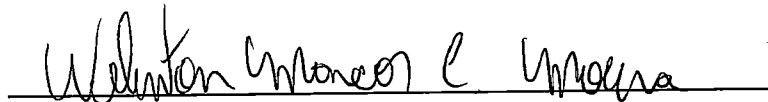
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS. de nº 003/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários. ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2018



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.519-27

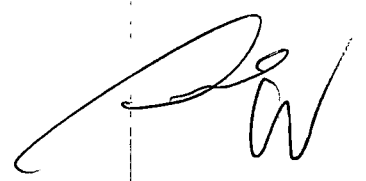
SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaagua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato bragado - PARANÁ

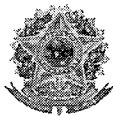
2



TE-10000-16,000-01

2017/21/21/21
SIM-LEASING/21/21/21

2017/21/21/21
SIM-LEASING/21/21/21



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000403870



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 02/04/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME

Registro CAU : 33575-4

CNPJ: 19.789.877/0001-31

Objetivo social: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil; Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Agua, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confeções de Peças de usuário.

Atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 88.000,00

Última atualização do capital: 13/04/2016

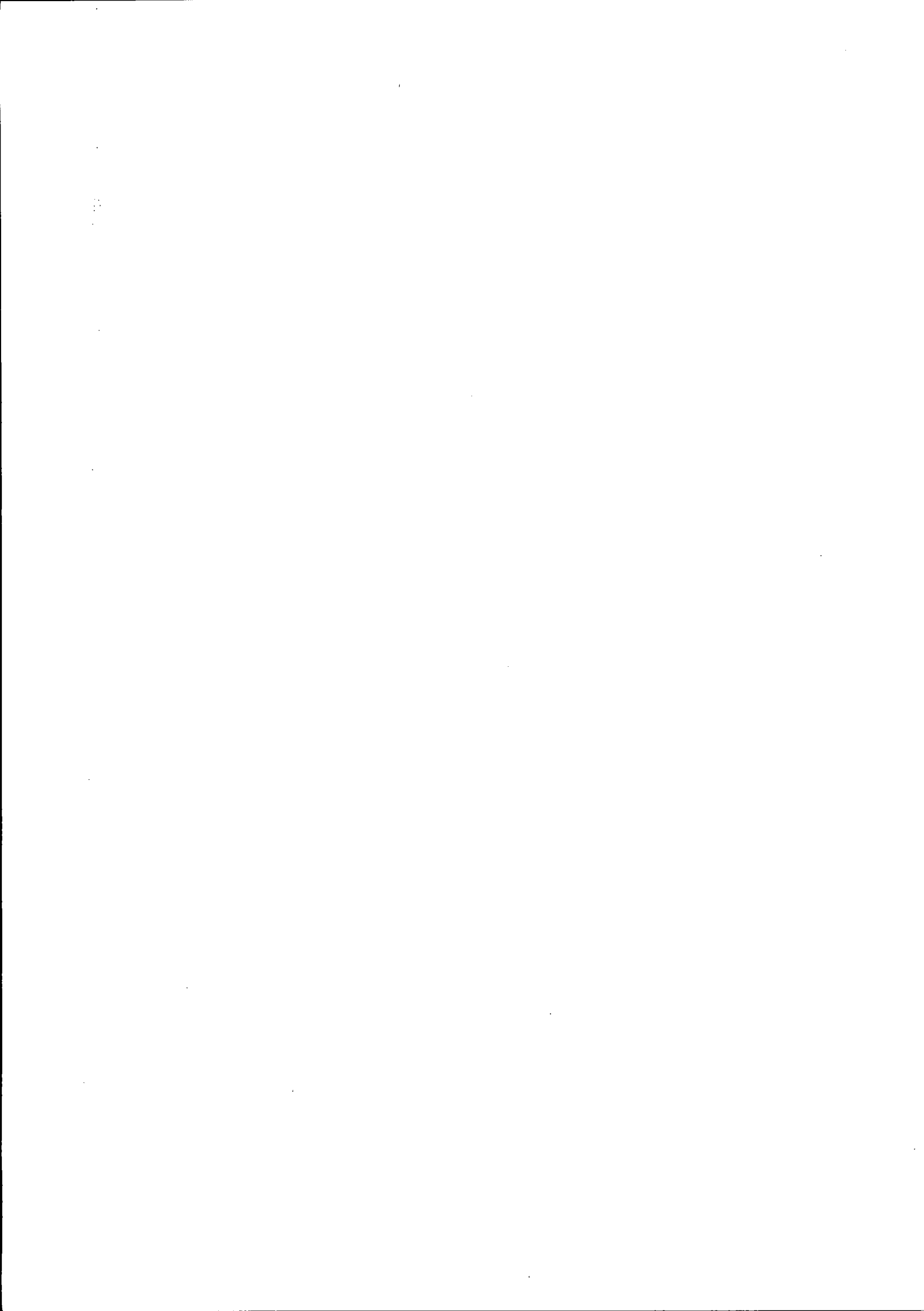
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

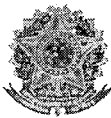
Nome: ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 01/01/2018




Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000424532

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/07/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO
Nome: ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER

Registro CAU : A72563-3

Registro Anterior CAU : 124455-8

CPF: 886.310.289-91

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

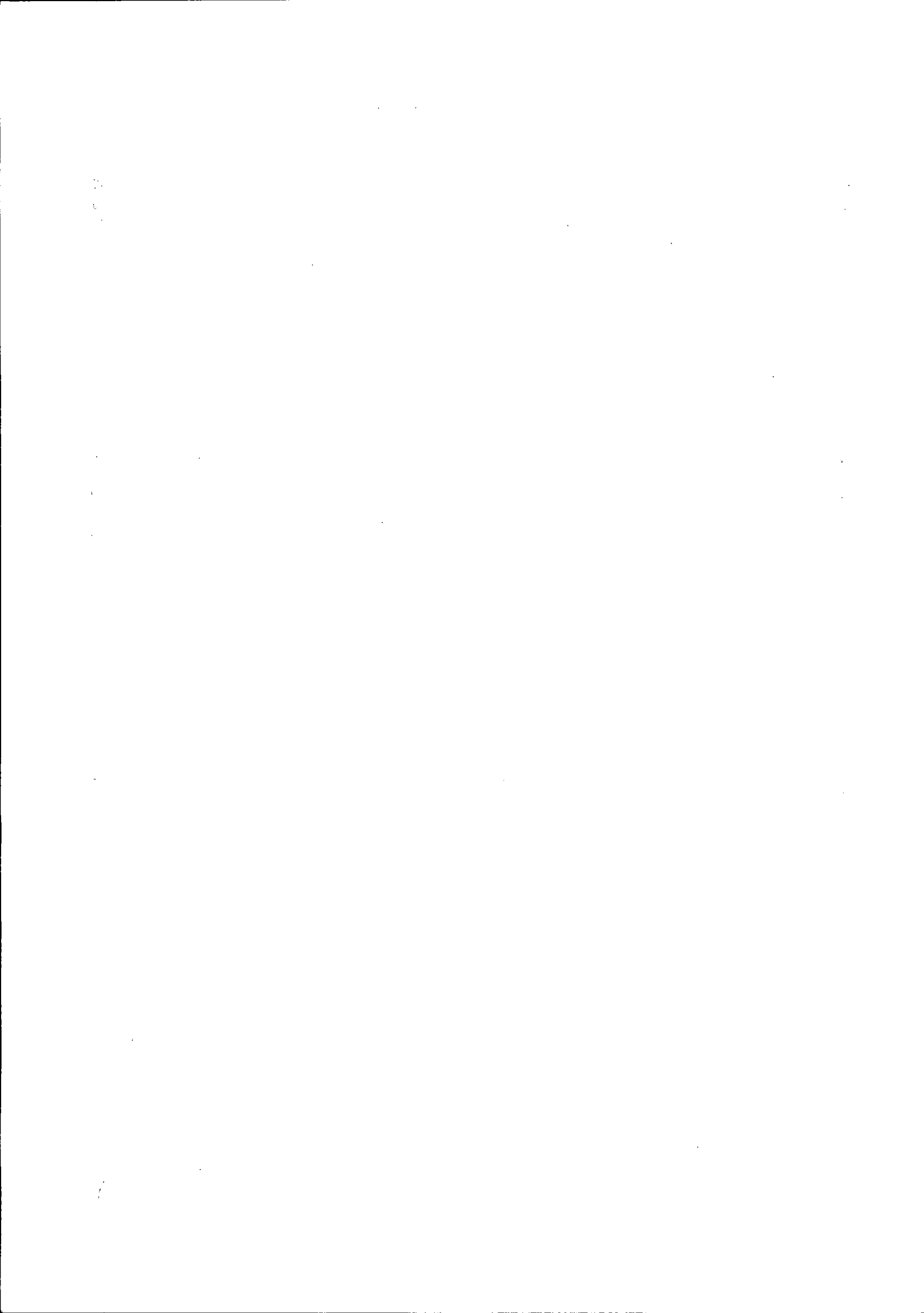
- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviço técnico na área de arquitetura e urbanismo na qualidade de Arquiteta e Urbanista responsável pela empresa para elaboração, direção, execução e fiscalização de obra.

DAS PARTES:

Pelo presente instrumento particular de prestação de Serviços Técnicos na Área de Arquitetura e Urbanismo para: fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, visitas técnicas em obras, orçamentos, responsabilidade técnica na execução de obras públicas e particulares, de um lado **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, sob. O CNPJ 19.789.877/0001-31 com sede na Rua Paranagua, nº. 504, Brcao 1, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000-doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado Arlete Beatris Helfênstein Kempfer, brasileira, casada, CPF/MF sob nº. 886.310289-91 portador da carteira de identidade nº. 6.274.529-0, Arquiteta e Urbanista, CAU-A72563-3, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, nº. 5152, Lot. Heimendinger, Marechal Cândido Rondon-PR denominado simplesmente CONTRATADO têm entre si, justos e acordados o que diante dispõe:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª- O profissional denominado CONTRATADO prestará os serviços de Arquitetura e Urbanismo como responsável técnico pelas atividades desenvolvidas na empresa, e demais serviços descritos acima dentro da área de arquitetura.

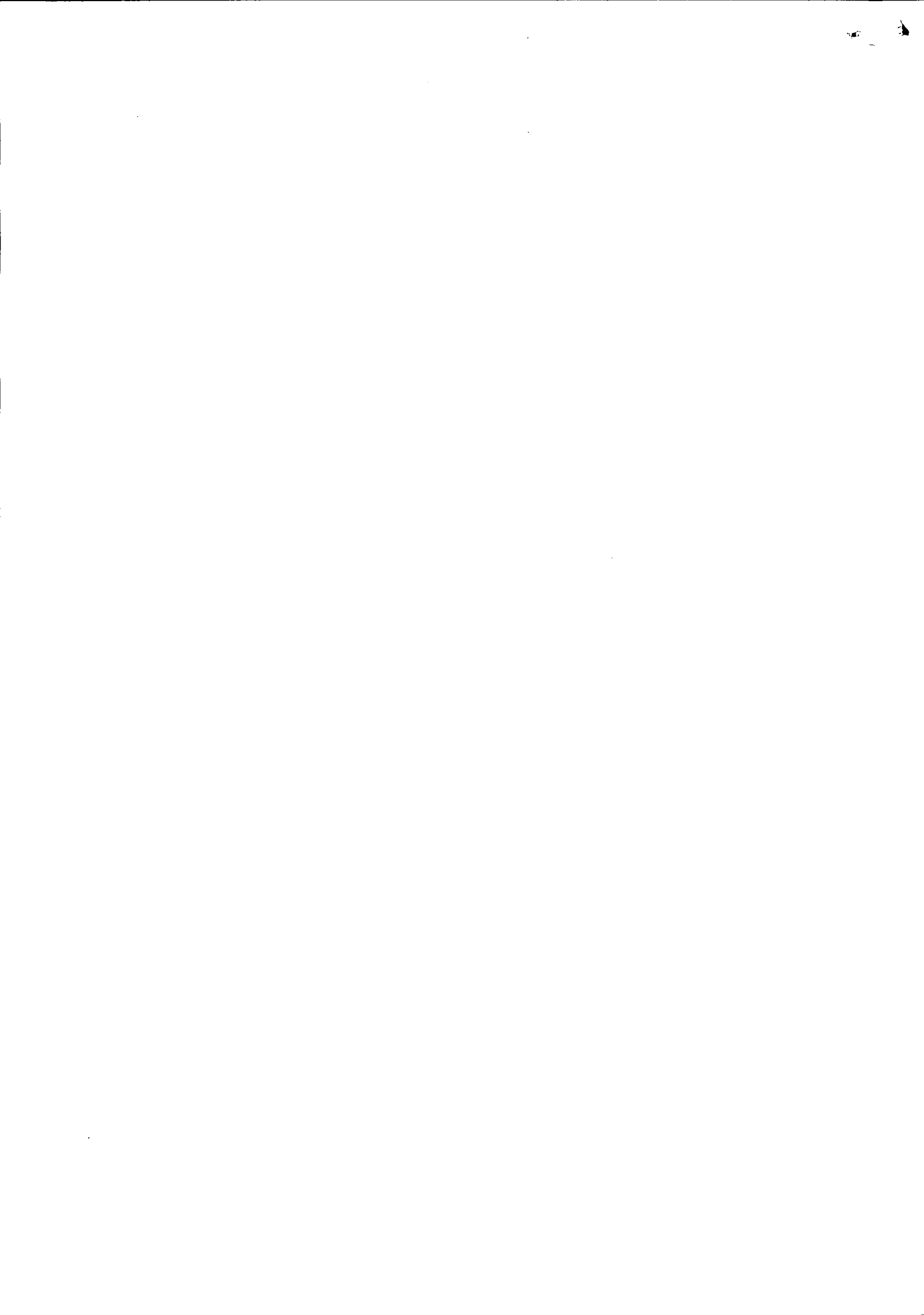
Cláusula 2ª- O profissional irá trabalhar na empresa contratante durante (20:00 horas semanais), durante a vigência do contrato.

Cláusula 3ª- O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o equivalente a **06 (zero seis) salários mínimos, vigentes no país**, valor mensal, a serem pago mensalmente, e reajustáveis conforme o aumento do salário mínimo. Que deve ser pago até o décimo dia útil do mês subsequente.

Cláusula 4ª- O presente contrato tem inicio no dia 01 de Janeiro de 2018 e será por prazo indeterminado, podendo ser recendido a qualquer momento por ambas à parte.

Cláusula 5ª- O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará em sua rescisão cabendo à parte que lhe deu causa ressarcir a

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



parte contrária por eventuais prejuízos, perdas ou despesas e pelos serviços efetivamente prestados e comprovados.

Cláusula 6ª- Se faz obrigatório por parte da contratante informar, comunicar o contrato de toda e qualquer obra de arquitetura, contrato, e qualquer prestação de serviço que venha a executar a partir da data do início do presente contrato.

Cláusula 7ª- Fica eleito foro De Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, juntamente com mais duas testemunhas.

FIRMA RECONHEC.

Marechal Cândido Rondon-PR 23 de Dezembro de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Marechal Cândido Rondon-PR

Welinton Marcos Costa Moura
CONTRATANTE
Welinton Marcos Costa Moura
A J B Artefatos de cimento Eireli-ME
CNPJ: 19.789.877/0001-31

[Assinatura]
CONTRATADO
Arlete B. H. Kempfer
Arq. E Urbanista CAU A72563-3
CPF: 886.310.289-91

Testemunhas

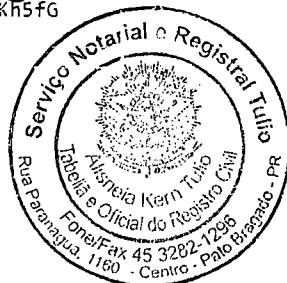


Serviço Notarial e Registral Títulos
Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondon-PR - CEP: 85949-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alisneia Kern Tulio - Tabelião/Oficial

Reconheço por Semelhança a assinatura de WELINTON MARCOS COSTA MOURA (0000081) representante da A J B ARTEFATOS DE CIMNETO EIRELI - ME. *0007* FCHVEV92L-998773-13. Dou fé. Pato Bragado-Paraná, 14 de fevereiro de 2018 - 13:08:00h. Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tulio - Tabelião

Selo nº 0XafE.sFmNv.n9uHR, Contrato nº: 8872k.Kh5fG
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabelião
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1403
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2118
E-mail: cartorio.nardello@rondonpr.com.br

SELO DIGITAL: YaeGf . CcItj . 9IvXb . Q44yh . pK5be

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de: [3Xb0rAz0]-ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER.

Marechal Cândido Rondon, 01 de Fevereiro de 2018.
Em Teste da Verdade

FÁTIMA NARDELLO - TABELIÃO

TABELIONATO DE Fátima Nardello

[Handwritten signatures]





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000422696



20180000422696

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A725633

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4941082

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4795088

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE OBRA MULTIFAMILIAR EM ALVENARIA COM ÁREA DE 534,30m².

Contratante: ARI ANTONIO BENDER EIRELI-ME
 CPF/CNPJ: 07244603000188

RUA SANTA CATARINA

Nº 1020

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

UF: PR

CEP: 85960000

Contrato:

Celebrado em 06/05/2016

Valor do Contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 30/05/2016

Data de Fim: 31/05/2017

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 534.30 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA CURITIBA

Nº S/Nº

Complemento: LOTE 14 - QUADRA 07

Bairro: LOTEAMENTO LUCIANA II

Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

UF: PR

CEP: 85960000

Coordenadas Geográficas: 0 0

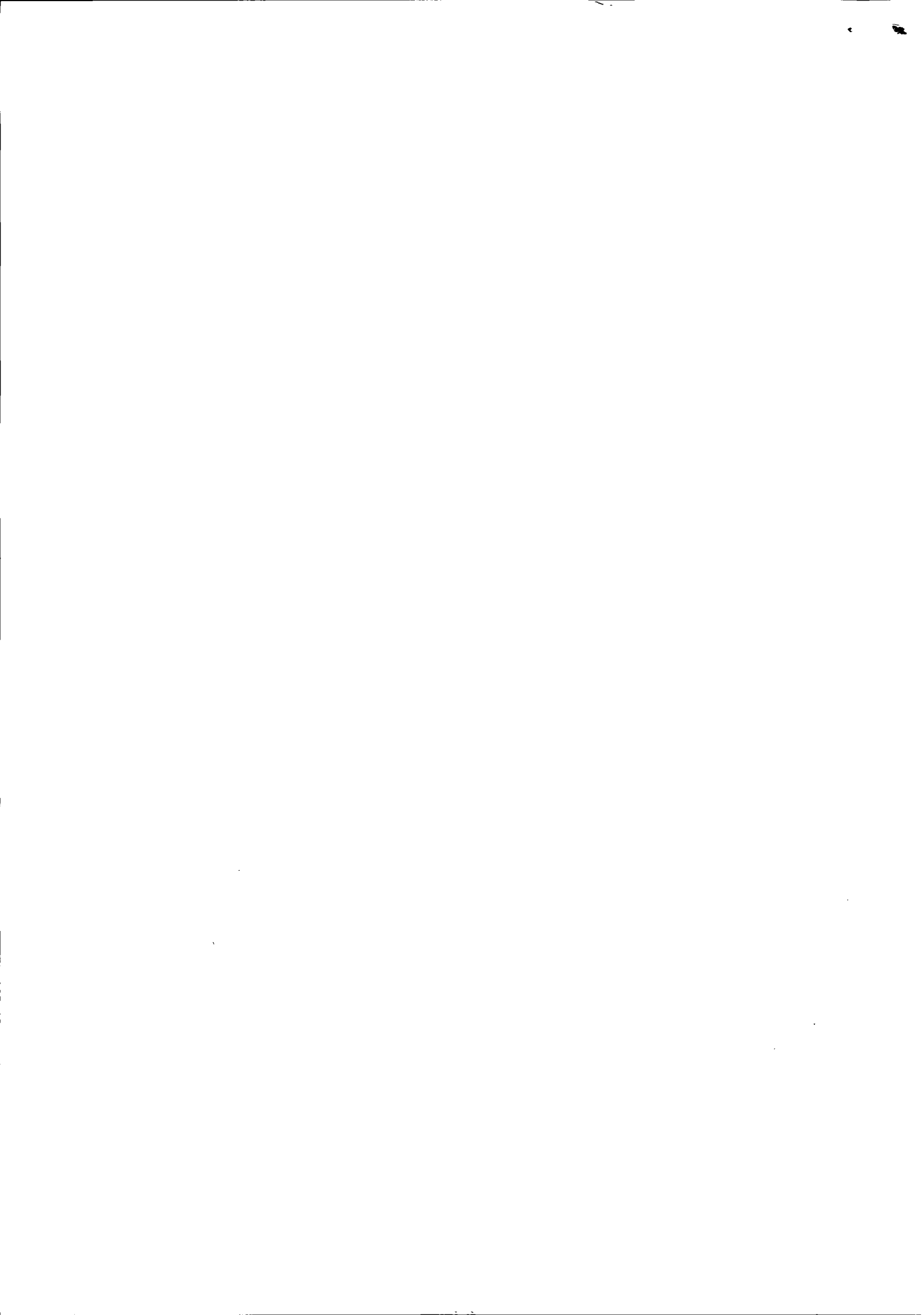
1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000422696

discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 422696/2018

26/01/2018, 16:36

Chave de Impressão: 02AD763339D22W88Z636



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ari Antonio Bender EIRELI-ME com CNPJ 07.244.603/0001-88 com endereço comercial na Rua Santa Catarina, 1020, Sala. Centro de Marechal Cândido Rondon estado do Paraná. Representado pelo seu sócio Administrador Ari Antonio Bender com CPF 078.546.339-91. Atesta para os devidos fins que, a Arquiteta e Urbanista, Arlete Beatris Helfenstein Kempfer, CPF: **886.310.289-91**, CAU A72563-3, prestou serviço de

- Projeto de Edificação de Obra Multifamiliar em Alvenaria com área total de 534.30 m² conforme RRT n°5893571 e os projetos foram
 - Projeto Arquitetônico com área total de 534.30 m²
 - Projeto de Estrutura de Concreto com área total de 534.30 m²
 - Projeto De Instalações Hidrossanitárias Prediais com área total de 534.30 m²
 - Projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndios com área total de 534.30 m²
 - Projeto De Instalações Elétricas Prediais De Baixa Tensão com área total de 534.30 m²
 - Projeto De Instalações Telefônicas Prediais com área total de 534.30 m²
- Execução de Edificação Obra Multifamiliar em Alvenaria com área total de 534.30 m² conforme RRT n°4941082

Local da Obra/Serviço Rua Curitiba, situada sobre o lote Urbano n° 14 da Quadra n° 07 no Loteamento Luciana II, Marechal Cândido Rondon Marechal Cândido Rondon - Paraná.

Os referidos serviços tiveram inicio em **30/05/2016**, e conclusão em **10/12/2017**.

E os serviços forram em conformidade com as normas vigentes, e que a Arquiteta e Urbanista, Arlete Beatris Helfenstein Kempfer cumpriu com todas as condições negociadas quanto a qualidade dos serviços, com pontualidade e eficiência, não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta de responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tinhamos para o momento atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon/PR, 09 de Janeiro de 2018.

Ari Antonio Bender EIRELI-ME
CNPJ 07.244.603/0001-88

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabel.ª
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São João Salteador 1160
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (41) 3212-2118
E-mail: contat@tabelionatodanardello.com.br

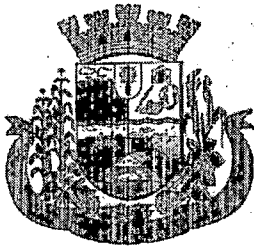
SELO DIGITAL 5a222 v10k R:398a-11723 D780c
reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
(2D;K0w10)-ARI ANTONIO BENDER.

Marechal Cândido Rondon 26 de Janeiro de 2018.
Em Teste: da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROITA - DELEGADO TABELIONATO







Município de Pato Bragado

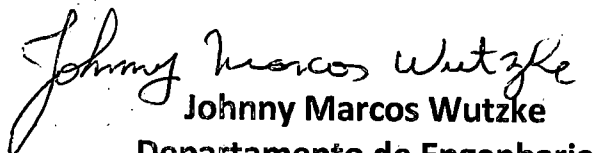
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 03/2018

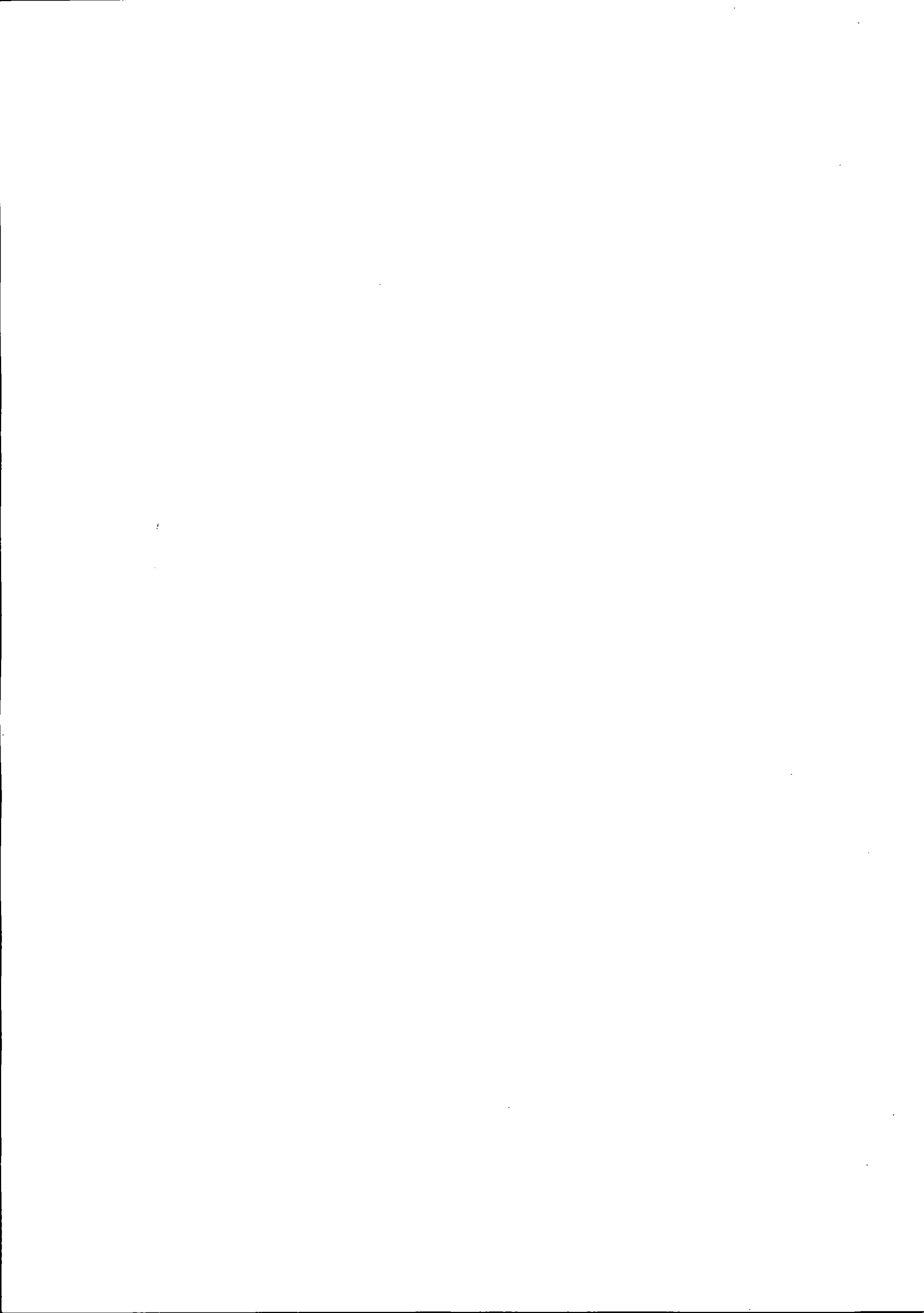
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chakra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 03/2018, que a empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.789.877/0001-31, com sede na Rua Paranaguá, 504, Barracão 01, Centro, Pato Bragado, PR, neste ato representado por Arlete Beatris Helfenstein Kempfer portadora do CAU A72563-3, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 15 de Fevereiro de 2018.


Johnny Marcos Wutzke
Departamento de Engenharia


A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME
Arlete Beatris Helfenstein Kempfer, Resp. Técnico, CAU A72563-3





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chacra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e orientação do Departamento Jurídico, decidiu o seguinte:

HABILITAR as Licitantes:


- PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME;
- AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME.

E INABILITAR a Licitante:

- METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME;

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

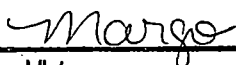
Pato Bragado – PR, em 19 de fevereiro de 2018.


MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

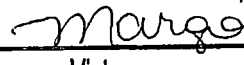
O Presente Nº 4488
de 20/02/18 FL. _____



Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

Eletrônico Nº 1349
de 19/02/18 FL. _____



Visto





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chácara nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

Decorrido o prazo e não havendo nenhum recurso sobre a decisão da Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, a mesma comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - Licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2018, para as **14h00min do dia 1º de Março de 2018**, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 27 de fevereiro de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente Nº *4491*
de *27/03/18* FL.

Margo

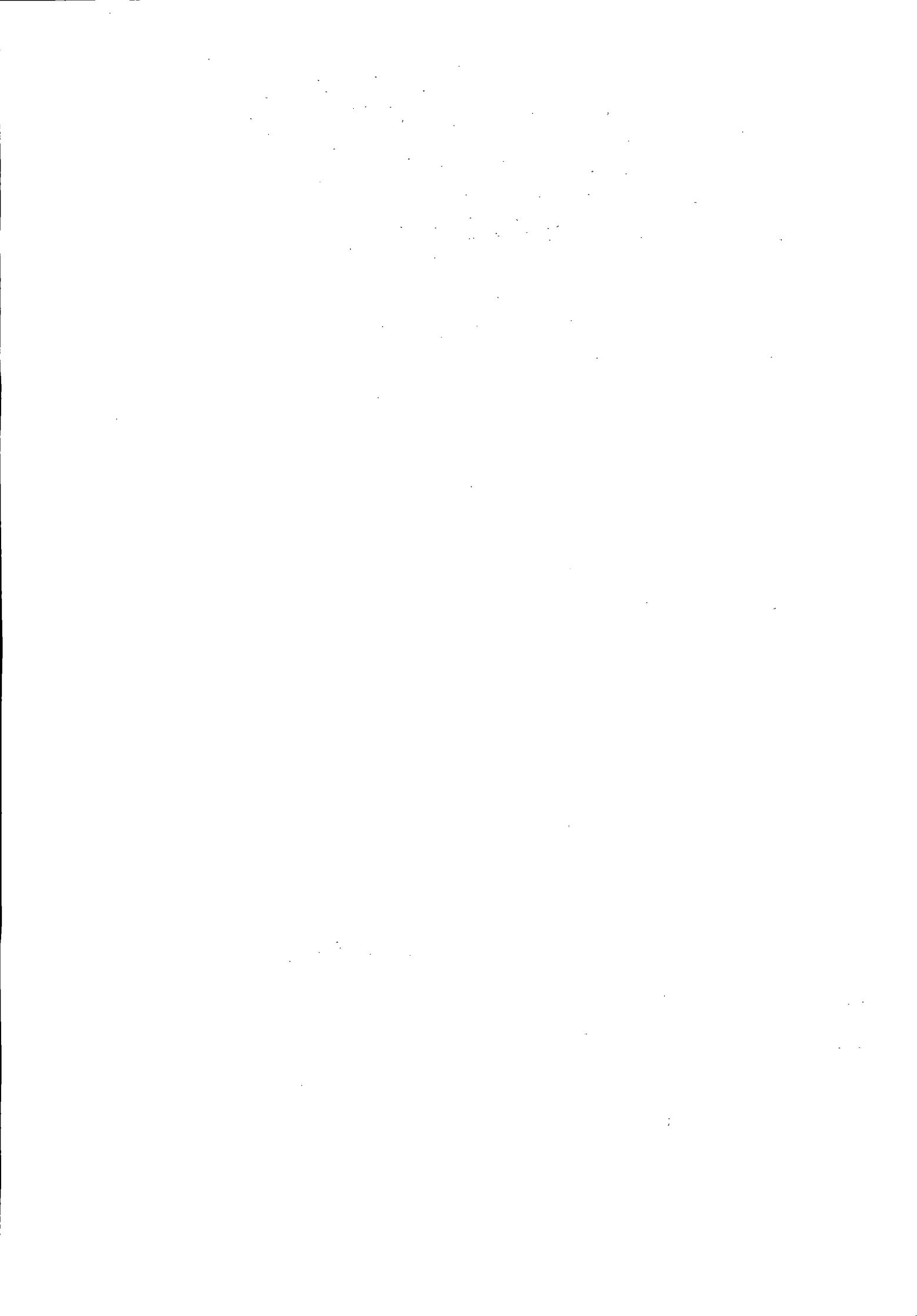
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônica Nº *1355*
de *27/02/18* FL.

Margo

Visto





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 023/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2018, que tem como objeto, Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chakra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, as quatorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 009/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Cleiton Gentilini e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2018, a qual tem como objeto Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chakra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, 03 (três) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se de **1- METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME, 2-PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, 3 – AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, as quais estavam representadas da seguinte maneira, **1-) PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pelo senhor Laerte Rafael Schneider, **E 02-) METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME**, representada pelo senhor Clênio Kaulfuss e **3 – AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME**, representado pelo senhor Welinton Marcos Costa. A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou os representantes e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, onde após conferência da documentação se questionou por parte da licitante **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME** o documento apresentado pela empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME**, apresentou a certidão negativa de débitos junto ao CREA positiva, ou seja, não apresentou a certidão negativa conforme solicitado o item 6.1.25 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico. A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com a relação dos habilitados no certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a

Cleiton

Margo

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

presente reunião às catorze horas e cinquenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

Mareq

Cliton





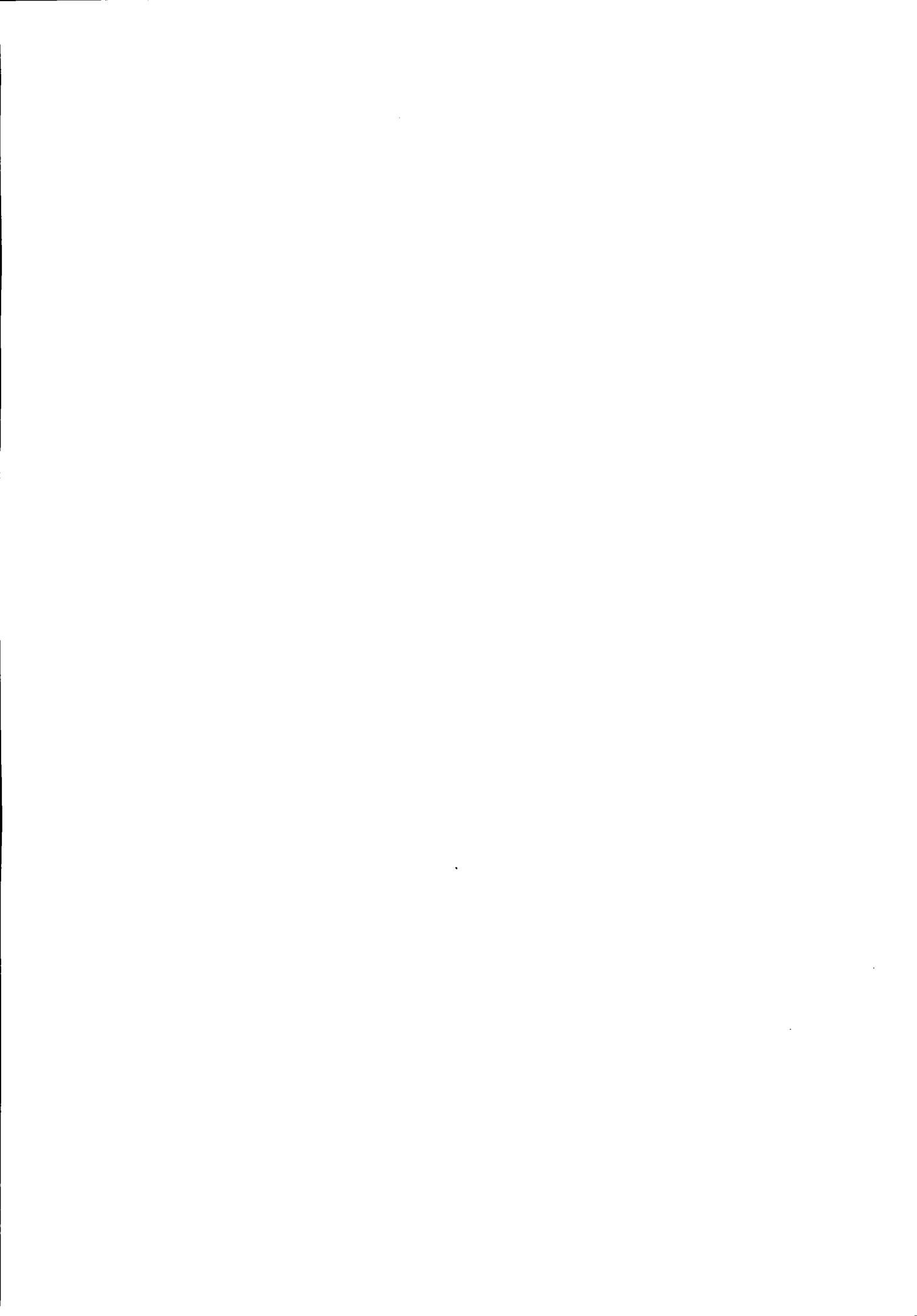
Prefeitura do Município de Pato Bragado

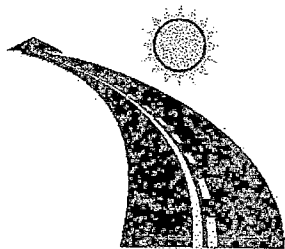
Estado do Paraná

ATA N.º 026/2018//TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

Ata da sessão de julgamento para análise e verificação e documentos de habilitação referente ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2018, que tem como objeto, Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chakra n.º 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às catorze horas, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados pelo Decreto n.º 009/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane Bortolato Ziesmann, Cleiton Gentelini, Djoni A. Rohden e Jonatan Fernandes, para sob a presidência da primeira, deliberarem e julgarem sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes integrantes desse processo, sendo as empresas, **1- METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME, 2-PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, 3 – AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, conforme constante na Ata n.º 023/2018. Após a abertura dos envelopes n.º 01 (documentação) os quais foram analisados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão de licitações no dia 16/02/2018. Na tarde de hoje a comissão de licitações juntamente com a assessoria jurídica do Município se reuniu para examinar melhor os documentos de habilitação das licitantes participantes deste processo licitatório. No dia da abertura dos envelopes n.º 01 (documentação) verificou-se que a licitante **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME**, apresentou a certidão negativa de débitos junto ao CREA com efeito de positiva, ou seja, não apresentou a certidão negativa conforme solicitado o item 6.1.25 (Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU), da empresa proponente, portanto a mesma não cumpriu com o exigido no Edital Convocatório ficando portanto INABILITADA. As licitantes **1) PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e 2 – AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, ficam portanto HABILITADAS pois as mesmas atenderam o solicitado junto ao Edital Convocatório. A presidente desta sessão comunica aos interessados que publicara a presente decisão em diário de grande circulação. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada os trabalhos, cuja foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presentes.

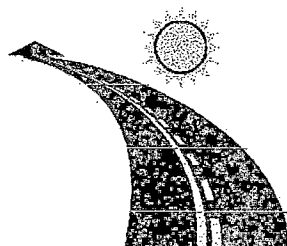




PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

w



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 03/2018

Prezados Senhores:

A empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, estabelecida na Rua, Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.268.196/0001-28, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, n.º. 03/2018**, para execução de reformas e melhorias junto ao lago municipal de Pato Bragado - PR, conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

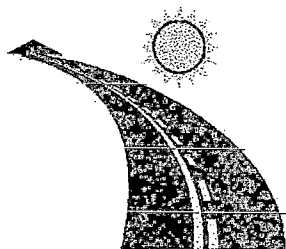
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
MATERIAL	21.040,93	70,51%
MÃO-DE-OBRA	8.803,43	29,49%
TOTAL GERAL	29.844,36	100%

O valor global da proposta é de R\$ 29.844,36 (Vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

OBS.: Segue Cópia digital da proposta com as planilhas e cronograma.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2018.

Dados Bancários: Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

CC: **29389-0**

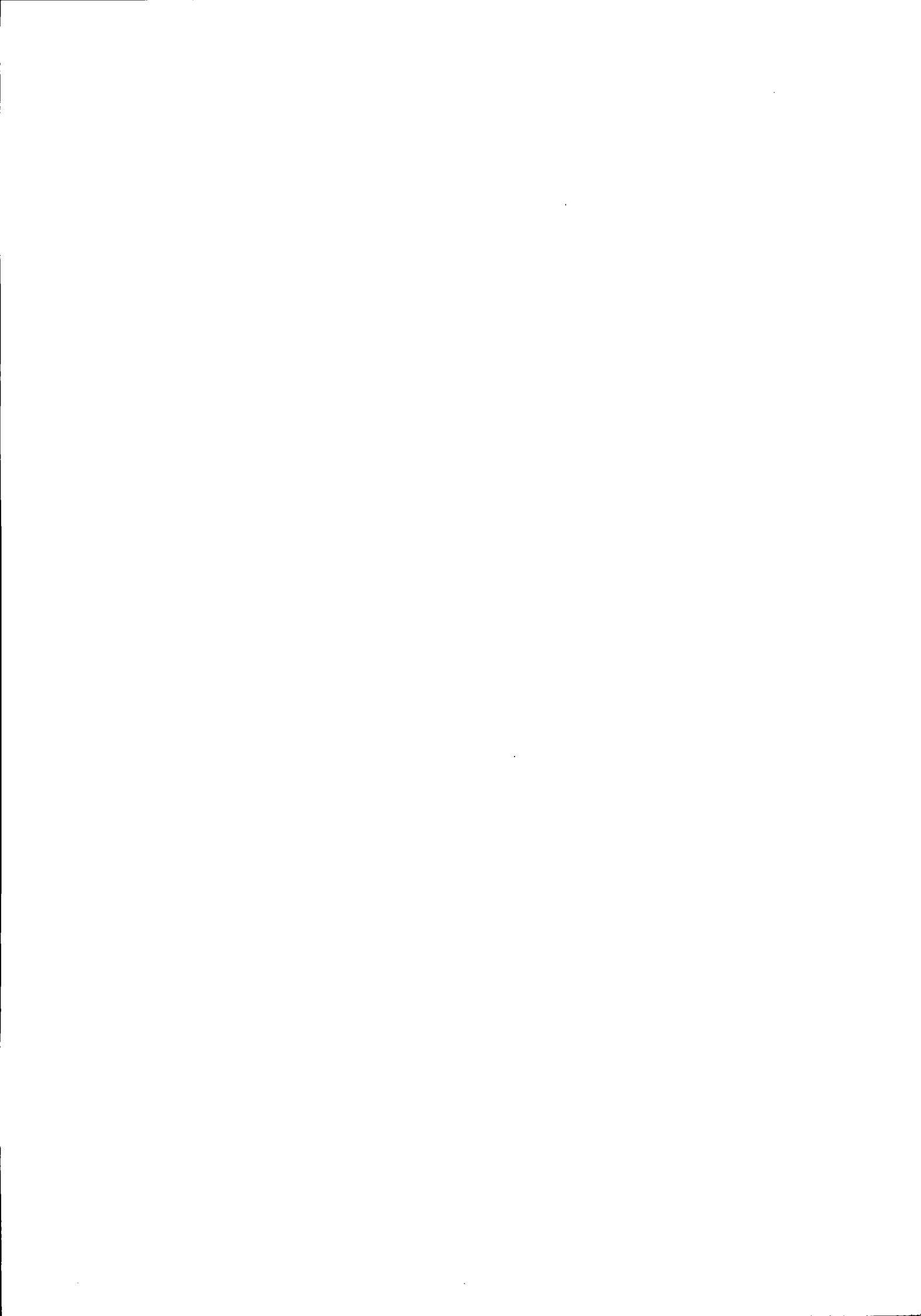
Pato Bragado – PR, 05 de Fevereiro de 2018.

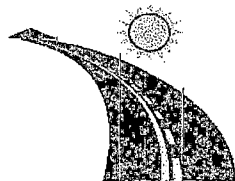
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16

Proprietário / Engenheiro Civil





PERSONAL

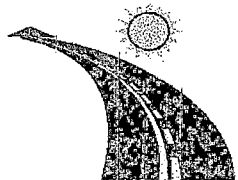
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		BASE PARA RESERVATÓRIO 100.000L						16.466,10	5.889,35	23.355,45
	73992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GÁBARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	9,00	5,50	3,31	8,81	49,50	29,79	79,29
	90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	144,00	32,00	3,15	35,15	4.608,00	453,60	5.061,60
	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	179,71	4,40	2,79	7,19	790,73	501,40	1.292,13
	95445	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HÉLICOIDAL AF_10/2015	KG	46,07	2,94	0,42	3,36	135,45	19,35	154,80
	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	40,30	22,00	21,00	43,00	886,60	846,30	1.732,90
	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,00	253,00	40,40	293,40	1.771,00	282,80	2.053,80
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,00	32,00	72,55	104,55	224,00	507,85	731,85
	COMP. 01	ATERRO, COMPACTAÇÃO E LASTRO DE BRITA	M3	3,60	125,45	59,20	184,65	451,62	213,12	664,74
	92776	SIMILAR: ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,70	5,45	5,57	11,02	276,32	282,40	558,71
	92777	SIMILAR: ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	186,80	5,55	4,40	9,95	1.036,74	821,92	1.858,66
	92778	SIMILAR: ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,30	4,55	3,37	7,92	197,02	145,92	342,94
	92779	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	87,10	4,00	2,27	6,27	348,40	197,72	546,12
	92775	SIMILAR: ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,40	5,89	6,70	12,59	355,76	404,68	760,44
	COT. 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUMBADOR DE BASE SEXTAVADA METALICA COM AÇO CARBONÓ COM PERFIL E 6 CANTONEIRAS 4" x 5/16 DE ACORDO COM PROJETO (AMARRADAS A FERRAGEM)	UM	1,00	2.182,50	2.182,50	4.365,00	2.182,50	2.182,50	4.365,00
	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRÁPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISÓ COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	1,00	352,38	0,00	352,38	352,38	0,00	352,38


Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY



PERSONAL

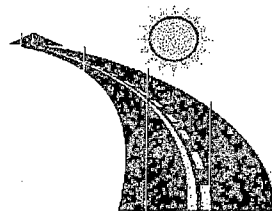
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF 12/2016	CHP	24,00	110,00	0,00	110,00	2.640,00	0,00	2.640,00
	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF 12/2016	CHI	24,00	6,67	0,00	6,67	160,08	0,00	160,08
TOTAL SEM BDI=								RS 16.466,10	RS 6.889,34	RS 23.355,44
TOTAL COM BDI=								RS 21.040,93	RS 8.803,43	RS 29.844,36

Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D

W

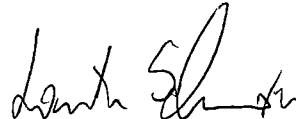


PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

CRONOGRAMA FISICOFINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PERÍODO				VALORES		
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	BDI
01	BASE PARA RESERVATÓRIO 100.000L	0,00%	29.844,37	100,00%					27,7833%
02		0,00%							
03		0,00%							
04		0,00%							
05		0,00%							
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		0,00%	29.844,37	100,00%		0,00%	0,00%		
VALOR PROPOSTO									23.355,45
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS				100,00%		0,00%	0,00%	R\$ 29.844,37	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			29.844,37	100,00%	29844,37	100,00%	29.844,37	100,00%	


Laerte Rafael Schneider
 Engenheiro Civil
 CREA:163488/D

W

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

19,789,877/0001-31 ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaagua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato bragado - PARANÁ

AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
RUA PARANAGUA, 504, CENTRO, PATO BRAGADO-PR
FONE: (45) 99987-1578
19.789.877/0001-31

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 003/2018

Prezados Senhores:

A empresa A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, estabelecida na Rua Paranaagua, 504, centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 19.789.877/0001-31, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 003/2018, para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chakra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 20.635,09	72,34%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 7.889,80	27,66%
TOTAL	R\$ 28.524,89	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 28.524,89 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Banco SICOOB Conta Corrente 70580 Agência 4385

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

W

W

76-10000-11400-21

BOYARSKAYA S O A
BIN - LIBRARY OF THE STATE

1975-1976
MAY 1976

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578


Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2018

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2018



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.519-27

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranagua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato bragado - PARANÁ



TELECOMUNICATIONS

BOHAMBRA 100
EIN-LEBEN-010000-00

0000 100 0000000000
000000000000000000

A J BARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		BASE PARA RESERVATÓRIO 100.000L						16.148,50	6.174,36	22.322,86
	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	9,00	4,85	2,86	7,71	43,65	25,74	69,39
	90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	144,00	40,00	2,67	42,67	5.760,00	384,48	6.144,48
	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	179,71	3,79	2,50	6,29	681,11	449,28	1.130,39
	95445	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	46,07	2,58	0,40	2,98	118,86	18,43	137,29
	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	40,30	24,62	22,54	47,16	992,19	908,36	1.900,55
	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,00	221,30	35,80	257,10	1.549,10	250,60	1.799,70
	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,00	28,90	62,70	91,60	202,30	438,90	641,20
	COMP. 01	ATERRO, COMPACTAÇÃO E LASTRO DE BRITA	M3	3,60	109,45	52,24	161,69	394,02	188,06	582,08
	92776	SIMILAR: ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,70	4,82	4,83	9,65	244,37	244,88	489,26
	92777	SIMILAR: ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	186,80	4,87	3,82	8,69	909,72	713,58	1.623,29
	92778	SIMILAR: ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,30	4,02	2,90	6,92	174,07	125,57	299,64
	92779	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	87,10	3,52	1,96	5,48	306,59	170,72	477,31
	92775	SIMILAR: ARMAÇÃO DE STRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,40	5,10	5,89	10,99	308,04	355,76	663,80
	COT. 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUMBADOR DE BASE SEXTAVADA METALICA COM AÇO CARBONO COM PERFIL E 6 CANTONEIRAS 4" x 5/16 DE ACORDO COM PROJETO (AMARRADAS A FERRAGEM)	UM	1,00	1.900,00	1.900,00	3.800,00	1.900,00	1.900,00	3.800,00

Arlete B. H. Kempfer
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A72563-3
Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Wilson Marcos C. Espina
Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

[Assinatura]
Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PRÓPRIO: Base Cx. De Água - Mutirão
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 28/12/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: Loteamento Social
MUNICIPIO: Pató Bragado
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

Rua Paranaguá, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pató Bragado - PARANÁ

ORGÃO:
TIPO DE OBRA:
ART Nº:
REG. CREA:

CONSTR
CREA-PR 8481



THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 UNIVERSITY AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 UNIVERSITY AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 UNIVERSITY AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

19,789,877/0001-31

**A J BARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

PÁGINA: 2 DE 2



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: Base Cr. De Água - Mutirão
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 28/12/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

Rua Paranaíba, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

MUNICIPIO: Pato Bragado
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA:

CONSTR

CREA-PR 848



**PARANÁ
EDIFICAÇÕES**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	1,00	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00	350,00
	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	24,00	85,42	0,00	85,42	2.050,08	0,00	2.050,08
	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	24,00	6,85	0,00	6,85	164,40	0,00	164,40
TOTAL SEM BDI								R\$ 16.148,50	R\$ 6.174,36	R\$ 22.322,86
TOTAL COM BDI								R\$ 20.635,09	R\$ 7.889,80	R\$ 28.524,89

19,789,877/0001-31

**A J BARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

Rua Paranaíba, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

Arlete B. H. Kempfer
Arquiteta e Urbanista
CRU nº A72563-3

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Walterton Imenes C. Mendes

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

[Assinatura]
Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

RECEIVED

THE CHIEF OF POLICE

CHICAGO

CHICAGO POLICE DEPARTMENT

CHICAGO ILLINOIS

1910

19,789,877/0001-31

A J BARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaguá, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS	
															BDI	27,7833%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	BASE PARA RESERVATÓRIO 100.000L	0,00%	28.524,89	100,00%											28.524,89	22.322,86
02		0,00%														
03		0,00%														
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			28.524,89	100,00%											28.524,89	22.322,86
VALOR PROPOSTO																
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS				100,00%												
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			28.524,89	100,00%	28.524,89	100,00%	28.524,89	100,00%	28.524,89	100,00%	28.524,89	100,00%	28.524,89	100,00%		

19,789,877/0001-31

A J BARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaguá, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

Arlene B. H. Kempfer
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR 72563-3

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Wilson Manoel C. Moreira

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

RECEIVED - HARRISBURG, PENN.
JAN 10 1961

RECEIVED - HARRISBURG, PENN.
JAN 10 1961

RECEIVED - HARRISBURG, PENN.
JAN 10 1961

RECEIVED - HARRISBURG, PENN.
JAN 10 1961

RECEIVED - HARRISBURG, PENN.
JAN 10 1961

RECEIVED - HARRISBURG, PENN.
JAN 10 1961



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 035/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 002, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 003/2018, que tem como objeto Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chakra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

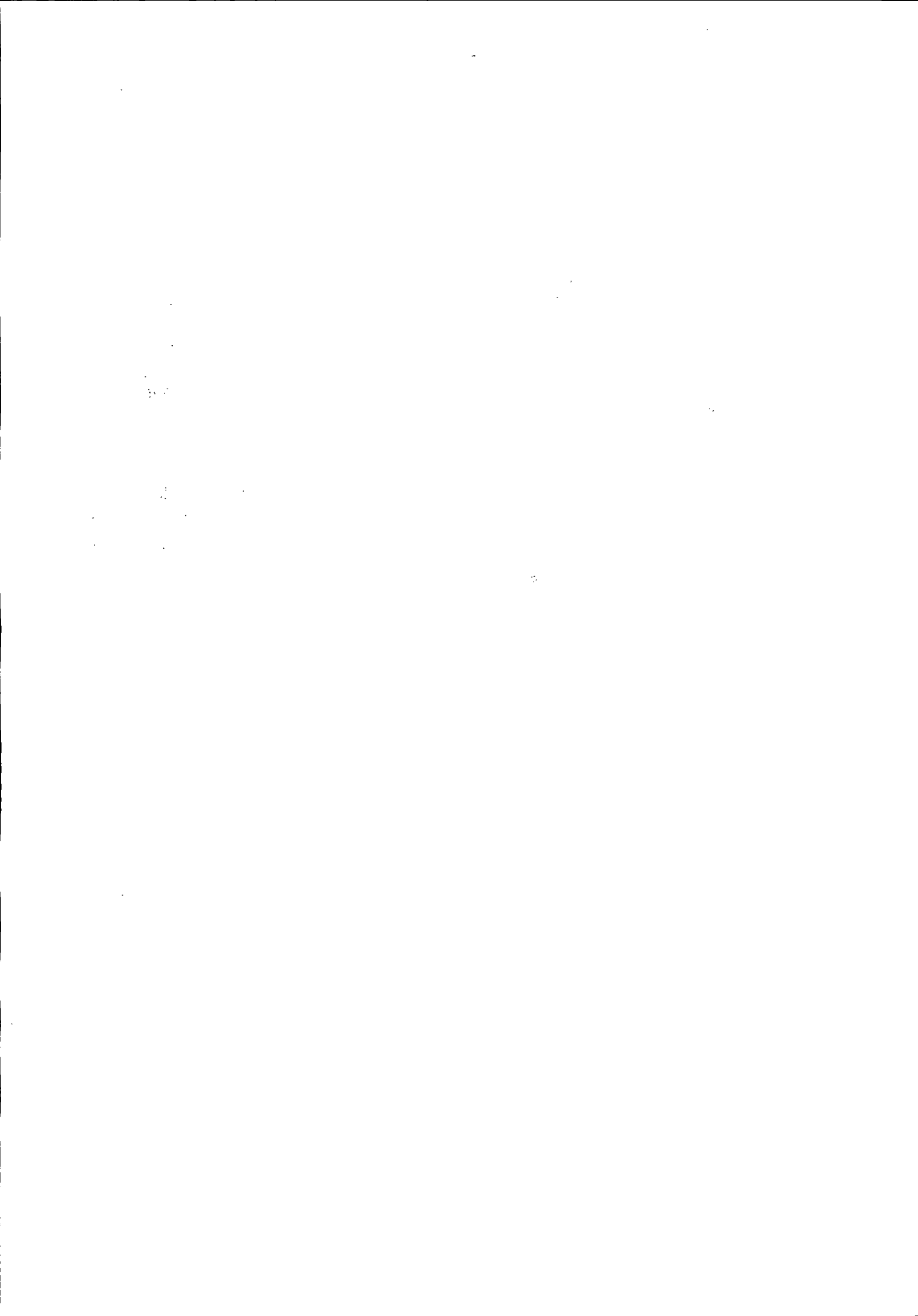
Ao primeiro dia de mês de março de dois mil e dezoito, às catorze horas, na sala de Licitações da secretaria de Administração no Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 009/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Cleiton Gentilini, Jonatan Fernandes, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 031/2017, a qual tem como objeto de Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital, conforme objeto em pauta. Para esta sessão estão habilitadas as licitantes **1- PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME & AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME**; apenas a licitante **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME**, representada pelo senhor Welinton Marcos Costa, a outra licitante não estava representada. A Presidente deu ciência aos membros da comissão e ao licitante presente que os envelopes estão lacrados na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 16 de fevereiro de 2018. Passamos para abertura dos envelopes com o preço das Licitantes habilitadas, quais sejam: **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 28.524,89 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), já a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 29.844,37 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão que fizeram a devida análise das propostas. Não houveram manifestações de recurso quanto às propostas apresentadas. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação fara a publicação do resultado desta Licitação no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

Welinton

Margo

AJB

W





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chakra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital Convocatório, declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME**, ao valor global final de 28.524,89 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 1º de março de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4493
de 02/03/18 FL. 41
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1357
de 1º/03/18 FL. 03
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chakra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços Nº 003/2018, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de 28.524,89 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 1º de março de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 003/2018

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo **"menor preço global"**, cujo objeto é a construção de uma base de concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chara 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado/PR, conforme previsto no termo de referência da obra, projeto estrutural, arquitetônico, cronograma físico-financeiro e planilha de serviços, todos anexos ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4483), no dia 30/01/2018, fls. 33, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1335 de 29/01/2018, fls. 01 e no TCE de 30/01/2018, ficando definida a data de 16 de fevereiro de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado, esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados. Não houve impugnações aos termos do edital.

Analizando a **Ata n.º 023/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame e estavam devidamente representadas na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, como haviam questionamentos mais complexos a sessão foi suspensa e conforme ata n.º 026/2018, em 19/02/2018 se reuniram a Comissão de Licitações e o Departamento Jurídico para analisar os documentos de habilitação, resolvendo desabilitar uma empresa e habilitar duas, conforme publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4488), no dia 20/02/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1349 de 19/02/2018, não houve interposição de recursos com relação a esta fase. Os interessados foram convocados para a abertura do envelope contendo a proposta, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4491), no dia 02/03/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1355 de 27/02/2018.

Conforme a ata 035/2018, na data previamente agendada somente um representante se fez presente. Foram classificadas as propostas e a menor restou vencedora, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4483), no dia 30/01/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1334 de 26/01/2018. Não houve interposição de recursos quanto a esta fase, sendo que o procedimento foi homologado em 02 de fevereiro de 2018, devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4491), no dia 02/03/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1357 de 01/03/2018

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2018.

Marília Ap. G. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

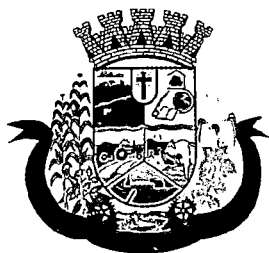
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chacra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 003/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chacra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital convocatório, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de 28.524,89 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 08 de março de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chacra nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de 28.524,89 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 08 de março de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº *1362*
de *08/03/18* FL. *01*
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº *4493*
de *09/03/18* FL. _____
margo
Visto

